SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2398

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. Pregão Presencial nº: 009/2018, Processo Administrativo nº 009/2018. O Presidente do CIMVA, no uso de suas atribuições, para os princípios de observância obrigatória do interesse Público e para alterações necessárias no edital, **Resolve** determinar a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** do processo licitatório na fase em que se encontra.

Ipatinga, 12/12/2018.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:2E409B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2018

EDITAL Nº 079/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 11 a 20 de dezembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ITUIUTABA – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
IDENILDA DE ANDRADE RODRIGUES DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11º
UBERLÂNDIA – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMANDA CAROLINA NAVES SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	59º
JOÃO ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO	MÉDICO	54º

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:09A6D2E1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº001/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº001/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-49, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 001/2018 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARCOS COELHO CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E3F078F7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, Sr. Ultimo Bitencourt de Freitas no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia **28 de dezembro de 2018, às 13:00 horas**, na sala de reuniões do CISTRI, com endereço à Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia, 1° Andar, CEP: 38414-123, Uberlândia - MG, perante a Pregoeira e Equipe de Apoio designados, o processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO) E LOCAÇÃO DE SOFTWARES, OU SEJA, INSTALAÇÃO E CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISTRI-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.**
O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço; Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia, 1° Andar - Uberlândia - MG, no horário de 09h às 11h e das 13h ás 17h.

Telefone: (34) 2589-1710 (para esclarecimento de dúvidas)

Uberlândia/MG, 12 de dezembro de 2018.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:779C9FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 002/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 019/2018.

Aos 12 (doze dias) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) às 13:30h (treze horas e trinta minutos) no Gabinete dos Vereadores João Carlos de Oliveira e Hugo Romano Teixeira do Vale realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de analisar o andamento dos trabalhos e tomar as providências necessárias. Tendo em vista o afastamento do Vereador Wirlei de Castro Alves da Câmara Municipal de Arcos e uma vez constatado o não cumprimento dos mandados de intimação das testemunhas definidas na reunião anterior e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Presidente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:6241BAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 154/2018

Dá nova redação ao § 1º e *caput* do art. 2º da Resolução 144/2018.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Os Vereadores Mirins, em número igual ao de Vereadores que compõem a Câmara Municipal, serão eleitos para mandato equivalente ao ano letivo, permitida uma reeleição.
Art. 2º O § 1º do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º Poderão candidatar-se os estudantes devidamente matriculados no ensino fundamental e médio, com idade até 16 (dezesseis) anos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 11 de dezembro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:1C882EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016.

Processo Licitatório nº 03/2016;

Pregão Presencial nº02/2016;

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Contratada: Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento Ltda-ME;

Objeto: Prorrogação de prazo;

Dotação 0rçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Do PRAZO: A partir de 03 (três) de Julho de 2018 (dois mil e dezoito), estendendo até o dia 03 (três) de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove);

Assinatura: 30 de Junho de 2018;

Signatários: Pela Contratante: Vereador Gilson Batista – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;

Pela Contratante: Charles Rodrigues de Souza – Sócio Administrador.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:41EB9B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 082/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 98ª Reunião Ordinária do dia 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o seguinte projeto: Projeto de Lei nº 167/2018, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 932, de 20 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Formiga e dá outras providências.
.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Presidente
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Relator
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de Dezembro de 2018

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:FC3228AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 026/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/2018
Objeto: Aquisição de Mesa de Som para nova Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
LICITANTE VENCEDOR
LORENA MALTA BAIAO E CIA LTDA
VALOR TOTAL : R$ 1.542,00

Guaraciaba, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:1AA192C7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 13/12/18, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 06/12/2018.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Veto ao Projeto de Lei Nº 14/2018 – Dispõe sobre o transporte remunerado individual de passageiros no âmbito do Município de Guaraciaba, e dá outras providências.

• Indicações.

3ª PARTE
Palavra Livre
Uso da Tribuna Sra Maria Auxiliadora Bezerra, discutindo sobre a fiscalização de comércios no município de Guaraciaba MG.

Guaraciaba/MG, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:754795EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1460, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de uso através de procedimento licitatório de concorrência, ao vencedor do certame que apresentar maior proposta mensal, de um imóvel integrante do Patrimônio Público do Município de Itapeva/MG, localizado na Praça de Esportes Euclides Mariano, constituído de um cômodo comercial para exploração exclusiva de lanchonete, tendo o imóvel 30m² de área construída.

Parágrafo Único - A concessão será a título remunerado, sendo o valor mínimo mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme avaliação de aluguel anexa a presente Lei Municipal, devendo ocorrer o pagamento até o quinto dia útil do mês subseqüente, e a correção monetária ocorrerá através do índice acumulado de 12 meses do IPCA.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão, destinar-se-á exclusivamente à exploração comercial de lanchonete, visando atender aos frequentadores da piscina e quadra poliesportiva municipais.

§ 1º - Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social, ou modificações no quadro social, deverá o concessionário comunicar o Poder Executivo que apreciará a alteração e enquadramento da finalidade comercial à concessão.

§ 2º - Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização de atividade comercial, a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I - utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver atividade comercial de lanchonete.

II - funcionamento da atividade comercial no período máximo de 03 (três) meses, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Termo de Posse do Imóvel.

§ 1º - O Termo de Posse do Imóvel deverá ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, desde que o concessionário expressamente justifique.

§ 2º - A presente concessão extingue-se automaticamente caso o prazo estabelecido no § 1º transcorra sem que tal Termo seja materializado.

Art. 6º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da concessão, sem que caiba ao concessionário qualquer direito à indenização ou ressarcimento por edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas será independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 7º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 10 de dezembro de 2.018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:CBD56A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 02/2018

Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG torna púbico: RETIFICAÇÃO, Pregão Presencial, nº 02/2018, exclusiva para ME, EPP e MEI, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio FM para transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal. A abertura se dará no dia 03/01/2019, às 14 horas. Informações no Departamento de Compras da Câmara, de 12 às 18 horas, Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, Tel. n.º 0800-0373233 ou 37-3261-1577 e acesso ao edital pelo sítio www.lagoadaprata.mg.leg.br.

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:9C604EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 11 de dezembro de 2018, às 10 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que a empresa **Algar Telecom S/A** enviou à equipe a certidão de débitos municipais, o que lhe foi permitido usando da faculdade do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, conforme registrado na ata da reunião sessão realizada em 10 de dezembro de 2018. Feita a análise do documento, verificou-se sua regularidade, o que culmina na HABILITAÇÃO da licitante, sendo, por conseguinte, a vencedora desse processo no que se refere ao item 1 da proposta comercial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2018.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro

EMÍLIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Membro

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:7C98DDD7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista

do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 22/2018

b)Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2018

c) Data da Homologação: 12/12/2018

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de internet banda larga 200mb via fibra ótica para atendimento da Câmara Municipal de Pará de Minas.

e) Fornecedor e Item declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R$)
000312 – ALGAR TELECOM S/A	01	0,0000	R$ 2.925,60
TOTAL POR FORNECEDOR	01	0,0000	**R$ 2.925,60**

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:4B3EE5BC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 12 de dezembro de 2018, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para a segunda sessão pública referente ao Processo de Registro de Preço nº 09/2018 - Pregão Presencial nº 14/2018 - Processo Licitatório nº 24/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais compras de salgados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, considerando que a primeira sessão deste pregão foi considerada DESERTA. Apresentou-se para **credenciamento** e se credenciou: Frederico Lemos Toffolo, CPF 015.135.896-60, representando a empresa **Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP**, CNPJ 66.253.808/0001-99. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu da licitante a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o envelope de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. A equipe de pregão rubricou os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e os documentos constantes da proposta também foram rubricados. Na análise da proposta, verificou-se que o quantitativo informado para o item 1 (lote 1) foi de 20.100 salgados, enquanto o quantitativo determinado pelo edital foi de 20.400 salgados, o licitante informou que se trata de um erro na digitação da proposta e que deve ser considerado o determinado pelo edital, foi feito o recálculo sobre o valor unitário, e o valor da proposta, que era de R$ R$ 21.105,00 (vinte e um mil, cento e cinco reais) passa, assim, para 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais); também verificou-se que foi elaborada a proposta em itens, quando o correto seria lotes, porém, conforme os valores, entende-se claramente que se trata de lotes e não de itens. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação da empresa para verificação de suas condições habilitatórias. Na análise dos documentos, verificou-se estarem dentro da regularidade, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2018.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EMÍLIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Equipe de Apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de Apoio

FREDERICO LEMOS TOFFOLO
Colorê Indústria e Comércio LTDA-EPP

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:F3094210

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 24/2018

b) Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2018

c) Data da Homologação: 12/12/2018

d) Objeto da Licitação: Registro de preço para futuras e eventuais compras de salgados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo.

e) Fornecedor e Item declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R$)
LOTE 1 - 000603 – Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP	01	0,0000	R$ 19.788,00
LOTE 2 - 000603 – Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP	01	0,0000	R$ 9.700,00
TOTAL POR FORNECEDOR	02	0,0000	**R$ 29.488,00**

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:4EDEACD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a solicitação do 4º Aditivo de Valores/Serviços formalizada pela Empresa EDIFICARJP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.734.481/0001-00, no valor de R$ 10.663,16 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos); e Considerando ainda os pareceres técnico e jurídico emitidos pelo Engenheiro Fiscal da Obra e pela Assessoria Jurídica desta nobre Edilidade, bem como a existência de recursos em dotação orçamentária, mantenho o entendimento dos pareceres supramencionados, DEFERINDO o valor de R$ 9.212,84 (nove mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 14 de novembro de 2.018.

JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Exercício 2.018

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:8C6201C7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA EDIFICAR JP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA
Por este instrumento contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, nesse ato representada por seu Presidente José Efigênio dos Reis Ribeiro, RG nº MG-10.865.922 e CPF 445.989.556-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDIFICAR JP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.734.481/0001-00, com sede na cidade de João Pinheiro/MG, na Rua PC Juca Gonçalves Cruzeiro, n° 66, Bairro Picada, neste ato representada por Denio Soares da Rocha, inscrito sob o CPF, n° 094.210.246-05 e CREA n° 187403/D , doravante simplesmente denominada como CONTRATADA, tem entre si justo e acertado O QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente da licitação modalidade Carta Convite n.º 001/2018, com fundamento na Lei n.º 8.666/93e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.***DO OBJETO E VALOR ADITIVADO***Os acréscimos decorrentes do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 03/2018 encontram-se explanados no memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo ao presente documento, totalizando no valor de R$ 9.212,84 (nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Compras 03/2018, não alteradas no presente instrumento jurídico.E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Rio Paranaíba, 12 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara

Edificar jp Construtora & Engenharia LTDA – ME
DENIO SOARES DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:4A6FAAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 048/2018

PORTARIA Nº 048/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 007/2017 firmado entre a Câmara Municipal de Simão Pereira com GUSTAVO GOMES CARDOZO ME, celebrado em 02/05/2017 a 02/05/2018 e do 1º Termo Aditivo firmado em 03/05/2018 a 31/12/2018, fica autorizada a prorrogação do mesmo a partir de 02/01/2019 a 31/12/2019, com observância das demais cláusulas e condições conveniadas que devem ser ratificadas, mediante a formalização do 2º Termo Aditivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 06 de novembro de 2018.

VEREADOR JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:4893C068

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 049/2018

PORTARIA Nº 049/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 001/2018 firmado entre a Câmara Municipal de Simão Pereira com ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, celebrado em 16/02/2018 a 16/02/2019, fica autorizada a prorrogação do mesmo a partir de 17/02/2019 a 17/02/2020, com observância das demais cláusulas e condições conveniadas que devem ser ratificadas, mediante a formalização do competente Termo Aditivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 13 de novembro de 2018.

VEREADOR JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:9B0D29E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 050/2018

PORTARIA Nº 050/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 002/2018 firmado entre a Câmara Municipal de Simão Pereira com ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, cuja razão social foi alterada para ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA

celebrado em 16/02/2018 a 31/12/2018, fica autorizada a prorrogação do mesmo a partir de 02/01/2019 a 31/03/2019, com observância das demais cláusulas e condições conveniadas que devem ser ratificadas, mediante a formalização do competente Termo Aditivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 13 de novembro de 2018.

VEREADOR JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:85F3C546

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 046/2018

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a equipe de transição da Presidência e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 42, inciso XXV do Regimento Interno e nas Leis Municipais nº 695/2012 e nº 772/2014,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Presidente da Câmara Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o documento protocolado em 21/11/2018, recebido pela Presidência em 22/11/2018, em que o futuro Presidente desta Casa Legislativa, para o mandato 2019/2020, vereador David Carvalho Pimenta, solicitou informações e documentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da atual situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, visando o encaminhamento ao atual e futuro Presidente.

Art. 2º- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA FREITAS - Procuradora da Câmara Municipal de Simão Pereira

ILKA BONSANTO DE MELO FEDOCI - assistente administrativa (cargo efetivo) e tesoureira (função gratificadas) da Câmara Municipal de Simão Pereira.

IVAN DOS SANTOS MELO - motorista (cargo efetivo) e controlador interno (função gratificada).

GUSTAVO GOMES CARDOZO – contador da Câmara Municipal de Simão Pereira/MG.

MAURO LUCIANO MATIAS – vereador da atual legislatura, mandato 2017/2020, da Câmara Municipal de Simão Pereira.

Art. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Presidente da Câmara Municipal em término de mandato, informar ao futuro presidente eleito sobre as ações em andamento, visando dar continuidade à gestão desta Casa Legislativa e, ao Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo local, todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação para a nova gestão.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 05 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 05 de dezembro de 2018.

JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:10017913

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 026/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 026/2018, tendo por objeto o **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, materiais de consumo em geral, utensílios de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para o exercício de 2019**, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: **JGM Produtos de Higiene e Limpeza EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.821.410/0001-64, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62 e 63. Todos os valores são unitários. Os itens 04 e 61 foram considerados desertos, pois não receberam propostas. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:745C7263

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 027/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender às necessidades do CISAMAPI, para o exercício de 2019**, tendo sido julgadas vencedoras e

habilitadas as empresas: **Duarte e Carvalho LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.802.444/0001-90 referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14 e 19 e a empresa **R & S Comunicação Visual EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 19.288.485/0001-99, referente aos itens 01, 07, 10, 11, 15, 16, 17 e 18. Todos os valores são unitários. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPIPonte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:6699CE84

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público o Pregão Presencial nº 030/2018, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializa em serviços de limpeza e higienização de veículos para a frota do SETS, para o exercício de 2019. Maiores informações e edital poderão ser solicitados junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817 e pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br .

Ponte Nova, 12 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:DC0DBCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Baixo Jequitinhonha/CIMBAJE X FACEV Fundação Artistíca Cultural para a Cidadania de Viçosa.

Objeto do Contrato: a Contratação da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (FACEV) através da Universidade Federal de Viçosa (UFV), para a elaboração de Cadastro Técnico Multifinalitário utilizando RPA, Geoprocessamento e Geoestatística para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE: COMPREENDENDO OS SEGUINTES MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE: Bandeira/MG, Felisburgo/MG, Jacinto/MG, Santo Antônio do Jacinto/MG, Salto Da Divisa/MG, Rubim/MG, Jordânia/MG, Rio do Prado/MG e Santa Maria do Salto/MG.
Vigência do Contrato:29de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018..

Valor do Contrato: Aproximadamente **R$ 786.300,00** (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do Consórcio, no prazo legal.

ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:291E6018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO - DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2015 – Contrato de empreitada global referente contratação empresa engenharia para execução Pró Infância, conforme projetos e planilhas. Termo compromisso PAC n.º 10105/2014 FNDE/MEC. PROCESSO Nº 060/2015 CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAUJO LTDA, CNPJ 16.823.213/0001-53. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato original em R$ 51.406,57 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinqüenta e sete centavos), em virtude do reequilíbrio da equação econômica financeira do contrato. Assinatura entre as partes: 03 de dezembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:92676472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2018

OBJETO: aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos conforme anexo I e II do edital, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 14731.550000/1160-01 para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG.

Contratada: IDEA TECNOLOGIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 14.968,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta e oito reais)
Prazo de validade: 02 (dois) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:28695127

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2018

OBJETO: aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos conforme anexo I e II do edital, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 14731.550000/1160-01 para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG.

Contratada: OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) .
Prazo de validade: 02 (dois) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:8EE18C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2018

AVISO DA CPL RESULTADO DO JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 123/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
CREDENCIAMENTO: 003/2018
OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.
CREDENCIADOS
A Comissão considerou as empresas HABILITADAS para o Credenciamento, conforme:
1) HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 01.439.294/0001-15;
2) LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE LTDA, CNPJ 17.709.213/0001-90;
3) LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – LABORATÓRIO DR. LACYR, CNPJ 09.257.605/0001-37;
4) LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME, CNPJ 12.943.280/0001-50
OBSERVAÇÕES:

Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 11 de dezembro de 2018.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Presidente Suplente da CPL
Designada Pela Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:6467ECF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

EM: 11/12/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de CONCRETO USINADO COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA AOS 28 DIAS, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 11/12/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:
a) A empresa **TELECOMUNICAÇÕES S. GONÇALVES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 09.223.089/0001-20, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), sendo detentora dos itens:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇOS DE INTERNET - Prestação de serviços de conexão à INTERNET, via rádio 5.8 GHz na ESF de Angustura.	MÊS	12	220,00	2.640,00
0002	SERVIÇOS DE INTERNET - Prestação de serviços de conexão à INTERNET, via rádio 5.8 GHz na ESF de Fernando Lobo.	MÊS	12	320,00	3.840,00
0003	SERVIÇOS DE INTERNET - Prestação de serviços de conexão à INTERNET, via rádio 5.8 GHz na ESF de Marinópolis.	MÊS	12	320,00	3.840,00
0004	SERVIÇOS DE INTERNET - Prestação de serviços de conexão à INTERNET, via rádio 5.8 GHz na ESF de Terra do Santo.	MÊS	12	320,00	3.840,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DD3AE51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2018
1º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2018, formalizada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA, de acordo com o Processo nº 0043/2018 – Modalidade dispensa nº 004/2018 - Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de auditoria na folha de pagamento, revisão da dívida previdenciária, das bases de cálculo das contribuições previdenciárias e verificação dos pagamentos de verbas dos servidores em relação à legislação junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, detalhadamente:Vigência de 180 (cento e oitenta)

Prefeitura Municipal de Araújos, 04 de dezembro de 2018

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:9E5DD874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 507/2018

ATA DE REGISTRO 320/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº507/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Objeto: Serviço de publicação em um jornal de grande circulação para publicações de todos os Atos do concurso Publico – edital 001/018

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CANAL PUBLICACOES E PUBLICIDADE LTDA-ME	1	1	8,00	120.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
CANAL PUBLICACOES E PUBLICIDADE LTDA-ME	120.000,00

VIGENCIA: 12 MESESS

Arcos, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5602D8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA 09/2018
ADITIVO 05

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol.

2. Fica alterado o preço do combustível abaixo relacionado, conforme clausula **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:I -** Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.**II -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, a saber:

Item 01 - Gasolina comum preço -preço anterior R$5,194 – preço atual R$4,899;

Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços e do edital.

Arcos, 21 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
CNPJ 29.921.786/0001-61
Detentora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA 10/2018
ADITIVO 02

DO OBJETO: Aquisição de combustiveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol.

2. Fica alterado o preço do combustível abaixo relacionado, conforme clausula **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:I -** Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.**II -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, a saber:

Item 02 – Diesel comum- preço anterior R$3,74 – preço atual R$3,731;

Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços e do edital.

Arcos, 21 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:321BAD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2921/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.921 – 10/12/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *(Emenda do Legislativo)*

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019, nos termos do Artigo 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em R$ 103.000.000,00 (Cento e três milhões de reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

I – DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES		100.233.400,00
Impostos Taxas e Contribuição Melhoria	15.755.200,00	
Contribuições	3.070.000,00	
Receita Patrimonial	846.500,00	
Receita de Serviços	19.400,00	
Transferências Correntes	94.231.000,00	
Outras Receitas Correntes	178.000,00	
Receitas Retificadoras	- 13.866.700,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.766.600,00
Transferências de Capital	2.666.600,00	
Alienação de Bens	100.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		103.000.000,00

II – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA E INDIRETA
01 - Legislativa	4.500.000,00
02 - Judiciária	1.151.900,00
04 - Administração	9.421.400,00
06 - Segurança Publica	722.600,00
08 - Assistência Social	3.649.300,00
09 - Previdência Social	41.000,00
10 - Saúde	27.572.400,00
11 - Trabalho	1.687.900,00
12 - Educação	23.300.000,00
13 - Cultura	908.600,00
14 - Direitos da Cidadania	45.300,00
15 - Urbanismo	7.996.300,00
17 - Saneamento	1.163.400,00
18 - Gestão Ambiental	199.700,00
20 - Agricultura	249.500,00
22 - Indústria	80.500,00
23 - Comércio e Serviços	434.600,00
24 - Comunicações	522.100,00
25 - Energia	2.466.500,00
26 - Transporte	1.591.600,00
27- Desporto e Lazer	1.806.300,00
28 - Encargos Especiais	7.689.100,00
99 - Reserva de Contingência	800.00,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R$103.000.000,00

III – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA	
01 PODER LEGISLATIVO	4.500.000,00
01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	4.500.000,00
02 PODER EXECUTIVO	93.600.000,00
02.01 Secretaria Municipal de Governo	3.450.000,00
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	323.000,00
02.03 Procuradoria Jurídica	1.150.000,00
02.04 Secretaria Municipal de Administração	11.524.000,00
02.05 Secretaria Municipal de Fazenda	2.275.700,00
02.06 Secretaria Municipal de Educação	28.300.000,00
02.07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social	2.151.600,00
02.08 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	8.969.500,00
02.09 Secretaria Municipal de Saúde	16.100.000,00
02.10 Fundo de Assistência Social	2.059.900,00
02.11 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	3.149.500,00
02.12 Controle Interno	106.500,00
02.13 Fundo Municipal de Saúde	7.077.500,00
02.15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	6.962.800,00
21 AUTARQUIA	4.900.000,00
21.01 Fundação Municipal de Saúde e Assistência Social	4.900.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	103.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

II- Através de Decreto a alterar e/ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencente à mesma classificação orçamentária.

Art.3º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com respaldo na Consulta nº 932.477, de 19/11/2014 do TCEMG, autorizado a incorporar o superávit financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior e a utilizar o excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, em bases constantes, que deverão ser efetuados com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º- O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o resultado primário positivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado o artigo 165, §8º, da Constituição da República de 1988 e os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos ou eventos fiscais imprevistos, podendo ainda, caso estes não se concretizem até o dia 1º de agosto de 2019, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes***. (Emenda do Legislativo)***

Art. 7º - Respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, e desde que mediante prévia autorização legislativa, nos moldes do artigo 167, inciso VI, da Constituição da República de 1988, o Poder Executivo poderá realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas.

Art. 9º - Respeitadas as demais prescrições e formalidades constitucionais e legais, o limite autorizado no artigo 2º, inciso I, desta Lei não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a: ***(Emenda do Legislativo)***

I - Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

II - Atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

III- Atender despesas financiadas com recursos de operações de crédito;

IV- Atender despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V - As suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;

VI - As suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos;

Art. 10 - Sem afetar as Metas Fiscais, o Poder Executivo poderá efetuar transferências correntes a entidades, sem finalidades de lucro, que atuam nas áreas de Assistência Social, Educacional, Cultural e Saúde, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.503/2017.

Art. 11 – Os recursos destinados às transferências previstas nos termos dos artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Lei Municipal nº 2.885/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, só serão liberados de acordo com a capacidade financeira do Poder Executivo.

Art. 12 - As Metas Fiscais e as Metas das Ações do Programa de Governo, estabelecidas nos Anexos da Lei Municipal nº 2.885/2018 de 13/07/2018 (LDO) passam a vigorar com os valores introduzidos nos anexos desta Lei.

Parágrafo único – Serão aplicados recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento ao

disposto no artigo 206, incisos V e VIII, artigo 208, incisos I e IV, artigo 212 e artigo 214, inciso I, todos da Constituição da República de 1988***. (Emenda do Legislativo)***

Art. 13 - Os Anexos da Lei Municipal nº 2.862/2017 de 27/11/2017 (PPA 2018-2021) passam a vigorar com os valores, para o exercício 2019, conforme introduzidos nos anexos desta Lei.

Art.14 - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2019.

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6F1A9B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 511/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 511/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisições de medicamentos manipulados, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	1	13.500,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	2	1.190,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	3	850,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	4	1.150,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	5	3.450,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	6	1.750,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	7	13.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	35.090,00
Valor Total Adjudicado	**35.090,00**

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 511/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

Objeto: Aquisições de medicamentos manipulados

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 511/2018 Pregão nº 155/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	1	45,00	13.500,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	2	11,90	1.190,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	3	17,00	850,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	4	23,00	1.150,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	5	69,00	3.450,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	6	17,50	1.750,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	7	110,00	13.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	35.090,00

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 511/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018
ATA 322/2018
Objeto: Aquisições de medicamentos manipulados

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	1	13.500,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	2	1.190,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	3	850,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	4	1.150,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	5	3.450,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	6	1.750,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	7	13.200,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C9E0232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo De Licitação Nº 088/2018-Pregão Presencial Nº 056/2018-REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018 A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão será realizada no dia 27/12/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita, 12 de dezembro de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E880C7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 227/2018 - -PREGÃO 109/2018

Município de Barroso torna público Edital do Processo 227/2018 - Pregão 1096/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Data de abertura: 26/12/2018 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FAB5D61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Aviso de Licitação. A)Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 051/2018. Processo Licitatório N.º 189/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA,

para atender a Farmácia Municipal. Abertura dia: 04/01/2019 às 09h00min.

O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 12 de dezembro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:122E27C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS E SINDICÂNCIAS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face à necessidade de alteração na descrição dos produtos objeto do Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 129/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **REVOGO** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 12 de dezembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4AA22433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 076/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 096/2018 - Pregão Nº 076/2018 – Objeto: Aquisição de Unidades Móveis para transporte de Equipes – Veículo tipo passeio 0KM, Conforme Proposta n°18222.648000/1180-03. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 28/12/2018 às 09:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de dezembro de 2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:32970908

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 092/2018 – Pregão Nº 074/2018 – Objeto: Contratação de mão de obra para reparos em Unidades de Saúde, para atender a Administração Municipal, conforme edital. Empresa vencedora: Itens 01; 02; 03; 04 – MEI ANICIO COSTA LIMA**,** CNPJ/MF sob o nº 29.920.072/0001-39 Valor Total R$86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/12/2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CECAA576

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 093/2018 – Pregão Nº 075/2018 – Objeto: Aquisição de Brinquedos didáticos Permanentes para a Educação para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme emenda parlamentar proposta nº 18222.648000/1150-01. Empresa vencedora: Lote Único – EMBRAC – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA - EPP**,** CNPJ/MF sob o nº 17.243.650/0001-60. Valor Total R$19.937,56 (Dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/12/2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D0132ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EPIDEMIOLOGIA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: DAMAZIO VITORIA DE JESUS CPF: 698.406.445-72 – VALOR R$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência 09/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 13 de dezembro de 2018.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BE660213

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 130_2018

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG/Extrato do contrato 130/2018 – Contratado: Damázio Vitória de Jesus CPF 698.406.445-72 – Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. VALOR GLOBAL R$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência 09/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018.

Brasilândia de Minas MG, 13 de dezembro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:544EBCEE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO BICUDO CENTER

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de n° 089/2018. Contratada: Bicudo Center Ltda ME CNPJ 11.211.524/0001-48. Objeto: Acréscimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) após acordo com a empresa fornecedora, ao preço ofertado no item 079 – Óleo Lubrificante 15W40 - Diesel, passando de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) para R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por galão, devido ao aumento nos preços do produto, processo licitatório 47/2018, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

Brsailândia de Minas MG, 29 de novembro de 2018.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito

MARCUS VINICIUS GONTIJO
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6B9F0A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 73-2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o extrato do ato de Ratificação ao Processo 73-2018, Dispensa 16-2018, referente fornecimento de 01(um) Ultrassom, a ser utilizado pelo setor de saúde do Município de Brás Pires. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Brás Pires, 28 de novembro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:08238DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 148/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2018

CONTRATADA: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 30.005.952/0001-69
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 27.110,00 (Vinte e sete mil, cento e dez reais)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de Estudos Geológicos, destinados ao desencadeamento de processo de Licenciamento Ambiental, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.**

Vigência: 10 (dez) meses – 26/11/2018 a 26/09/2019

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3A5CF798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS RAZÕES, CONTRA A SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA CRISTINA BATISTA LUIZ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 131/2018

Nomeia Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nas razões, contra a Servidora Municipal ADRIANA CRISTINA BATISTA LUIZ, Auxiliar de Enfermagem.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e art. 223 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), face ao acometimento de violação do artigo 182, Inciso I e II, a apurar, do Estatuto dos Servidores Municipais, praticados pela Servidora **ADRIANA CRISTINA BATISTA LUIZ** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 782.

R E S O L V E:

Art. 1º Em consonância com o artigo 224 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais) **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente: Alaor de Abreu Filho
Membro: Janaina Aparecida de Morais
Membro: Luciano Aparecido Nogueira Mizael

Art. 2º A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 227 da Lei Complementar Nº 08/99 – Estatuto dos Servidores Municipais – para conclusão do Processo.

Art. 3º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra a **Servidora Adriana Cristina Batista Luiz**, se dá com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, na pessoa da Dra. Laura Helena Viana e Souza, OAB/MG. 167.981.

Publique-se e registre-se, cumpra-se.

Cabo Verde, 12 de dezembro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:326AD644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 079/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e ensino fundamental do Município. A data da realização do certame será no dia 26 de Dezembro de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Dezembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:191BB37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 52/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA.***
Objeto: Aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 243/18 – Pregão Presencial n.º 075/18 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 06/12/2018 a 05/12/2019.
Valor total registrado: R$ $ 1.337.835,24 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Dezembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:39D055F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 050, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para adequação ao período de crise econômica e contenção de gastos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente exercício financeiro;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem, mesmo que minimamente, os investimentos públicos;

CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual, no total aproximado de R$ 2.033.602,65 (dois milhões e trinta e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), causando graves prejuízos a regular prestação dos serviços públicos por parte do Município de Cachoeira Dourada-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO principalmente à frustração da arrecadação oriunda da crise econômica e o decorrente aumento percentual do comprometimento com a folha de pagamento de pessoal da Prefeitura, levando-se a necessidade de se implantar, com rigor, medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente àquelas previstas no artigo 22, parágrafo único;

CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º Ficam implantadas medidas de contenção de despesas para enfrentamento da crise econômica, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2018 e a projetada para 2019, evitando o déficit financeiro.

Art. 2º Para a redução das despesas ficam determinadas as seguintes ações, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo:

I - suspensão da concessão de funções gratificadas e revisão da pertinência e necessidade em relação as já concedidas;

II - suspensão da concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial;

III - vedação temporária da criação de cargo, emprego ou função, salvo sob manifesto interesse público;

IV - suspensão da realização e possibilidade de alterações de estrutura de carreira que impliquem aumento de despesa;

V - vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

VI - suspensão das autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;

VII - reavaliação dos espaços físicos utilizados para as atividades de cada Secretaria (contratos de locação de imóveis);

VIII - suspensão de auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;

IX - suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;

X - vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após às 17:00 horas, e ainda, sua utilização para participação em cerimonias, eventos e competições de qualquer espécie, salvo se em casos essenciais ou de interesse público;

XI - contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;

XII - restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário da pasta, ad referendum da Controladoria Geral do Município;

XIII - reavaliação, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;

XIV - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer natureza não essenciais e supérfluos;

XV - redução dos contratos de prestação de serviços, especialmente àqueles em que há possibilidade de supressão do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

XVI - reavaliação das licitações em curso e que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

XVII - suspensão da celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante aos contratos de prestação de serviços, execução de obras ou reformas e compras, salvo se existir manifesto interesse público;

XVIII - suspensão da realização de recepções, homenagens e solenidades que impliquem acréscimo de despesas não previstas no orçamento;

XIX - suspensão de novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos;

XX - autorização aos Secretários Municipais para que revisem e sugiram novos horários de entrada e saída de seus funcionários, visando exclusivamente a economicidade e otimização do atendimento, sem prejuízo à população, diminuindo os custos dispendidos com energia e outros insumos;
XXI – No período de 17 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, realizarão apenas atividades internas, não havendo atendimento ao público, com exceção dos serviços públicos essenciais de saúde, educação, água e esgoto, limpeza urbana e outros a critério da administração municipal.

Art. 3º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, bem como a Controladoria Geral do Município, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 28 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e interesse público.

Art. 6° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:8AE2457C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Extrato de Termo de Adesão do Município de CAJURI ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o SEBRAE-MG e a Jucemg. Objeto: implantação, promoção, coordenação de ações para prest. de serv., info. e capacitações na Sala Mineira do Empreendedor. Vigência da adesão: a contar da sua publicação até 16/04/2022. Dos repasses financeiros: não há repasse financeiro entre o aderente e convenentes.

Belo Horizonte, 07 de DEZEMBRO de 2018

(Data de Assinatura da Adesão).

(A) AFONSO MARIA ROCHA

(A) ANDERSON COSTA CABIDO

(A) JOÃO LUCAS MANSUR BARROS DE ALCOBAÇA CAMPOS

(A) RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D8784369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DE OUTRO, O SR. JULIANO MAGALHÃES MENDES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DE OUTRO, O SR. JULIANO MAGALHÃES MENDES.

O ***Município da Campanha,*** *neste ato representado pelo Prefeito Municipal,* ***Sr. Luiz Fernando Tavares*** *e o* ***Sr. Juliano Magalhães Mendes,*** *resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 001/2016, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – O presente termo aditivo terá vigência de 10 de dezembro de 2018 à 09 de junho de 2019.

CLÁUSULA* SEGUNDA*: DA RATIFICAÇÃO - *Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado em 30/05/2016.*

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 10 de dezembro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JULIANO MAGALHÃES MENDES
Locador

Testemunhas: _____

Visto da Ass. Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:48C010D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO - ERRATA

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0096/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2018

No ítem 3.2.2 do edital – REGULARIDADE FISCAL , acrescenta :
... "f) Certificado de Regularidade FGTS..."

No ítem 4.1.3 do edital – REGULARIDADE FISCAL, acrescenta:
... "f) Certificado de Regularidade FGTS..."

Campanha, 10 de Dezembro de 2018

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BD4BBDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 98/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 83/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MINICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: BH Farma Comércio Ltda. Contrato nº. 181/2018. Valor Contrato R$ 132.390,00. Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Contrato nº. 182/2018. Valor Contrato R$ 295.908,25. Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Contrato nº. 183/2018. Valor Contrato R$ 111.903,00. Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº. 184/2018. Valor Contrato R$ 147.730,60. Contratado: Alfalagos Ltda. Contrato nº. 185/2018. Valor Contrato R$ 225.778,50. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 186/2018. Valor Contrato R$ 530.152,82. Contratado: DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 187/2018. Valor Contrato R$ 131.283,00. Vigência: 12/12/2018 a 12/12/2019. Data assinatura 12/12/2018.

Campos Altos – MG, 12/12/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:15909D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 183/2017, Processo Nº 92/2017, Pregão Presencial Nº 74/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRIAGEM E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0183/2017 tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 01 passando de R$ 90.000,00 mensais para R$ 101.118,00 mensais, conforme item 5.2 do contrato.

Campos Altos – MG, 05/11/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D414EF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CIDRUS – CONSÓRICIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL por seu presidente Rodrigo Moraes Lamounier, **CONVOCA** os municípios para a **VI AGO (ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA)**, a ocorrer **às 09H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) em primeira chamada com dois terços dos participantes e às 10h00 (dez horas) em segunda chamada com qualquer número de participantes do DIA VINTE(20) DE DEZEMBRO (12) DE 2018, na CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, situada na Praça Achilles Langsdorf, 150, Alto do Cruzeiro, em Candeias/MG, para deliberação e votação da seguinte:

ORDEM DO DIA
a) Alterações no Estatuto/contrato
b) Diretrizes orçamentárias
c) Orçamento anual para 2019
d) Plano Plurianual (PPA)
e) Pedido de exclusão e entrada de Municípios
f) Programação para 2019
g) Débitos anteriores
h) Aprovação do novo organograma
i) Processo seletivo/concurso
j) Termo de Cooperação com o Consórcio CONSANE

k) Outros assuntos de relevância

Candeias, 10 de Dezembro de 2018.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:3CC90D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 829 / 2018

LEI MUNICIPAL Nº 829 / 2018

"Dispõe sobre atualização e organização da Política Municipal de Assistência Social, doConselho Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, criados pela Lei Municipal n. 406/96, alterada pelas Leis 433/97, 500/00, 505/00, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, Nivaldo Moraes Santana, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º -A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas do indivíduo.
Art. 2° -A política municipal de assistência social, visando ao enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, tem por objetivos:
I -A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho e a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II -a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III -a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo universalização dos direitos sociais.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
Dos Princípios

Art. 3° -A política municipal de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I-primazia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II -universalização dos direitos, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III -respeito à dignidade do indivíduo, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, sendo vedada a comprovação vexatória de necessidade;
IV -igualdade de direito de acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, para populações urbanas e rurais;
V -divulgação ampla dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos assistenciais, bem como dos recursos concedidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.
Das Diretrizes
Art. 4° -A organização da assistência social no município tem as seguintes diretrizes:
I -centralidade na família para a concepção e a implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
II -participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações;
III -primazia da responsabilidade do poder público na condução da política de assistência social;
IV -supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;
V -garantia da articulação entre os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social;
VI -Integração e ações intersetoriais com as demais políticaspúblicas municipais;
VII -acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento da função protetiva.
Art. 5º -Considera-se entidade ou organização de assistência social aquela que presta, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários desta lei, bem como a que atua na defesa de seus direitos.
Parágrafo único -Entidade com fins lucrativos poderá prestar serviços ao sistema de assistência social, de forma complementar, em caso de necessidade premente, mediante contrato firmado com o poder público municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ouvido o respectivo conselho municipal de assistência social.
Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º -A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sob o comando único da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os seguintes objetivos:
I.Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básicae proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;
II.Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
III.Assegurar que as ações no âmbito da política municipal de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária;
IV.Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
V.Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;
VI.Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
VII.Assegurar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;
VIII.Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
Art. 7º -O município, na execução da política de assistência social, atuará de forma articuladas com a esfera federal e estadual observada as normas do Sistema único de Assistência Social – SUAS – cabendo-lhe estabelecer as diretrizes do sistema municipal de assistência social e executar seus programas, projetos e ações nesse âmbito.
I -Compete ao Município**:**
a)destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais mediante critérios estabelecidos pelos CMAS;
b)efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
c)executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
d)atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
e)prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 da LOAS;
f)cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;
g)realizar o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social em seu âmbito
II -O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de

assistência social, abrangidos por esta lei e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

III -A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV -A Instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil é o Conselho Municipal de Assistência no âmbito municipal.

Art. 8° -A assistência Social organiza-se pelas seguintes tipos de proteção:

I -proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, que serão ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social, que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

II -proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos, que tem por objetivo contribuir para a construção de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e serão ofertados no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social.

Parágrafo Único -Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articula, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 9° -As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 10° -Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações.

Parágrafo único -A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciado, os tipos de modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Art. 11 -O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo III
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 12 -Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único -A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo município e previstos na respectiva lei orçamentária anual, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 13 -O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS constitui-se uma instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único -O Conselho municipal de Assistência Social está vinculado ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referente a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 14 -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I.Aprovar, a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências municipais;

II.Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

III.Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social, e acompanhar, avaliar e fiscalizar sua implantação;

IV.Acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

V.Deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos de assistência social, de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

VI.Instituir e regulamentar o funcionamento das Comissões locais de Assistência Social;

VII.Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social;

VIII.Definir critérios para repasse de recursos financeiros às entidades governamentais e não governamentais de assistência social;

IX.Definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;

X.Orientar e fiscalizar o fundo municipal de assistência social – FMAS;

XI.Convocar ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a Conferência Municipal de Assistência Social;

XII.Incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;

XIII.Elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV.Disciplinar, através de resolução, as normas para o processo de escolha e funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social;

XV.Aprovar o plano de capacitação elaborado pelo órgão gestor;

XVI.Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família – PBF e o cadastro único do PBF;

XVII.Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

XVIII.Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGDPBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

XIX.Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

XX.Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

XXI.Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento.

Art. 15 -O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no*caput*, na forma prevista em lei ou regulamento.

§2º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 16 -O município poderá firmar parcerias / convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e em observância às legislações aplicáveis à matéria.

Art. 17 -O CMAS terá a seguinte composição:

I–**Do Governo Municipal***:*

a.umrepresentante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b.umrepresentante da Secretaria Municipal de Educação;

c.um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d.um representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Fazenda.

II–**Da Sociedade Civil:**

a.dois representantes de Usuários ou de entidade de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

b.um representante de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.
c.um representante dos Trabalhadores da área de assistência social.
§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3ºSomente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4ºOs representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos em assembleias convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 18 -Os membros titulares e suplentes do CMAS indicados pelo Governo Municipal e Sociedade Civil conforme o art. 17, serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
Art. 19 -A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I.O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II.Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
III.Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV.As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
V.O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período e escolherá também vice presidente, primeiro secretário e segundo secretário.
VI.O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.
Art. 20 -O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I.Plenário como órgão de deliberação máxima;
II.As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 21 -A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Art. 22 -O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar no mínimo com um servidor efetivo de nível superior específico para esta função.
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.
Art. 23 -Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I.Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II.poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.
Art. 24 -Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único -As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 25 -A Secretaria Municipal a cuja competência esteja afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á "Secretaria Municipal de Assistência Social"

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 26 -Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, unidade orçamentária, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.
Art. 27 -Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I.Recursos consignados na lei orçamentária anual do Município;
II.Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III.Doações, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
IV.Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V.Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
Parágrafo único. O saldo financeiro do Exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.
Art. 28 -O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 29 -Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:
I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;
II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;
VIII. Pagamento de recursos humanos na área da assistência social
Art. 30 -O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 31 -As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, semestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 32 -A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 33 -O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.
Parágrafo único -As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.

Art. 34-As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 35 -Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas na Lei Federal nº 4320/64.
Art. 36 -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 18 de julho de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9C3FA9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA FABIANO TOMAZ DA SILVA 04186801673. OBJETO: ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 1, EM VIRTUDE DA REPOSIÇÃO DAS AULAS DA REDE ESTADUAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:CB661DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 158/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIANA APARECIDA CLAUDINO 11598179608, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2018. OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM JUNTO AO SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER). VALOR DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 28/02/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:711AB136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 01/2018 - LICENÇA PRÊMIO PROFESSORES

PORTARIA Nº 01/2018

Regulamenta a concessão de licença prêmio aos professores municipais.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 609/2018, RESOLVE:
Art. 1º - A licença prêmio será concedida somente após prévia solicitação à Secretaria Municipal de Educação, seguindo os seguintes critérios:

I - ter direito ao gozo da licença, a título de prêmio por assiduidade, conforme disposto na Lei Municipal nº 512/2016;
II - protocolar requerimento na Secretaria solicitando o gozo de licença prêmio, em formulário próprio, nos seguintes prazos:
a) até 31 de Janeiro de cada ano, quando o afastamento estiver previsto para o primeiro semestre;

b) até 31 de Julho quando o afastamento estiver previsto para o segundo semestre do mesmo ano.

III - anexar ao requerimento próprio de solicitação de gozo de licença prêmio, o ciente e liberação da chefia imediata, obedecida a escala organizada de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art.2º - O requerimento de gozo de licença prêmio, nos termos estabelecidos no artigo 1º desta Portaria, será analisado considerando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, incluindo que:

I - o período de gozo de licença prêmio solicitado limitar-se-á a 25 dias úteis por ano, não podendo ser fracionado;

II – a licença prêmio não poderá ser concedida nos meses de fevereiro e agosto, em virtude do acúmulo de solicitações de férias regulares que acontecem nos meses janeiro e julho;

III - o número de professores em gozo de licença prêmio não poderá ser superior a um por mês em cada turno da escola.

Art.3º - No caso de requerimentos protocolados na mesma data, que cumprirem todos os requisitos constantes nesta Portaria e que não puderem ser deferidos simultaneamente, terá preferência no deferimento da solicitação o servidor que:
I - tiver mais tempo de serviço no Município de Catas Altas;

II – que tiver maior idade;
Parágrafo único - O servidor aguardará, em efetivo exercício de suas funções, a apreciação de seu requerimento de licença prêmio, sob pena de indeferimento.

Art. 4º – O servidor detentor de cargo de provimento efetivo de professor, enquanto estiver em exercício de cargo comissionado ou designado para exercício de função de confiança ou de função especial, permanecendo lotado na Secretaria Municipal de Educação, não poderá se afastar para gozo de licença prêmio.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 10 de dezembro de 2018.

NÍVIA MARIA ESTEVAM
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:D4DDD3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2018, tipo menor preço global, a empresa **PANIFICADORA PÃO GOSTOSO DE CENTRALINA LTDA.**

Centralina, 07 de março de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F0829549

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 050/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA OBRA DO ANFITEATRO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 050/2018, tipo menor preço unitário, a empresa: **ESTRUTURA METÁLICA SÃO JOSÉ LTDA.**

Centralina, 05 de dezembro de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:9B4390A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2018, tipo menor preço global, as empresas: **LIDIA MARTINS DA SILVA 06141364667, CENTRAL POINT LTDA e LUIZ HUMBERTO COSTA JUNIOR ME.**

Centralina, 12 de março de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:5DF656A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 052/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 052/2018 para o registro de preços para futura e provável aquisição de combustíveis, a ser realizado conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 03/01/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 12 de dezembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:103885F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 055-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036-2018-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 055/2018 – Pregão Presencial Nº. 036/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPLETANDO A OPERAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR EM CONFORMIDADE COM A LICENÇA AMBIENTAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:71C4B59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 055-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036-2018-EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 053/2018 – Processo Nº. 055/2018 – Pregão Presencial Nº. 036/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa AAS – TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. - ME – Objeto: Contratação

de Empresa Para Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos e Públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Valor Global: R$ 244.992,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais) - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AE0E69CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC279/2018 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 279/2018, autuado em 06/12/2018, Dispensa-141/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de tendas sanfonadas dobráveis pra atendimento das necessidades do Setor de Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **OSVALDO FRANCISCO ALVES,** CNPJ nº 02.492.715/0001-34, no valor global de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 12 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F4EF3A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 246/2018 AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA O APARELHO BIPAP DA PACIENTE MILENA VITÓRIA PAIVA NUNES

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 246/2018, autuado em 10/10/2018, Dispensa-124/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de nobreak potencia 3.000VA para proteção contra queda de rede local a ser instalado no aparelho BIPAP SYNCHRONY, cedido a Milena Vitória Paiva Nunes, conforme mandado judicial, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CLAUDIENSE,** CNPJ 02.693.097/0001-90, no valor global de R$ 3.450,00 (tres mil quatrocentos e cinquenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 12 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:79C3BC4C

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIMCOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIMCOM

O Presidente do CIMCOM José Rodrigues Barroso Araújo, Prefeito do Município de Cláudio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIMCOM, **CONVOCA os Prefeitos dos Municípios** de *Camacho, Carmo do Cajuru, Carmo da Mata, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Igaratinga, Itapecerica, Pedra do Indaiá, Pitangui, São Sebastião do Oeste, São Gonçalo do Pará*, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 de janeiro de 2019, na sede do CIMCOM/ AMVI na rua Irmã Marta Morato, 241, bairro Padre Libério, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-140, às 09:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 10:00 horas, com a presença da metade dos consorciados.

ORDENS DO DIA:
Prestação de Contas;
Eleição e Posse da nova diretoria;
Deliberações;
Outros assuntos de interesse do CIMCOM.

Divinópolis/MG, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CIMCOM

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:54672440

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 001/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de procedimento administrativo de exclusão dos Municípios que menciona e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIMCOM, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 9º, do Estatuto do CIMCOM e,
Considerando que os Municípios de: CARMÓPOLIS DE MINAS, IGUATAMA, ITAÚNA, PASSA TEMPO, OLIVEIRA e SÃO FRANCISCO DE PAULA foram suspensos do CIMCOM, por decisão por unanimidade na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20/02/2018, por 90 (noventa) dias;
Considerando que todos os Municípios foram devidamente notificados e deixaram transcorrer o prazo concedido para regularização sem quaisquer providências para tal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a abertura do Procedimento administrativo para exclusão do quadro de Consorciados os Municípios de CARMÓPOLIS DE MINAS, IGUATAMA, ITAÚNA, PASSA TEMPO, OLIVEIRA e SÃO FRANCISCO DE PAULA, conforme já deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20/02/2018, conforme os documentos que serão autuados no referido Processo, observando-se o disposto nos artigos 9º e seguintes da Subseção II, da Seção III, do Capítulo IV, do Título I, do Estatuto do CIMCOM.
Art. 2º Fica designada a Secretária Executiva do CIMCOM, Dra. Maria Helena Gonçalves Mitre Amorim, para conduzir os trabalhos do procedimento de exclusão dos Consorciados constantes do art. 1º desta Portaria, bem como para notificar os Municípios, assegurando o direito à ampla defesa e o contraditório, concedendo o prazo de 15(quinze) dias para apresentar defesa e, apresentar relatório conclusivo a ser submetido à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/01/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CIMCOM

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:684BC757

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO CONJUNTA Nº 007/2018

NOTIFICAÇÃO CONJUNTA Nº 07/2018

Notificante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Irmã Maria Morato, nº 241, Bairro Padre Libério, Divinópolis/MG,, inscrita no CNPJ sob o nº 14.721.759/0001-78, neste ato representado pela Secretária Executiva, mediante delegação do Sr. Presidente, Sr. **JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**, conforme a Portaria Nº 01/2018, cópia anexa;

Notificados: Municípios de CARMÓPOLIS DE MINAS, IGUATAMA, ITAÚNA, PASSA TEMPO, OLIVEIRA e SÃO FRANCISCO DE PAULA, representados por seus Prefeitos Municipais;

Considerando que os Municípios ora notificados foram suspensos do CIMCOM, por decisão unânime da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20/02/2018, por 90 (noventa) dias e que devidamente notificados, deixaram transcorrer o prazo concedido sem a devida regularização;
Ficam os Municípios de CARMÓPOLIS DE MINAS, IGUATAMA, ITAÚNA, PASSA TEMPO, OLIVEIRA e SÃO FRANCISCO DE PAULA, Notificados da abertura do Procedimento administrativo para exclusão do quadro de Consorciados do CIMCOM, conforme consta da Portaria, cópia em anexo.
Ficam Notificados, ainda, que em observância à ampla defesa e ao contraditório, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para querendo apresentar defesa, ficando franqueado o acesso aos autos do processo ao Prefeito ou ao Advogado designado.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2018.

MARIA HELENA GONÇALVES MITRE AMORIM
Secretária Executiva do CIMCOM

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:39C7D38D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A EMPRESA CONSTRUTORA CARMO CRUZ LTDA-ME

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório: 149/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº. 006/2017

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE; com fulcro no artigo 79 inciso I c/c 78 XII da Lei nº. 8.666/93 há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº. 043/2017 firmado com a empresa **CONSTRUTORA CARMO CRUZ LTDA**. **ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.921.891/0001-72, com sede a Rua Contagem nº. 330, Loja C, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte, Cep: 31.060-235, assinado em 04 de agosto de 2017, que tinha por objeto a *""serviços de qualificação de via: execução de sarjeta, meio fio, passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária nas Ruas Niteroi, Sebastião Aladim e Cecília Gonçalves Rocha no bairro do rosário (...)"*; o fazendo em conformidade com as considerações abaixo transcritas:
Considerando que nos termos da Lei Federal que disciplina a matéria a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em casos que caracterize razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Considerando o que o contrato em questão, seria subsidiado em sua totalidade pelo Governo do Estado de Minas Geais, nos termos SICONV: 820146/2015 / Convênio nº. 1024491-10/2015, e que a inércia estatal quanto aos repasses inviabilizou o inicio das obras, licitadas desde 03 de agosto de 2017;
Considerando que a inviabilização dos recursos tornou inexequível a planilha de preços e os itens licitados, ensejando por assim a necessidade de novo certame, se o caso;
Considerando, por fim, a impossibilidade de atribuir à Licitante vencedora qualquer penalidade por descumprimento contratual nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
Opera-se, nos termos do parecer exarado nos autos do Processo Licitatório nº. 149/2017, a rescisão do Contrato Administrativo nº. 043/2017, com fundamento no artigo 78 inciso XII c/c 79 inciso I da Lei nº. 8.666/93, eis que oferta sustentáculo legal, com a devida adequação fática e dentro do melhor interesse público, para que o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO (MG) rescinda o referido ajuste. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito do Município.

É facultado à contratada o exercício do contraditório e defesa ampla.

Cláudio, 12 de dezembro de 2018.

Município de Cláudio
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TESTEMUNHAS:

Maro Lúcio Pinto da Silva
CPF nº 036.494.526-50

Andreia Aparecida de Oliveira
CPF nº 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0D7622AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA ESTIMADA DE 38 (TRINTA E OITO) MEGA BYTES PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DE INTERNET, TIPO BANDA LARGA, ININTERRUPTAMENTE, SEM LIMITAÇÃO POR PROTOCOLO OU QUANTIDADE DE USO, PORTAS LIBERADAS, COM IP INDIVIDUAL FIXO E VÁLIDO PARA A REDE MUNDIAL DE INTERNET, CIR 100% (CEM POR CENTO), SIMETRIA DOWLOAD/UPLOAD, A SEREM INSTALADOS JUNTO A SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINISTRATIVA OU POSTOS DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELO MUNICÍPIO, COM CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DE COMODATO, COMO NO MÍNIMO 5.8 GHZ.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/03/2018 com término em 27/03/2019 - O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 53.352,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas -O contrato firmado entre o Município de

Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **JONHWELTON GONÇALVES FROTA – ME –** CNPJ sob o nº 08.922.141/0001-73

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B92AC08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), ás 13:00hs (treze horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3967/2018 de 03.01.2018, **Keula Alves Soares, Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, João Antonio Neto, Membro e Jane Maria Batista Gonçalves, Membro** para proceder a divulgação do resultado final, relativamente ao processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS NA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE CONQUISTA.** Após análise da proposta apresentada, o Departamento de Engenharia juntamente com a Comissão de Licitações constatou que a empresa **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, apresentou proposta com valor R$ 29.843,19 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), isso implica que o valor ficou acima da planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia, estando portanto desclassificada para o certame. Assim a Comissão Permanente de Licitações em conjunto com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, decidiu considerar a Licitação **FRACASSADA** . Face ao exposto, a Comissão concede o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta ata para interpor recurso ou adequar sua proposta ao valor publicado. Ocorrendo interposição de recurso, o processo será encaminhado á Procuradoria deste município para análise e parecer. Após o decorrido prazo e não havendo interesse de recurso por parte da empresa contra a decisão da CPL , poderá se manifestar por escrito, através da declaração de renúncia de recurso, a ser encaminhada á Comissão Permanente de Licitações, situada á Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro- Conquista/MG ou pelo fax (34) 3353-1229.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 12 de dezembro de 2018

Assinatura dos membros da CPL:

KEULA ALVES SOARES_____
Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA_____
Secretária

JOÃO ANTONIO NETO_____
Membro

JANE MARIA BATISTA GONÇALVES_____
Membro

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:5C8D7D5E

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/12/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 237.917,92
11/12/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 6.580,21
11/12/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
11/12/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 136,63

Conquista, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9DAE5E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018, SRP Nº 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018, SRP Nº 044/2018. A PMC através da CPL que **REVOGOU** licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos e de estimulação precoce e de fisioterapia, brinquedos e jogos pedagógicos para atender o NASF, de acordo com a cartilha diretriz de estimulação precoce criança de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente de microcefalia, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital que fará parte integrante do processo licitatório. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0C7F2C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018, DISPENSA Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018, DISPENSA Nº 070/2018. A PMC através da CPL que **ADITIVOU** a

licitação, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura para o exterior da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo, situada na Praça D. Pedro II, no centro de Coqueiral/MG. Justifica-se a pintura da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo é bem imóvel tombado por força do Decreto Municipal nº 840 de 12 de março de 2003, inscrito no Livro de Tombo (nº 004) e aprovado pelo Conselho do Patrimônio Cultural do Município de Coqueiral. Por força da Lei nº 1.394, de 15 de março de 2001, ficam os bens tombados sob a proteção especial do Poder Público do Executivo Municipal, cabendo ao mesmo garantir sua preservação. A ação de intempéries e o desgaste natural, bem como a falta de manutenção preventiva, são problemas recorrentes aos bens públicos de modo geral. Para evitar uma maior degradação do bem tombado, faz-se necessário a pintura de seu exterior, já que o interior foi recentemente reformado pela própria Paróquia do Divino Espírito Santo. A preservação do bem e sua revitalização são de interesse histórico, cultural e arquitetônico do município. O Contrato Administrativo nº **155/2018**, c/ a empresa **YAGO BOTELHO NEVES 11896755607**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº **31.856.228/0001-01**, celebrado em **01/112018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5F684971

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018 – PREGÃO Nº 105/2018, SRP Nº 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018 – PREGÃO Nº 105/2018, SRP Nº 056/2018. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de plantas e flores, entre outros para ornamentação em praças, jardins e canteiros, com o plantio, adubação, irrigação, manutenção e substituição por 90 (noventa) dias, secretarias municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **27/12/2018** às **07h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D89E651F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 464, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 339, de 07 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata a seguir indicada para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA NASF	
4º lugar	Fernanda Madeira Dourado Dias

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de dezembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3F89C44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018

Proc. Licitatório nº 052/2018, Pregão Presencial nº 025/2018, Registro de Preços nº 016/2018. Objeto: Eventual e Futura aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital.

Credenciamento: 28/12/2018, a partir das 08h30min. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 12 de dezembro de 2018.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EF6F5B1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

Proc. Licitatório nº 053/2018, Pregão Presencial nº 026/2018. Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2019, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 28/12/2018, a partir das 16h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 12 de dezembro de 2018.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D2FEF492

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº045/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº045, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exonera ocupante do cargo comissionado que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º EXONERAR ocupantes dos cargos comissionados mencionados abaixo.

CARGO	NOME	CPF
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FRANCISCA DAS DORES GOMES	970.658.036-00

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália, 12 de Dezembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:AB427E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.595, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 202 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2081 Manutenção, Apoio Prom. Prod. Rural/Fomento Agricultura Familiar
3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 913,16
1.00.00 Recursos Ordinários 913,16
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 626 Equipamento e Material Permanente 7.173,03
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 7.173,03
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 9.486,19

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.2080 Manutenção Parque Municipal da Biquinha
4.4.90.52.00 179 Equipamento e Material Permanente 1.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2081 Manutenção, Apoio Prom. Prod. Rural/Fomento Agricultura Familiar
4.4.90.52.00 405 Equipamento e Material Permanente 913,16
1.00.00 Recursos Ordinários 913,16
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 717 Despesas de Exercícios Anteriores 7.173,03
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 7.173,03
TOTAL: R$ 9.486,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D91AA53C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2018

Partes: Rodrigo Pinto Canabrava (doador) e o Município de Curvelo (donatário). – Objeto: Doação ao Donatário, sem qualquer ônus, da

obra de arte descrita no Proc. Nº 47849/2018, de autoria do artista escultor Leonardo Santana, e de propriedade do Doador, destinada a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Título: Escultura em homenagem ao Dr. Dalton Moreira Canabrava. Data: 2018. Técnica: Escultura em Bronze. Dimensões: tamanho natural (1,80 de altura). Categoria: Escultura. Valor: R$132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais). – Prazo: A partir de 07/12/2018.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:E748A371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 359, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 359, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2017, homologado por meio do Decreto Municipal de nº 350, de 04 de outubro de 2017, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando o Edital de Convocação número 09/2018 por meio do qual os candidatos aprovados foram devidamente convocados para apresentar a documentação pertinente, informado da data da posse e da consequência de "revogação" da nomeação em caso de não comparecimento no ato de posse, devidamente publicado nos termos da lei;

Considerando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2017 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Diamantina, formalizada por meio do Decreto 327, de 29 de outubro de 2018;

E considerando o Memorando Interno de número 637/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz documentação apresentada pela candidata informando sobre sua desistência de tomar posse,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Alessandra Aparecida Santos** classificada no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeada por meio do Decreto 327, de 29 de outubro de 2018, em virtude da documentação apesentada pela candidata informando sobre sua desistência de tomar posse.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Diamantina (MG), 03 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:1789C2A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 362, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 362, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga redução de carga horária concedida à servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 499 de 2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz em anexo documentação que comprova o cumprimento das condicionantes para deferimento do pedido, inclusive autorização do Secretário da respectiva pasta,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a redução de carga horária de trabalho concedida por meio do Decreto número 222, de 30 de julho de 2015, à servidora **ILMI VÂNIA RIBEIRO**, Supervisora Pedagógica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 03 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CEB95BE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 365, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 365, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando interno número 638/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público e informa que não consta de seus registros funcionais qualquer fato que desabone sua conduta nesta administração municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de novembro de 2018, a servidora **NAIR DE SOUZA** do cargo efetivo de Professor P2 Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2018.

Diamantina (MG), 07 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:70EC286C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 366, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 366, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2018, de 06 de novembro de 2018, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno nº 639/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 07/2018, de 06 de novembro de 2018, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde –ESF Desembargador Otoni (Desembargador Otoni e Planalto de Minas), Agente Comunitário de Saúde – ESF Cazuza, Agente Comunitário de Saúde – ESF Sempre Viva (Palha), Agente Comunitário de Saúde – ESF Bela Vista, Agente Comunitário de Saúde – ESF Sol (Guinda e São João da Chapada),** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 36, de 18 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D404C514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

RETIFICA DATAS PREVISTAS NO DECRETO 350, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 059/2018 de lavra da Contadora e da Tesoureira deste Município que participam a realização de deliberação pela alteração das datas ora requeridas em reunião de equipe, sendo que no documento constam a anuência do Secretário Municipal de Fazenda e da Controladora Interna,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada para 31/12/2018 a data prevista no inciso I do artigo 1° do Decreto número 350 de 2018, onde constava 14/12/2018.

Art. 2º- Fica alterada para 20/01/2019 a data prevista no inciso VI do artigo 1° do Decreto número 350 de 2018, onde constava 31/12/2018.

Art. 3º- Fica alterada para 23/01/2019 a data prevista no inciso I do artigo 3° do Decreto número 350 de 2018, onde constava 15/01/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina, 12 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:90B82E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 364, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 364, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Retifica Decreto 114, de 23 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor do memorando interno número 686 de 2018 da Secretaria Municipal de Educação que aponta equívocos nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o Decreto número 114, de 23 de março de 2018, para fazer constar o seguinte:
Onde se lê:

NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO	LOCAL DO EXERCÍCIO	DATA DA AMPLIAÇÃO (a partir de)
Graciele Silva Ferreira	Servente Escolar	33,3%	CMEI de Planalto de Minas e da E.M. de Quebra-pé	20/02/2018
Laécio Lima dos Santos	Professor P1	100%	E.M. de Pedraria	19/02/2018
Gislaine Maria Cruz Ribeiro	Servente Escolar	33,3%	CMEI Lourdes Tibães	26/02/2018
Maria Aparecida da Cruz	Professora p1	100%	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	05/02/2018
Gislaine Nogueira de Paula	Professora p1	100%	E.M. de Baixadão	01/03/2018
Elma Lúcia dos Santos Cachoeira Silva	Professor p1 - apoio	100%	E.M. Nathália Jesus Silva	20/02/2018
Dalveni Ferreira	Servente Escolar	33,3%	E.M. de Baixadão	01/03/2018
Alexandre Cardoso Costa	Professor p2 – Educação Física	12 aulas	-	05/02/2018
Andréia Quaresma de Almeida Amorim	Professor p2 – Inglês	6 aulas	-	05/02/2018
Karina Kelly Sanguinete	Professor p2 – Matemática	2 aulas	-	05/02/2018
Tiago Araújo Campos	Professor p2 – Geografia	3 aulas	-	05/02/2018

Leia-se:

NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO	LOCAL DO EXERCÍCIO	DATA DA AMPLIAÇÃO (a partir de)
Graciele Silva Ferreira	Servente Escolar	33,3%	CMEI de Planalto de Minas e da E.M. de Quebra-pé	20/02/2018
Laécio Lima dos Santos	Professor P1	100%	E.M. de Pedraria	19/02/2018
Gislaine Maria Cruz Ribeiro	Servente Escolar	33,3%	CMEI Lourdes Tibães	26/02/2018
Maria Aparecida da Cruz Benfica	Professora p1	100%	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	05/02/2018
Gislaine Nogueira de Paula	Professora p1	100%	E.M. de Baixadão	01/03/2018
Elma Lúcia dos Santos Cachoeira Silva	Professor p1 - apoio	100%	E.M. Nathália Jesus Silva	20/02/2018
Dalveni Ferreira da Silva	Servente Escolar	33,3%	E.M. de Baixadão	01/03/2018
Alexandre Cardoso Costa	Professor p2 – Educação Física	02 h/a	E.M. de Maria Nunes	05/02/2018
Andréia Quaresma de Almeida Amorim	Professor p2 – Inglês	04 h/a	E.M de Sopa	05/02/2018
Tiago Araújo Campos	Professor p2 – Geografia	01h/a	E.M de Maria Nunes	05/02/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 07 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8EB7F08F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 369, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 369, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 653/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de dezembro de 2018, a servidora **KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE** do cargo comissionado de Gerente de Informação em Saúde – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2018.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:AEF7DA0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Desliga membros que compunham o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

C**onsiderando** o Memorando Interno número 641/2018 da Secretaria Municipal de Educação que solicita a substituição de membros do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB por solicitação dos próprios membros, apresentando em anexo "Carta de Desligamento" com pedido de renúncia dos substituídos, bem como comprovando a legitimidade das novas indicações;

Considerando o teor do Memorando Interno número 702 de 2018 da Secretaria Municipal de Educação que assevera que, em que pese a substituição dos membros formalizada por meio do Decreto número 335, de 19 de novembro de 2018, o sistema do FNDE exigiu ato formal específico de desligamento dos membros substituídos;

E considerando o que determina Lei Municipal número 3256, de 21 de setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal número 3493, de 20 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desligados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Diamantina, os seguintes membros:

Felipe de Jesus Oliveira Cunha e Taiane Cristina Faustino - Representantes de estudantes da educação básica pública.

Luciane Simões Ribeiro (titular), Antônio Alves Pereira (suplente), **Leomar dos Santos Silva (titular)** e **Lindalva Augusta Santos Almeida (suplente)** - Representantes de pais de alunos da educação básica pública.

Camila Ferreira dos Santos Bruzinga (suplente) - Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2018, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:4A264A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 86, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2,º 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E, considerando o Memorando Interno número 77 de 2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as servidoras abaixo especificadas a conduzir veículo oficial pelo período de 90 (noventa) dias, quando as razões de necessidade e urgência dos serviços deverão ser reavaliadas, haja vista os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

- MARCIA ELIZA ROCHA SANTOS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04054936733, inscrita no CPF sob o número 093.425.436-26.

- EDSON DE JESUS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04928363299, inscrito no CPF sob o número 094.877.126-74.

- EDILSON DE ALMEIDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 01165318630, inscrito no CPF sob o número 046.907.946-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:4E00AE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 272/2018, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 036/2018. Objeto: Aquisição de Peças para ar condicionado do UAITEC. Base Legal: artigo 24, Inc V, da Lei 8666/93.Contratado: **Friominas Máquinas e Representações**, com o valor global de 2.009,00 (dois mil e nove reais).

Diamantina, 11 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:57376C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 054/2016, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2016. Objeto: Credenciamento de Instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais. Homologo o credenciamento do Banco do Nordeste do Brasil SA.

Diamantina, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3ACBF4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 244/2018, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2018. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de suplementos alimentares. Homologo o presente processo em favor das empresas: Rios e Matos Comércio de Produtos de Dieta LTDA, R$23.770,00 e Uber Médica e Hospitalar LTDA – EPP R$122.400,00.

Diamantina 10 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2A6EBD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 042/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 04/12/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	4/12/2018	48442	AG01819300	OOX7445	Indeferido
2	4/12/2018	48418	AG01822879	PWH2911	Indeferido
3	4/12/2018	48426	AG01823137	JHU1582	Indeferido
4	4/12/2018	48450	AG01829528	HLW0077	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7573A00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 107/2018 - SEMUSA

Dá nova redação ao Artigo 1º da Portaria 106/2018 - SEMUSA.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Portaria 106/2018 – SEMUSA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Divinópolis, a Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS), que será composta pelos seguintes membros:

• Juliana Teixeira Barreto Mendonça - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• Murilo Walter de Andrade - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• Flávia Guimarães Freitas – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• Fabrícia Francischetto Rocha - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
• Cláudia Moreira - Representante da Secretaria Municipal de Educação ;
• Márcia Luísa dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
• Thiago Fernandes Teixeira - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
• Patrícia Correa dos Santos Ferreira - Profissional administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;"

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/11/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15CB90D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 006/2017

Contratada: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI-EPP – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 30 de novembro de 2018 a 29 de março de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8BBF9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2018 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Contratação de Serviço Continuado de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de recargas de oxigênio medicinal gasoso, incluindo a disponibilização de cilindros portáteis conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde para atender mandados judiciais, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 27/12/2018. Data e horário do início da disputa: 08:15 horas do dia 27/12/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2018.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECA46319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lilian Maria da Silva (Classificação) 27° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8FE5530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Matheus Mileib Santos Oliveira (Classificação) 28° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64E5F574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DELIBERAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2018

Objeto: Aquisição de mobiliários de aço e equipamentos de áudio e vídeo para a Praça céus do Município de Divinópolis conforme TC 0363345 28/2012/OGU/PAC/MINC PRAÇA DO PEC - CEU'S. Tendo a empresa TC – COMERCIO EIRELI foi vencedora do lote 02 apresentou valor acima do estimado pela Administração para o item 05 ofertando proposta no valor R$ 30.154,00 (Trinta Mil Cento e Cinqüenta e Quatro Reais) então faz – se a desclassificação do item 05 no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) passando – se o valor arrematado para R$ 27.654,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais) uma vez que não fora gerado a ORDEM DE COMPRA e NOTA DE EMPENHO não ocasionando prejuízo para a empresa nem tão pouco ao Município.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02589BA8

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 001/2018

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- DIVIPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.286.331/0001-90, com sede à Rua Rio de Janeiro, 426, loja 02, Centro, Divinópolis/MG, torna público que a Instituição abaixo relacionada, apresentou as documentações solicitadas pelo Edital de Credenciamento 2018, as quais foram analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos, portanto considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3922/10 e alterações introduzidas pelas Resoluções CMN 4.392/14 ,4.604/17 e 4695/18.

RELAÇÃO DE ENTIDADE CREDENCIADA*:*

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO
Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda	**11.079.478/0001-75**	Gestora

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Divinópolis, 12 de dezembro de 2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AD9721A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONTRATO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 008/2018 – Processo Licitatório nº 064/2018–Pregãonº 009/2018. Celebrado entre EMOP eRODOCAR TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 25.117.883/0001-45.**Objeto: LOCAÇÃO DE ATÉ 08CAMINHÕES DE CARROCERIA NO MÍNIMO 05 METROS DE COMPRIMENTO, COM MODULO NO MÍNIMO DE 06 PESSOAS, E LOCAÇÃO DE ATÉ 04 CAMINHÕES BASCULA COM MODULO DE NO MÍNIMO DE 06 LUGARES, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME NECESSIDDES DA EMOP DENTRO DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS.** O valor global para a locaçãoa ser pago pela EMOP é de R$ 793.600,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil e SeiscentosReais).O prazo do contrato para a CONTRATANTE requisitar todos os serviços será até 30 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBB4D6D7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DA RESILIÇÃO DO TC DE ESTÁGIO Nº 03/2017

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o ESTAGIÁRIO Rafael Nogueira Rodrigues e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO Universidade do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelecem a resilição do termo de compromisso a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21C42AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 034/2018 PREGÃO 029/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2018 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 004, de 14 de Janeiro de 2018 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 0034/2018 e Edital de Pregão Presencial nº 029/2018. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2382, do dia 21 de Novembro de 2018 e no "Portal da Prefeitura" no endereço eletrônico http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ no dia 20 de Novembro de 2018. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados, objetivando selecionar a melhor proposta cujo objeto é o **REGISTRO** de **PREÇOS** para possíveis e futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. Foi recebido a documentação via correios das seguintes empresas: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 71.505.564/0001-24; e da empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 25.725.813/0001-70; **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.417.234/0001-95; Compareceu presencialmente para credenciar as empresas **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.800.997/0001-79, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Willian de Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 287.926.101-53; Todas as empresas foram credenciadas por apresentar todas as documentações exigidas no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes das empresas participantes que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração do vencedor em anexo, a Empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 71.505.564/0001-24**, foi vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 18, 19, 20 21, 23, 24, 25, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 144, 145, 149, 151, 152, 153,** perfazendo um total global de R$15,093,85 (quinze mil e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme planilha anexa. **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.417.234/0001-95**, foi vencedora dos itens nº 01, 02, 13, 16, 28, 30, 56, 68, 136, 143, 146,** perfazendo um total global de R$1.679,37 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) conforme planilha anexa. **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 25.725.813/0001-70, **foi vencedora dos itens nº 14, 121, 141, 147, 148,** perfazendo um total global de R$735,84 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.800.997/0001-79, **sendo vencedora dos itens nº 09, 10, 15, 17, 22, 26, 27, 29, 32, 33, 43, 44, 45, 54, 58, 60, 61, 69, 82, 95, 96, 97, 102, 137, 138, 140, 142, 150, 154, 155, 156, 157, 158,** perfazendo um total global de R$7.042,22 (sete mil e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). O pregoeiro após declarar os vencedores dos itens, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicados os itens de menor preço unitários aos respectivos vencedores, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação das empresas licitantes participantes. Da análise da documentação, as empresas licitantes foram declaradas habilitadas. Da decisão que declarou habilitadas as empresas licitantes participantes o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos, sendo que não houve tal manifestação em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante das empresas licitantes participantes presentes.

Dom Bosco, 11 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro-Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A15E3F46

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 034/2018 PREGÃO 029/2018

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório n° 034/2018, modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto é **REGISTRO** de **PREÇOS** para possíveis e futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24**,**
ITENS nº: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 18, 19, 20 21, 23, 24, 25, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 144, 145, 149, 151, 152, 153;
Valor global: R$15,093,85 (quinze mil e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.417.234/0001-95
ITENS nº: 01, 02, 13, 16, 28, 30, 56, 68, 136, 143, 146;
Valor global: R$1.679,37 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70
ITENS nº 14, 121, 141, 147, 148;
Valor global de R$735,84 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.800.997/0001-79
ITENS Nº: 09, 10, 15, 17, 22, 26, 27, 29, 32, 33, 43, 44, 45, 54, 58, 60, 61, 69, 82, 95, 96, 97, 102, 137, 138, 140, 142, 150, 154, 155, 156, 157, 158;
Valor global de R$7.042,22 (sete mil e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 12 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:0E91BA40

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 036/2018 PREGÃO 031/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2018
Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2018 às 14H30M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 004, de 14 de Janeiro de 2018 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 036/2018 e Edital de Pregão Presencial nº 031/2018. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2384, do dia 23 de Novembro de 2018, "Diário Oficial da União DOU" na seção 3 n° 225, sexta-feira dia 23 de Novembro de 2018 e no "Portal da Prefeitura" no endereço eletrônico http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ no dia 22 de Novembro de 2018. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados, objetivando selecionar a melhor proposta cujo objeto é o Aquisições de equipamento Odontológicos permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta nº 312247172211152199 Ministério da Saúde Secretaria - executiva, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. Foi recebido a documentação via correios da seguinte empresa: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 71.505.564/0001-24; Compareceu presencialmente para credenciar as empresas **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.800.997/0001-79, a empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.318.429/0001-82, neste ato representado por procuração pelo Sr. **Leonardo Luciano Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 862.815.506-68; Todas as empresas foram credenciadas por apresentar todas as documentações exigidas no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes das empresas participantes que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração do vencedor em anexo, **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.800.997/0001-79, **sendo vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,** perfazendo um total global de R$33.425,50 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). O pregoeiro após declarar os vencedores dos itens, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicados os itens de menor preço unitários ao respectivo vencedor, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação das empresas licitantes participantes. Da análise da documentação, a empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.318.429/0001-82 neste ato representado por procuração pelo Sr. **Leonardo Luciano Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 862.815.506-68, foi desabilitada por não apresentar o documento exigido no item 10.4.1. "Balanço patrimonial" após ser desabilitada manifestou não haver interesse em interposição de recurso e pediu para se retirar da presente sessão, a empresa **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.800.997/0001-79 foi declarada habilitada. Da decisão que declarou habilitada a empresa licitante participante o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos, sendo que não houve tal manifestação em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante da empresa licitante participante presente.

Dom Bosco, 11 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro-Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:0291CA45

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 036/2018 PREGÃO 031/2018

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório n° 036/2018, modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, cujo objeto é Aquisições de equipamento Odontológicos permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta nº 312247172211152199 Ministério da Saúde Secretaria - executiva, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.800.997/0001-79
ITENS Nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13;
Valor Global: R$33.425,50 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 11 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:96459525

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 035/2018 PREGÃO 030/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2018
Aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2018 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 004, de 14 de Janeiro de 2018 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 0035/2018 e Edital de Pregão Presencial nº 030/2018. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2382, do dia 21 de Novembro de 2018 e no "Portal da Prefeitura" no endereço eletrônico http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ no dia 20 de Novembro de 2018. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados, objetivando selecionar a melhor proposta cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e a hospedagem de site para Prefeitura de Dom Bosco/MG, e os serviços de manutenção mensal com assistência e suporte técnico, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. Compareceu para credenciar as seguintes empresas **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.051.313/0001-18, neste ato representado por PROCURAÇÃO o Sr. **Breno Rabelo de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.863.806-57. Empresa foi credenciada por apresentar todas as documentações exigidas no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos o envelope da empresa participante que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item e ao final da proposta o valor global, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração do vencedor em anexo, a Empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.051.313/0001-18**, foi vencedora do certame com valor global de R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais)** conforme planilha anexa. O pregoeiro após declarar o vencedor da proposta, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicado os itens e a proposta global ao respectivo vencedor, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação da empresa licitante participante. Da análise da documentação, a empresa licitante foi declarada habilitada. Da decisão que declarou habilitada a empresa licitante participante o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos, sendo que não houve tal manifestação em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante da empresa licitante participante presente.

Dom Bosco, 12 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro-Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:AC6BDEC5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 035/2018 PREGÃO 030/2018

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório n° 035/2018, modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e a hospedagem de site para Prefeitura de Dom Bosco/MG, e os serviços de manutenção mensal com assistência e suporte técnico, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP
CNPJ: 07.051.313/0001-18
Valor global: R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 12 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:EDEF01A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 151/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 151/2018, na modalidade Tomada de Preços n°: 007/2018. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração da cobertura do prédio da "Casa da Cultura", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Eventos, Cultura e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA-ME, CNPJ: 07.899.625/0001-86. No valor de R$ 137.828,33 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:CA0F9AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 151/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 151/2018, na modalidade Tomada de Preços n°: 007/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração da cobertura do prédio da "Casa da Cultura", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Eventos, Cultura e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a assinatura do contrato n°: 141/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA-ME, CNPJ: 07.899.625/0001-86. No valor de R$ 137.828,33 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:EBD30474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 003/2018 firmado com a firma Renata Silva Senra Ribeiro - ME, com o objetivo de remanejar 04 (quatro) pneus 275/80 R22.5 Lameiro da dotação orçamentária (207.00.12.361.004.2.0041...3.3.90.30 (00.01.22)) para a dotação orçamentária (207.00.12.361.004.2.0041....3.3.90.30 (00.01.45)) ambas do Transporte Escolar do Ensino Fundamental, devido à necessidade de se fazer as devidas alterações do recurso financeiro a se vincular.

Estrela Dalva - MG, 03 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL.
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2D7446C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 062/2018. Pregão Presencial 034/2018. Termo Aditivo 014/TA02/2018 (2º Termo Aditivo ao Contrato 014/2018). Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado do medicamento Bromoprida 10MG Injetável Amp. de 2ML. Valor Acrescido: 1.152,00. Vigência: 12/12/2018 a 31/12/2018. Justificativa: cláusula quarta do contrato ora aditado e art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93. 12/12/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C25E56F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000138/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0065/2018 e Registro de Preços nº0046/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 21 de dezembro de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 11 de dezembro de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7782FDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2018 DISPENSA 36/2018

Onde se lê 05/12/218, leia-se: 05/12/2018.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4F8B9525

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 79/2018 DISPENSA 33/2018

Onde se lê 21/11/218, leia-se: 21/11/2018.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0EAEE405

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 83/2018 INEXIGIBILIDADE 07/2018 CREDENCIAMENTO 04/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 07/2018 – Credenciamento 04/2018 – Processo 83/2018, para contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços médicos e dentista para atender no Centro Psicossocial (CAPS), (NASF) e ESB do Município de Felixlândia, que será realizada na data 04/01/2019 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e

habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

Chefe de Departamento de Licitação:
WARLEY GONÇALVES LIMA.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6C38C7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5349, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação de dispositivos das Leis nº. 5222 de 20 de dezembro de 2017 e nº. 5178 de 17 de julho de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I, do artigo 4º. da Lei nº. 5222, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante do orçamento previsto.

Art. 2º O §1º, do artigo 45 da Lei 5178, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. (....)

§ 1º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 30% (trinta por cento) do montante do orçamento previsto.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B4AF7D3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5350, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a suplementar no Orçamento Vigente, o valor de R$ 10.688,47 (Dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0048.1.225	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – FNAS/MDS	
449051	Obras e Instalações (1342)	10.688,47
TOTAL		**10.688,47**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0048.2.438	Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL MAC)	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1354)	10.688,47
TOTAL		**10.688,47**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9089EE25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5351, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente, o valor de R$ 6.062,58 (Seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0091.1.269	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – FMAS	
449051	Obras e Instalações	6.062,58
TOTAL		**6.062,58**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Proteção Social Especial - FMAS", a ação "Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – FMAS".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0072.2.382	Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH - FMAS	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (764)	6.062,58
TOTAL		**6.062,58**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A7F0C789

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei n.º 4.172 de 31 de março de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga – MG, instituindo o cargo de Controlador Interno Previdenciário como de recrutamento amplo e comissionado.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 113-A da Lei n.º4.172, de 31 de março de 2009, acrescido pela Lei n.º 4.648, de 04 de abril de 2012, alterado pela Lei n.º 4.798, de 15 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113-A. (...)

§ 1º Fica instituído 1 (um) Controlador Interno Previdenciário de recrutamento amplo e cargo comissionado, com vencimento de R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais), acrescido de comissão calculada pelo percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do vencimento, até a nomeação de candidato aprovado no concurso público.

§ 2º O Controlador Interno Previdenciário será designado pelo Superintendente Executivo do PREVIFOR, nos termos do parágrafo primeiro e exercerá as atribuições constantes neste artigo.

§ 3º A designação de que trata o parágrafo anterior poderá ocorrer a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias já consignadas na lei orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0323A405

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO: DESERTO / DECLARO DESERTO, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2018, PREGÃO Nº 080/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. SAAE FORMIGA/MG

Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de plotagem e cópias para esta Autarquia.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:41FB7A59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **DENTAL BH BRASIL EIRELI,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, manifesta-se sua concordância com os argumentos lançados na decisão de recurso administrativo, datada em 11 de dezembro de 2018, **ratificando** o ato praticado pela Pregoeira que acatou o recurso administrativo interposto pela empresa **DENTAL BH BRASIL EIRELI**, constante do Processo Licitatório nº 0134/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 0095/2018, sendo desclassificada a proposta da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP para o item 12 – AUTOCLAVE**. **RATIFICA**, ainda, o julgamento declarando vencedoras em definitivo as empresas: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP (exceto para o item 12 - autoclave), FORT MOVEIS LTDA. ME, DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP, ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP, DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. e DOMINUS COMERCIO EIRELI – ME.

Formiga, 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito do Município de Formiga-MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:58D6B96E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/11/2018 A 30/11/2018.

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/11/2018 A 30/11/2018,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F14C5D64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 019/18 - PREGÃO 002/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EF2049F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 042/18 - PREGÃO 031/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CA82B25F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 044/18 - PREGÃO 032/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:329185F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 024/18 - PREGÃO 017/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:021E8D49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 037/18 - PREGÃO 028/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:607BB2C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 053/18 - PREGÃO 036/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1F2F9F1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 082/18 - PREGÃO 056/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BA5AF8F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 083/18 - PREGÃO 057/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:80D2BE54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 084/18 - PREGÃO 058/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F20A373C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 090/18 - PREGÃO 063/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2B2FE223

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/18 - PREGÃO 059/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0AB67EF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 096/18 - PREGÃO 067/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1050F129

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 087/18 - PREGÃO 061/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AB07EDD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 158/18 – PREGÃO N.º 115/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 158/18 – MOD. - PREGÃO N.º 115/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos que serão utilizados no PROINFÂNCIA, localizado no bairro Geraldo Veloso, termo de compromisso PAR n° 201601334 – FNDE, firmado entre o Município de Formiga – MG e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 28/12/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:605CEF50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161/18 – PREGÃO N.º 118/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161/18 – MOD. - PREGÃO N.º 118/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, a fim de atender à demanda de pacientes cadastrados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 27/12/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AEFB1BDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 149/18, PREGÃO- 108/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MINAS-CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), vencedora no PRC- 149/18, Pregão- 108/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8E31B1AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/18 – PREGÃO N.º 119/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/18 – MOD. - PREGÃO N.º 119/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos para a premiação dos participantes do concurso “contadores de história” do projeto “literatura em rede” e do I concurso de redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme portarias n° 06/2018 e n° 07/2018. A abertura da sessão será às 14:00 hs, dia 28/12/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1601177D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 140/18, PREGÃO- 100/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais), vencedora no PRC- 140/18, Pregão- 100/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4FBB5AAB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2591 DE 11/12/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Concede progressão na carreira funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **ZAÍRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL,** matrícula nº1195, a Progressão Horizontal no cargo de **Auxiliar Administrativo**, passando do **Nível V - Padrão D** para o **Nível V - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia**11 de Dezembro de 2018**, de conformidade com o artigo 7º, § 1º da Lei Complementar nº 194/2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:465900AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4249/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NÚBIA PAIVA DE ARAÚJO BEZERRA DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/12/2018 a 08/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1C8ECC5F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4250/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SANDRA APARECIDA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 11/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E77C4E8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4251/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCOS ANTONIO MAGALHAES DA COSTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3C0BF516

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3673, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando comunicação interna nº. DC-SC 072/18, do Diretor de Compras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais do contrato que terá como objeto a aquisição de materiais esportivos, cabendo a estes acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contratuais, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- Lindamar Azarias – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Yan Fernandes de Assis – Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9639C85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATAS 31

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA/MG."** Fornecedor: **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 71.315.964/0001-77 no valor R$ 39.889,70, **CONTEXTO - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.395.744/0001-09 o valor da presente ata é de R$ 73.396,90, **DURVALINA ALVES GONCALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.898.386/0001-10 no valor de R$ 31.303,50, **PAPELARIA E DIST. SULAMERICANA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.670.994/0001-07 no valor de R$ 70.667,85, **PASCELLY E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 09.208.586/0001-59 no valor de R$ 183.585,01. As presentes Atas iniciam sua vigência em 16/07/2018 e término em 16/07/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:739EB542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 32

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **DANILO BERTOLDO LIBORIO** inscrita no CNPJ sob o n° 26.923.497/0001-03 no valor R$ 72.911,00, **INFORMATICA .COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.468.333/0001-29 o valor da presente ata é de R$ 231.840,00, **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 02.799.407/0001-56 o valor da presente ata é de R$ 157.138,00. As presentes Atas iniciam sua vigência em 18/07/2018 e término em 18/07/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:B2307F6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 33

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. "** Fornecedor: **METALMONTES COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 17.008.058/0001-84 no valor R$ 588.284,00, **MAIA E LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 08.589.504/0001-09 o valor da presente ata é de R$ 128.096,00 . As presentes Atas iniciam sua vigência em 23/07/2018 e término em 23/07/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:915A0262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 34

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG." Fornecedor: **AMARIO FELIPE GOMES** inscrita no CPF sob o n° 367.060.946-68 no valor R$ 54.990,00. As presentes Atas iniciam sua vigência em 23/07/2018 e término em 23/07/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:2227200A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 35

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO, PAPEL A4 E DEMAIS MATERIAIS DE PAPELARIA, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO"** Fornecedor: **PAPELARIA E DIST. SULAMERICANA LTDA** CNPJ sob o n° 10.670.994/0001-07 no valor R$ 8.569,34**, CONTEXTO - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP CNPJ** sob o n° 02.094.445/0001-03 no valor R$ 48.070,00, **PASCELLY E CIA LTDA** CNPJ sob o n° 09.208.586/0001-59 no valor R$ 173.530,56**, COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME** CNPJ sob o n° 71.315.964/0001-77 no valor R$ 26.883,20. As presentes Atas iniciam sua vigência em 06/08/2018 e término em 06/08/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:F0F4D34D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 36

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2018 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ"** Fornecedor: **PIONEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA** inscrito no CNPJ 08.588.852/0001-53 no valor R$ 16.967,15. A presente Ata inicia sua vigência em 10/08/2018 e término em 10/08/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C8390323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 021/2018**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de bloquete de concreto em vias públicas, na Rua Abner Martins na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00 - **R$ 229.899,02 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Novembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C0D10DC3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 039/2018

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr. **JOHNATAS HENRIQUE DUARTE,** candidato aprovado no concurso público para provimentos de cargos efetivos no cargo de Vigia (CAC) – Sede do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 11 de dezembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EC718D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018– PRC Nº151/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018– PRC Nº151/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM O**

MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI, DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E POLÍCIA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 22.713.728/0001-01
Endereço: Rua do Glicério, N.º 733, Liberdade, São Paulo, SP, CEP: 01.514-001.
Itens Registrados: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 13, 14, 19, 32, 35.
Valor Total Estimado: R$48.406,30 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos).

BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 28.037.591/0001-90
Endereço: Rua Braz Máximo de Castro, N.º 45, Mangueira, Barra Mansa, RJ, CEP: 27.333-280.
Itens Registrados: 15, 17, 20, 25, 26, 36, 37.
Valor Total Estimado: R$40.395,00 (Quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais).

FJ PNEUS LTDA.
CNPJ: 26.551.680/0001-25
Endereço: Rua Manhumirim, n.º 955, Caiçaras, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.770-190.
Itens Registrados: 10, 11, 12, 16, 21, 23, 24, 28, 33, 34.
Valor Total Estimado: R$46.032,00 (Quarenta e seis mil e trinta e dois reais)

JRS PNEUS LTDA.,
CNPJ n.º 07.620.907/0001-00
Endereço: Rua Joaquim Machado Guimarães, N.º 350, Rasa, Ponte Nova, MG, CEP:35.430-304.
Itens Registrados: 05, 07, 18, 22, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41.
Valor Total Estimado: R$26.834,40 (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *12/12/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:221AB0A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JRS PNEUS LTDA.– CNPJ: 07.620.907/0001-00.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R$26.834,40 (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 12/12/2018.
Pregão nº 098/2018, PRC nº 151/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GILMAR PINTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6F0D1245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ: 28.037.591/0001-90.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R$40.395,00 (Quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 12/12/2018.
Pregão nº 098/2018, PRC nº 151/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ALEXANDRA MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6D8DB0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FJ PNEUS LTDA.– CNPJ: 26.551.680/0001-25.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R$46.032,00 (Quarenta e seis mil e trinta e dois reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 12/12/2018.
Pregão nº 098/2018, PRC nº 151/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ EUSTÁQUIO CHAVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F4F3F9CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 22.713.728/0001-01.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R$48.406,30 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 12/12/2018.
Pregão nº 098/2018, PRC nº 151/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIDNEY RODRIGUES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:40386A2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 108/2018 – PRC N.º 156/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 108/2018 – PRC n.º 156/2018. Objeto: Registro de Preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 27/12/2018 às 09:45 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e também no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de dezembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8EC62F3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 107/2018 – PRC N.º 161/2018

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 107/2018 – PRC n.º 161/2018. Objeto: Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2019, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 27/12/2018 às 12:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de dezembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B4BA2702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 108/2018 – PRC N.º 162/2018

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 108/2018 – PRC n.º 162/2018. Objeto: Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos do SAEG - Serviço de Água e Esgoto de Guarani, até 31 de dezembro de 2019, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 27/12/2018 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de dezembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:07DF3BB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 105/2018 – PRC N.º 159/2018

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 105/2018 – PRC n.º 159/2018. Objeto: Registro de Preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 27/12/2018 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e também no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de dezembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A41368F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 106/2018 – PRC N.º 160/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 106/2018 – PRC n.º 160/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, motocicletas, máquinas, veículos semi - pesados e pesados da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme tabela do fabricante, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, e de acordo com especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 27/12/2018 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de dezembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1E1CDA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR , COMUNICA A REABERTURA DO Processo licitatório nº 81/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 68/2018, – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E FRIO (CBUQ) EM APLICAÇÃO PARA TAPA BURACOS E CONSTRUÇÃODE QUEBRA-MOLAS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETROURBANO DESTE MUNICÍPIO. Menor preço por Lote JULGAMENTO: 17/12/2018 as 14:00 hs. MOTIVO NÃO HOUVE INTERESSE DE NENHUMA EMPRESA EM PARTICIPARDA ABERTURA DIA 11/12/2018.
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 12 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:67827AB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- a Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a CREDENCIAMENTO Nº02/2018 Processo Li citatório83/2018. OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica em clínica médica , atendimento médico de urgência e emergência no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município ,conforme especificações. O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do dia 13/12/2018 a 30/06/2019.Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com. –

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:13D13436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 295/2018

PORTARIA N. 295/2018

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EXTINÇÃO DO PROCESSO

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando julgamento datado de 05 de dezembro de 2018 amparado no Parecer Jurídico n. 801 da Procuradoria-Geral do Município que manteve a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 011/2018.

RESOLVE :

Art. 1º. Determinar a extinção do processo administrativo disciplinar n. 011/2018 instaurado em face das servidoras: Juliana Porto Matos, matrícula n.33566, Maria Teresa de Souza Dias Coutinho, matrícula n.16953 e Malu Alves de Souza, matrícula n.3408, lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social sobre a extinção do processo administrativo disciplinar em face das servidoras, encaminhando cópia desta Portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional .

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:79A11194

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 297/2018

PORTARIA N. 297/2018

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando julgamento datado de 07 de novembro de 2018 amparado no Parecer Jurídico n. 725 da Procuradoria-Geral do Município que manteve a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 03/2014, **RESOLVE :**

Art. 1º. Determinar a extinção e arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 03/2014 instaurado em face do servidor Gerson Gonçalves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob n. 2513.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar a Sra. Secretária de Saúde sobre a extinção e arquivamento do processo administrativo disciplinar, encaminhando cópia desta Portaria e do processo administrativo, o qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional do servidor.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:166DE6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 298/2018

PORTARIA N. 298/2018

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ARQUIVAMENTO

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando julgamento datado de 07 de novembro de 2018 amparado no Parecer Jurídico n. 726 da Procuradoria-Geral do Município que manteve a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 02/2014, **RESOLVE :**

Art. 1º. Determinar a extinção e arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 02/2014 instaurado em face dos servidores Celso Marques Martins, matrícula n.16071 e Antonino Cardoso Nunes, matrícula 16097, ambos lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar a Sr. Secretário de Obras sobre a extinção e arquivamento do processo administrativo disciplinar, encaminhando cópia desta Portaria e do parecer jurídico, o qual, inclusive, ficará fazendo parte das pastas funcional dos servidores.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:728F01C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/11/2018 para 31/05/2019, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2018 para 30/09/2019.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 29 de novembro de 2018.

Ibiá (MG), 29 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EC3462AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 008/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 02/12/2018 para 04/03/2019, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 23/03/2019 para 30/06/2019.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 29 de novembro de 2018.

Ibiá (MG), 29 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:82B797DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 023/2018
OBJETO: Prorrogação ao contrato firmado entre as partes, cujo objeto a prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR 1C, com caminhão espagidor e aplicação de massa

asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de dezembro de 2018, prorrogando-se para a data de 31 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 07 de dezembro de 2018.

Ibiá (MG), 07 de dezembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FBCF43CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 110/2018 PREGÃO 76/2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 110/2018 Pregão Presencial 76/2018 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição ***eventual e parcelada*** de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório N° 152/2018, Pregão Presencial N° 101/2018, Ata de Registro de Preços N° 104/2018 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. Empresas: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda valor total R$300,60; Multifarma Comercial Ltda valor total R$2.000,00; Pró-Saúde Distrib. De Mdicamentos Eireli Valor total R$2.571,00; Total Geral R$4.871,60.

Itaguara, 11/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A0D17B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2018 PREGÃO 73/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato dos Contratos de Fornecimento referentes ao Processo nº 107/2018, Pregão nº 73/2018. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório N° 98/2018, Pregão Presencial N° 62/2018, Ata de Registro de Preços N° 93/2018 do ICISMEP, do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. Contrato de Fornecimento n° 251/2018; Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; Valor: R$25.287,50. Contrato de Fornecimento n° 252/2018; Empresa: ALFALAGOS LTDA; Valor: R$22.257,80. Contrato de Fornecimento n° 253/2018; Empresa: BH FARMA COMERCIO LTDA; Valor: R$5.350,00. Contrato de Fornecimento n° 254/2018; Empresa: BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; Valor: R$2.530,00. Contrato de Fornecimento n° 255/2018; Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R$22.123,40. Contrato de Fornecimento n° 256/2018; Empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R$1.875,00. Contrato de Fornecimento n° 257/2018; Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R$1.192,50. Contrato de Fornecimento n° 258/2018; Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Valor: R$18.704,50. Contrato de Fornecimento n° 259/2018; Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; Valor: R$528,00. Contrato de Fornecimento n° 260/2018; Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A; Valor: R$9.305,50. Vigência: 29/11/2018 a 30/09/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

29/11/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:0F66779F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 261/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 261/2018, Processo nº 109/2018, Pregão nº 75/2018 CONTRATADA: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Exames Complementares de Tomografia, através de adesão a ATA DE REGISTRO Nº 54/2018, gerenciada pela ICISMEP. Valor: R$ 21.319,74. Vigência: 07/12/2018 a 15/06/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

07/12/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:32BCFC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 98/2018 PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TAXI. CLASSIFICAÇÃO E PRAZO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 98/2018 - Concorrência 02/2018. Objeto: Permissão para a execução do serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Itaguara**.** Extrato de classificação dos permissionários: CLEBER SINVAL DA SILVA 1º classificado; MEIRE ALVES MOREIRA - 2º classificada; ODORICO JOSÉ DE OLIVEIRA - 3º classificado; ALECXANDRO GONÇALVES SANTOS - 4º classificado; GERALDO APARECIDO DA CUNHA - 5º classificado; ADEMIR RODRIGUES DA SILVA - 6º classificado; LAUZIMAR DONIZETE DA SILVEIRA - 7º classificado; SILVIO JOSÉ AMORIM - 8º classificado; WILIAN APARECIDO DOS PASSOS - 9º classificado. Aberto o prazo recursal quanto à fase de proposta técnica. Disponível no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:55045ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 90/2018 CONCORRÊNCIA 01/2018 EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PL 90/18 – CC 01/18. Extrato da Ata de abertura: empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME apresentou a documentação exigida sendo habilitada em todas as etapas. Aberto prazo recursal de 5 dias úteis.

Itaguara 12/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3AD1C558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

Processo Licitatório nº 170/2018 – torna público que às 13:30h do dia 28/12/2018, fará realizar o pregão presencial nº 120/2018, cujo objeto é a compra de refeições, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BFF0B3B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 171/2018 – torna público que às 08:30h do dia 28/12/2018, fará realizar o pregão Eletrônico nº 28/2018, cujo objeto é a compra de oxigênio medicinal e nitrogênio, para fornecimento parcelado e prestação de serviços de locação de cilindros e container, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 28/12/2018, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A37FF50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 035/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0400/2018** - DISPENSA Nº. **035/2018.** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de revisão de 6 meses para manutenção dos caminhões Ford Cargo 1723, placas QOQ-1360 e QOQ-1361, que se encontra no período de garantia, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas e Rodagens do Município. Sendo o serviços realizado pela empresa Sancar Caminhões e Peças Ltda., inscrita no CNPJ: 00.761.851/0003-19,localizada à rodovia MG-050, Nº: 1500, na cidade de Passos estado de Minas Gerais, a qual será pago o valor total deR$ 2.551,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais).

Jacuí/MG, 12 de Dezembro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:88FD1E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018,**publicada no dia 29 de novembro de 2018, tendo por objeto **A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, EM ASSESSORIA, OBJETIVANDO O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, FATOR DETERMINANTE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA PARCELA DO ICMS, A SER DESTINADA A ELES.** Por quanto a administração fará novo estudo técnico acerca das regras do edital.

Japaraíba, 12 de novembro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F896E6E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 064/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 28 de dezembro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2019, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I do presente edital." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9C037D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 72/2018 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA da seção da licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 72/2018, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S 10, oleo diese S.500 e Etanol para abastecimento, mediante utilização de cartão eletrônico (com chip), dos veículos automotores que compõem a frota de veiculos municipais"** O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. a NOVA DATA para protocolar os envelopes será até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/01/2019 (quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:81B8262C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2018 – valor contratado R$19.200,00, vigência: 31/12/2018 - Processo Licitatório nº 24/2017 – Pregão Presencial nº 14/2017 – cujo objeto é a contratação de empresa para "LOCAÇÃO DE VEÍCULO". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F61D59E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2018 – ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI. – Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software de tratamento de ponto, atualização do software para capacidade de 3000 funcionários e manutenção corretiva com fornecimento de peças, conforme termo de referência e planilha, decorrente do **Pregão Presencial nº 44/2018. - Valor:** R$ 104.000,52. **– Dotação Orçamentária:** - 04.126.0402.2020, 3.3.90.30 e 3.3.90.39, fichas 132 e 134**. – Vigência:** 12 mese. **- Data:** 05/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5212AAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 042/2018. Processo Licitatório nº 023/2018 – Convite nº 003/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MANOEL MATIAS ARAUJO 07894492698 CNPJ: 19.014.108/0001-61. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços na produção musical (promoção, produção e agenciamento de bandas e grupo musicais) e sonorização para as festividades de aniversário de 70 anos de emancipação do Município de Jordânia/MG nos dias 25 a 31 de dezembro de 2018, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Jordânia/MG. Valor: R$86.660,00. Assinatura: 10/12/2018 – Vigência: 31/12/2018.

Jordânia/MG, 10 de dezembro de 2018.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:A119AB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 043/2018. Processo Licitatório nº 024/2018 – Dispensa nº 009/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x A S - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME CNPJ: 26.248.828/0001-57. Objeto: Prestação de serviço especializado em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos, visando levantar créditos tributários junto às instituições financeiras localizadas no precitado município. Envolvendo os seguintes trabalhos: Apuração dos haveres mediante informações perante órgãos oficiais, públicos e privados; prestação de informações para que se processem as notificações administrativas e os lançamentos tributários; assessoria na lavratura dos autos de infração, quantificação de valores e lançamento das Certidões da Dívida Ativa em favor da municipalidade. Valor: R$14.094,37. Assinatura: 15/11/2018 – Vigência: 31/12/2018.

Jordânia/MG, 15 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:D146F9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 - DISPENSA 009/2018. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a empresa A S - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME CNPJ: 26.248.828/0001-57, no valor de R$14.094,37 (quatorze mil e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) valor global, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 04.122.2003.2013.3.3.90.39.00 – Ficha: 080 – Fonte: 100, no dia 14 de novembro de 2018.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:E7B21C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 034/2018 - Dispensa de Licitação nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relacionados a rede de iluminação pública para o fornecimento e instalação de material para a disponibilização de mais pontos de iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada: **CORTE REAL CONSTRUTORA Ltda - EPP.**
Valor total estimado: R$ 15.100,00.

Lagamar - MG, 13/12/2018.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:A4F3E721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 112/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 112/2018.** OBJETO: **Aquisição de materiais para manutenção do viveiro municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Abertura das propostas: 04/01/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2018.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:934D819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 117/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 215/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 117/2018, Processo Licitatório 215/2018 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NESTE MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

FUNDAÇÃO SÃO CARLOS
Licitante Vencedora

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

12/12/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F1ABEDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 101/2018 – PRC 194/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 101/2018 – PRC 194/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOSDE FEIXE DE MOLAS E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

POSTO DE MOLAS E ALINHAMENTO VITORIA LTDA - ME
Licitante Vencedor

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

12/12/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0E52850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 118/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 118/2018.** OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Abertura das propostas: 08/01/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2018.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:E4379341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. LICITATÓRIO 71/18, PREGÃO PRESENCIAL 41/18.

Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, torna público o Proc. Licitatório 71/18, Pregão Presencial 41/18.AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, OLEO DIESEL S10). Menor Valor por item.Sessão: 27/12/2018, 09:00horas. Informações: licitaldp@yahoo.com.br.

PABLO FONSECA BRAGA M. MENDES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:2B72140D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 100/18

Abertura do Pregão Presencial 100/18, processo licitatório 167/2018 no dia 17/01/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h.

Objeto: confecção de aproximadamente 45.000 (quarenta e cinco mil) carnês de IPTU/2019, fechados com etiqueta adesiva do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CE708C20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3671, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.218 de 24 de setembro de 2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 433**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:2.400,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 430**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 2.400,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 25 de Setembro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5D0F1441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3681, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.228 de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 433**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 430**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:3.600,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D75D9BBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3682, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.229 de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 433**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	

Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 430**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:3.600,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:401BBD2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3683, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.230 de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 433
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 430
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:3.600,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9C1E142E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3684, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.231 de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 433**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		3.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 430**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C9DDCAD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3685, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.233 de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 433**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 430**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C6C2C424

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 096/2018 – PP 073/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Água & Terra Planejamento Ambiental LTDA - CNPJ nº 04.385.378/0001-01. Objeto: prestação de serviço de contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e seu respectivo Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio (RAIPA), e de Relatório De Avaliação De Impacto Ao Patrmônio Imaterial (RAIPI) referente a uma via de 3.800 m de extensão linear, a ser implantada como interligação da Alameda Randon à rua Pinto Alves, no município de Lagoa Santa/MG. Dotação: 02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00 - Ficha 326 - Vigência: 22/11/2018 a 21/11/2019 – Valor: R$ 41.000,00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AE6F02A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA - QUESTIONAMENTO

RESPOSTA - QUESTIONAMENTO

PROCESSO Nº 00121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA, TRIO ELÉTRICO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI.

Trata-se de questionamento por parte da empresa TRIO ELÉTRICO BORDONAL PROMOÇÕES S/S LTDA - ME, sob a alegação de que empresa que realiza apenas a locação de trio elétrico não está obrigada a registrar-se no CREA.

Em análise junto ao departamento jurídico, foi verificado que razão assiste a empresa em seu questionamento.

Assim sendo, os documentos a serem apresentados pelas empresas proponentes do item 3 – "Carreta trio elétrico", deverão ser alterados como segue:

a) Certificado de Registro no CREA da pessoa física do(s) Responsável(is) Técnico(s) na área de estrutura e elétrica;
b) Comprovante de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço;
c) CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), referente ao desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra características semelhantes, em quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação;

Diante do exposto, procedam-se as adequações necessárias na redação do edital – Pregão 88/18. Tendo em vista que tal mudança não altera substancialmente as especificações, fica mantida a data para a realização do certame, qual seja, 18/12/2018, às 13h15min.

Lambari, 12 de dezembro de 2018.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2E0CA1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 056/2018 PROCESSO Nº 105/2018

Objeto: Presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de nutrição enteral e leites em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para fornecimento aos pacientes que necessitam de acordo com o protocolo municipal, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA: 27/12/2018

HORÁRIO: 09:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:103909EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/18

Pregão nº 018/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Rodrigo Estevam Jacó 04228933661
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** Supressão em 21%(vinte e um por cento) do valor inicial do contrato,devidamente justificado pela Secretaria M. de Assistência Social,Memorando nº191/18,pautdo na contenção de despesas e em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65,§ 1º da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/11/18.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Rodrigo Estevam Jacó

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:77E9503F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da **Portaria nº13 de 02 de maio de 2018,** torna público a retificação do edital **Tomada de Preços nº 05/2018** que altera a data para o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação **até o dia 28 de dezembro de 2018 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços. O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO ROBERTO CÔRTES DE AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:3D3ED306

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da **Portaria nº13 de 02 de maio de 2018,** torna público a retificação do edital **Tomada de Preços nº 06/2018** que altera a data para o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação **até o dia 28 de dezembro de 2018 às 11h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços. O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO ROBERTO CÔRTES DE AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:FD7A23A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/18. PRC Nº. 150/2018 - PREGÃO Nº. 065/18. RP Nº 035/18 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/18. PRC Nº. 150/2018 - PREGÃO Nº. 065/18. RP Nº 035/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: ARMAZENAMENTO, FERRAMENTAS, HARDWARE, PERIFÉRICOS, PROTEÇÃO ELÉTRICA E REDE E AINDA MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL."** - VALOR: **R$97.003,82(noventa e sete mil, três reais e oitenta e dois centavos).** VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 06.12.18.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F6BEB7F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/18. PRC Nº. 150/2018 - PREGÃO Nº. 065/18. RP Nº 035/18 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/18. PRC Nº. 150/2018 - PREGÃO Nº. 065/18. RP Nº 035/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP** - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: ARMAZENAMENTO, FERRAMENTAS, HARDWARE, PERIFÉRICOS, PROTEÇÃO ELÉTRICA E REDE E AINDA MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL."** - VALOR: **R$109.420,42(cento e nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).** VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 06.12.18.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F96E982B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº. 2.606/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.606/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"FICAM NOMEADOS COMO MEMBROS DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP PARA FINS QUE SE ESPECIFICA PRC Nº 128/2018 CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Luz/Minas Gerais no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão Fiscalizadora do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2018 que entre si celebraram o Município de Luz/MG e a Empresa SANEPAV Construções Eirelli-EPP para fins que se especifica PRC nº 128/2018 Concorrência nº 004/2018 dos serviços prestados no **Aterro Controlado Municipal** os seguintes cidadãos:

I – José Elito Tonaco

II – Lourdes Míriam Araújo Raposo

III – Marcelo Carvalho Martins

IV – Marília Aparecida Almeida Ventura

V – Roberto Luiz Basílio Pereira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/ MG, 10 de dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:76D408CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº 0104/2018 Processo Licitatório 062/2018 Pregão Presencial 040/2018.Objeto: aquisição de Instrumentos Musicais e Vestimentas para uso da Fanfarra Municipal de Matutina conforme projeto aprovado pelo Fundo Estadual de Cultura – Edital FEC 03/2016, de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I.Empresa: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Frei Henrique, 618 Sala 201 Bairro São Francisco CEP 35.661-168 em Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 71.107.320/0001-93. Valor do contrato**: R$25.228,87 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). Prazo: 30.11.2018 a 30.01.2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:48BE689F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº 0105/2018 Processo Licitatório 063/2018 Dispensa 020/2018.Objeto: aquisição de 01(um) Raio X Odontológico e Materiais para funcionamento do mesmo para uso na UBS Êga Morato deste município de Matutina.Empresa: **RP-ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av.Padre Almir Neves de Medeiros, nº 1050, Bairro Sobradinho CEP 38.701-118 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 66.486.333/0001-80. Valor do contrato**: R$7.124,00(sete mil cento e vinte e quatro reais e oito reais e oitenta e sete centavos).Prazo: 30.11.2018 a 31.12.2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DC204EB0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 035, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERAR SERVIDORA LUDIMILA DE MELO MORAIS DE OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE GERENTE DE CADASTRO E CONTROLE PESSOAL.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:848D8AF3

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº036, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR DANIEL FARIAS DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:84C4EF6D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 037 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SRº. DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES DO CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ADJUNTO.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:002F5738

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 038 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A SRº. DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES PARA O CARGO DE DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:51FA1AD6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 001 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA NOS TERMOS DA ASSEMBLEIA O ESTATUTO SOCIAL DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DONA ROSA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:E4161796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 088/2018 Dispensa 030/2018, Contrato nº 115/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato Locação de imóvel situado a Rua Manoel Fulgêncio, nº 21 (2° andar), Centro, na Sede do Município para funcionamento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Fornecedor: Carlos Antônio Cordeiro de Macedo. CPF: 957.347.326-72. Valor: R$: 954,00. Termo aditivo assinado: 12 de Dezembro de 2018. Prazo: 1 mês.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A3EC8F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - ERRATA - Ratificação de Dispensa nº 047/2018 – Processo nº 184/2018 **lê-se** Ratificação de Dispensa nº 045/2018 – Processo nº 181/2018 – Contratação de Empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 30.000 Km do veículo VW Gol 2017/2018 placa QMV-9426, em garantia de fábrica, lotada na Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Montes Claros Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.677.264/0001-17, no valor global de R$ 622,70.

Mirabela, 23 de novembro de 2018

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E7DF06F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 30/2018

"Dispõe sobre a alteração do dia de realização das reuniões de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro - MG".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pelos Vereadores componentes das comissões permanentes, em proceder alteração do dia de realização das Reuniões de Comissões do dia 13/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o dia das Reuniões de Comissões, passando do dia 13/11/2018 (terça-feira) para o dia 14/11/2018 (quarta-feira);

Parágrafo único – O horário das Reuniões fica mantido para as 14 horas.

Art. 2º - As reuniões de comissões subsequentes realizar-se-ão normalmente, seguindo o cronograma desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 13 de novembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7577B6A8

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 32 /2018

"Dispõe sobre a suspensão de expediente nas dependências da Câmara Municipal de Miradouro - MG".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento de um ente querido de uma Servidora da Câmara Municipal de Miradouro – MG;

CONSIDERANDO a empatia dos integrantes do corpo político e administrativo desta Casa Legislativa em máximo respeito ao LUTO da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender expediente nas dependências da Câmara Municipal na data de 30 de novembro de 2018, tanto para funcionamento interno, bem como para atendimento ao público.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Miradouro retomará suas atividades normalmente na segunda feira dia 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 30 de novembro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:62AE8B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2018. CONVITE N.º 020/2018. EMPRESA: Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eirelli. Valor : R$ 142.537,35 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete e trinta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução de piso, portão e alambrado da quadra poliesportiva do Distrito de Varginha. Vigência do Contrato: 05/12/2018 a 05/06/2019. Data da Assinatura Contrato:05/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A7AA9043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 34, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Relação de Licenças sem vencimento dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licenças sem vencimento, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

EDUCAÇÃO		
NOME	**MASP**	**AFASTAMENTO**
SAMUEL GOMES DA SILVA	004.793.001	24/10/2018
OBRAS		
ELLUAR CARVALHO DE LIMA	004.801.002	15/10/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:10234381

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 35, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Relação de Licenças sem vencimento dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licenças sem vencimento, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

EDUCAÇÃO		
NOME	**MASP**	**AFASTAMENTO**
MARIA NEIDE DA SILVA LUCIO	003.044.001	04/09/2018
MONIQUE DE OLIVEIRA SIMAS GOUVEA	004.687.001	03/09/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6EAC4A6A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 36, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Relação de Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prév dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prév, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
RUY TORRES DE PAULA JUNIOR	001.164.001	03/12/2018	90 dias
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
JACY GOMES NOGUEIRA	001.363.001	24/11/2018	20 dias
ANDRE DE ANDRADE SILVESTRE	001.136.001	19/11/2018	60 dias
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	000.121.002	12/11/2018	60 dias
SIMONE SANTOS DA S APOLINARIO	001.733.003	11/11/2018	90 dias
ANA PAULA DA SILVA ALVES	002.097.004	08/11/2018	90 dias
AILTON DA COSTA MORAIS	001.010.001	02/11/2018	30 dias
ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	001.995.002	31/10/2018	30 dias
MARCIA SUELY DE O CARMO	000.652.001	17/11/2018	90 dias
DAGMAR MARIA ALEIXO	000.323.001	16/11/2018	15 dias
ANEDINO DOS SANTOS MENDES	004.015.001	21/11/2018	60 dias
MARIANGELA LEONARDO MACHADO	001.626.002	27/11/2018	60 dias
HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	004.654.001	08/11/2018	30 dias
JOELMA CASTRO AGUIAR	000.384.001	27/11/2018	30 dias
GLADYS NAPOLEAO COSTA	004.304.004	25/11/2018	60 dias
ADRIANA CRISTINA DORNELAS PAZ	000.870.001	07/11/2018	60 dias
ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	001.995.002	30/11/2018	60 dias
ERILENE MACHADO DA SILVA	004.903.002	06/11/2018	30 dias
EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO	000.834.001	26/11/2018	6 dias
SERGIO DE AZEDIAS PEREIRA	001.615.002	20/11/2018	30 dias
LEONICE GONCALVES MARTINS	003.132.002	20/11/2018	30 dias
AILTON DA COSTA MORAIS	001.010.001	02/12/2018	21 dias
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
WEVERSON JOSE GONCALVES	004.605.002	03/12/2018	60 dias
GABINETE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
THEOBALDO MAGALHAES DIAS	003.574.001	01/11/2018	15 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
PAULO ROBERTO PEDROSA	003.887.001	11/11/2018	90 dias
MARA LUCIA BRANDAO DUARTE	000.843.001	18/11/2018	90 dias
DIONIZIA GOMES DAS CHAGAS	003.630.001	12/11/2018	10 dias
DENISE DORNELAS	001.224.001	30/11/2018	60 dias
PRISCILA FRANCINE FERNANDES	003.030.001	20/11/2018	60 dias
ANDREA VIEIRA SECCO	001.123.001	12/11/201	30 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FF671635

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 37, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Relação de Licenças Maternidade dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licenças Maternidade aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

EDUCAÇÃO		
NOME	**MASP**	**PERÍODO**
GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	004.722.001	01/11/2018 a 28/02/2019
JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE	004.830.001	14/11/2018 a 13/03/2019
SAÚDE		
NOME	**MASP**	**PERÍODO**
ANDREZA SANTOS SOARES	003.507.001	07/11/2018 a 06/03/2019
ELLEN JOIA ARAUJO	004.952.002	08/11/2018 a 07/03/2019
PAULA NAZARETH DA SILVA P HASTENREITER	003.902.002	05/11/2018 a 04/03/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1F9ACC5E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Relação de data base para recebimento de Qüinqüênio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Qüinqüênio, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
EVARISTO DE MELO DEMARQUE	001.353.001	17/11/2018	7°
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
MARGARIDA MARCIA ANTUNES	001.030.001	26/11/2018	4°

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:CF1F73C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.819 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.769 de 05 de Dezembro de 2018, que autorizou o remanejamento de dotações orçamentárias disposta na Lei 5.578 de 06 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento de dotações orçamentária, conforme Art. 167, IV - CF/1988 na importância de R$ 85.100,00 (Oitenta e Cinco Mil e Cem Reais) para a seguinte dotação:

04 – FUNDARTE
01 – FUNDARTE

13.391.0012.2.369 – Resgate e Salva Guarda de Bens Tombados, Inventariados e
Registrados
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R$ 85.100,00

TOTAL.....R$ 85.100,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal, a proceder o remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

16.451.0020.1.084 – Elaboração e Assessoria Técnica para Projetos
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R$ 85.100,00

TOTAL.....R$ 85.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 10 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:473C2B6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.824, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa o valor da bolsa estágio para estudantes de pós graduação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, nas condições que especifica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o estágio enquanto ato educativo supervisionado possibilita a interação entre o estudante, os servidores municipais e os usuários dos serviços prestados pela Municipalidade, possibilitando o crescimento mútuo das relações estabelecidas;

CONSIDERANDO que segundo o Art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podem oferecer estágio, observadas as obrigações dispostas na norma de referência;

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estagiário pode receber bolsa ou outra forma de contraprestação pelas atividades desenvolvidas***;***

CONSIDERANDO que o valor da bolsa estágio é ato discricionário do Poder Público enquanto parte concedente, observados os limites orçamentários;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor da bolsa estágio no âmbito da Administração Direta e Indireta;e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos valores de bolsa estágio para os programas ofertados no âmbito da administração direta e indireta, tendo por base a jornada de estágio desenvolvida e o nível de escolaridade do educando.

DECRETA

Art. 1o A partir de 1ºde janeiro de 2019, o valor horário da bolsa estágio, para estudantes do ensino superior em nível de pós graduação, integrantes dos programas de estágios não obrigatórios realizados nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Muriaé será de R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos).

§ 1º Em virtude do disposto no*caput*, o valor mensal da bolsa estágio, para programas de estágio não obrigatórios no nível de pós graduação corresponderá a:

I - programas com duração de 30 horas semanais: R$ 1.398,60 (mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

II - programas com duração de 25 horas semanais: R$ 1.165,50 (mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

III - programas com duração de 20 horas semanais: R$ 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Ficam assegurados aos estagiários integrantes de programas de estágio não obrigatório a concessão do auxílio-transporte, na forma disposta em regulamento e a contratação de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

Art. 3º Deverão ser respeitados, nos Termos de Compromisso em vigor na data de publicação deste Decreto, os valores da bolsa estágio acordados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7654A656

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA MÉDICOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF - EDITAL Nº 06 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

RESULTADO PRELIMINAR

O Presidente da Comissão, nos termos do item 5.1 do Edital nº 06 de 29 de Novembro de 2018, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do programa estratégia saúde da família – ESF, torna público o resultado preliminar da seleção pública.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
1º	Maria Augusta Freitas Canedo	INSC.004/2018	APROVADO
2º	Wander César Simon Júnior	INSC.001/2018	APROVADO
3º	Leonnardo José Duarte Reis	INSC.002/2018	APROVADO
4º	Juarez Duarte Carneiro Júnior	INSC.009/2018	APROVADO
5º	Caio de Oliveira Aarestrup	INSC.005/2018	APROVADO
6º	Isabela Cristina da Silva Braga	INSC.003/2018	APROVADO
7º	Lucas de Paula Costa e Souza	INSC.007/2018	APROVADO
8º	Raisa Verena Novaes Freitas	INSC.008/2018	APROVADO
9º	Isabella Barros Moraes	INSC.006/2018	APROVADO

Muriaé (MG) 11 de Dezembro de 2018

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9352A14C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO - COMUPLAN

O Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN convoca seus membros e quem mais possa interessar, a participarem da Reunião Extraordinária a ser realizada aos **13 (treze) dias do mês de dezembro**, do corrente ano, **às 16:00 (dezesseis) horas** na Sala Amarela, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Revisão da Etapa 3 (três) e conclusões finais do Plano Diretor;
- Outros assuntos pertinentes.

Muriaé, 12 de dezembro de 2018.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:19734C33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A EMISSÃO DE CRC EDITAL Nº 002/SMEEL/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada por sua Secretária Maria da Conceição Rodrigues de Souza, observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, do Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 002/SMEEL/2018, de 03 de setembro de 2018, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, para os fins do item 3.2.1 do edital:

ENTIDADE	RESULTADO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	DEFERIDO

Muriaé - MG, 12 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AF465C9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.822, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa comissão especial do Concurso Público do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que dispõe sobre a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de cargos vagos existentes e formação de cadastro de reserva na estrutura da Administração Direta e indireta do Município de Muriaé; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.521 de 30 de Agosto de 2017, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública do Município de Muriaé.

DECRETA

Art. 1º Determino a realização de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Administração Direta e FUNDARTE.

Art. 2º Designo os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Concurso Público para, sob a presidência do primeiro, adotar as providencias necessárias visando a realização do certame:

I - ALOISIO VILELA DA FONSECA - MASP Nº 000.111.001;
II- VILMA ASSIS GOMES - MASP Nº 001.739.002;
III- FERNANDA DE ARAÚJO - MASP Nº 001.739.002;
IV- GRACE QUELE SILVA TOLEDO LINARES - MASP Nº 001.484.001; e
V – MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES DA SILVA, MASP Nº 004.794.001

Art. 3º Fica a Comissão Especial de Concurso Público responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público em todas as fases, ressalvados os casos de competência legal específica.

Parágrafo único. A definição dos cargos e a quantidade de vagas a serem ofertadas no certame, bem como a contratação de entidade organizadora para realização do concurso públicoficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A*participação*na referida*comissão será considerada*prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1A538142

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 12/2018

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
dezembro/2018

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
HÉLDER DE ABREU AZEVEDO	0355	23/07/2015 A 22/07/2016
HELENILCE COELHO DE ALMEIDA	0692	08/06/2017 A 07/06/2018
KARINE ATHADEU RODRIGUES	1000	01/12/2015 A 30/11/2016
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	02/08/2017 A 01/08/2018
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	0183	18/09/2017 A 08/11/2018
RONIVALDO IAM DE SOUZA	1089	01/09/2017 A 31/08/2018
ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA	0719	13/04/2017 A 20/10/2018
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA	0792	02/09/2016 A 01/09/2017
ISAÍAS DOS SANTOS SOUZA	0512	19/04/2016 A 18/04/2017
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	01/09/2014 A 31/08/2015
MARINHO FERREIRA DE SOUZA	0017	29/06/2017 A 28/06/2018
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	17/05/2017 A 16/05/2018
GERALDO MAGELA DA SILVA	0938	18/10/2014 A 17/10/2015
JOEL JOSÉ DO CARMO	1131	17/08/2016 A 16/08/2017
LINDOVAL NEVES DE SOUZA	0200	03/06/2017 A 02/03/2018
LUIZ CLÁUDIO DOS REIS	0174	01/04/2017 A 31/03/2018
PEDRO PAULO DA SILVA	0118	14/08/2016 A 13/08/2017
VALDEIR JOSÉ DE CAMARGO	0805	10/12/2015 A 09/12/2016
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	22/02/2015 A 09/04/2016
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	01/03/2016 A 03/11/2017
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	12/08/2017 A 11/08/2018
BRAZ LUIZ DE PAULA	0370	31/10/2016 A 30/10/2017
DULCINÉIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	0837	20/01/2016 A 08/03/2017
EMERSON GALVÃO	0168	01/11/2016 A 31/10/2017
ERALDO JOSÉ CARNEIRO	0492	17/12/2015 A 16/12/2016
GLÓRIA APARECIDA VITOR	1135	19/10/2016 A 18/10/2017
IVÂNIA FRANCISCA DA CRUZ GONÇALVES	1137	21/10/2017 A 20/10/2018
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	09/11/2017 A 08/11/2018
MILLEDI COURI JÚNIOR	0924	22/07/2015 A 21/07/2016
ROBERTO BENTO DE AZEVEDO	0365	23/07/2017 A 22/07/2018
SEBASTIÃO FERNANDES ROQUE	0667	15/07/2016 A 14/07/2017
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	18/09/2017 A 17/09/2018
VINÍCIUS DE SOUZA VIDON	1358	23/09/2017 A 22/09/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A645788A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 12/2018

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
dezembro/2018

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	0650	08/03/1999 A 09/03/2004	dez/18
ROBERTO LUIZ DOS ANJOS	0531	01/03/1999 A 29/02/2004	dez/18
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	03/04/2000 A 14/04/2005	dez/18
ELEY JOSÉ MODESTO	0831	13/01/2003 A 12/01/2008	dez/18

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B724271E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 11/2018

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	22/11/2018	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:003BD9CB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MATERNIDADE 11/2018

LICENÇA MATERNIDADE DO MÊS DE NOVEMBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JOSIANE DA SILVA RAMOS GARCIA	0997	21/11/2018	120 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6188A6AA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIOS 11/2018

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO	0039	novembro/18	05

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D871377F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 236/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 4012018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 236/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS - VALOR DA MÃO DE OBRA TOTAL: R$ 45.900,00 E PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FORNECEDOR - 44,10 % - PRAZO: 12/12/2018 A 11/12/2019 -

MURIAÉ/MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8B167E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 061/2018 - Processo Administrativo 248/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 061/2018 para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL / CRAS, NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG)**. As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2018. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 12 de dezembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:AA44161D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado o horário de funcionamento da feira livre na sexta feira e sábado das 06h00min ás 18h00min horas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira/MG, 12 de Dezembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:40EF6E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 140/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada: APEC VEÍCULOS S/A
Processo Licitatório n°: 081/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 038/2018
Objeto: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade de **aquisição de** - 01 (UM) VEICULO 0 KM; COM CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS; MOTOR MÍNIMO DE 70 CV; BIOCOMBUSTIVEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; TRIO ELETRICO COM TRAVA, VIDRO E ALARME; FREIO ABS; AIRBAG DUP; CAMBIO MANUAL E COR BRANCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
Valor: R$40.000,00(quarenta mil reais).
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018
Data de Assinatura: 12 de Dezembro de 2018.
Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Leonardo Picinin.

Oliveira Fortes - MG, 12 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5D547877

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de OLIVEIRA FORTES, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no 081/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de no 038/2018, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM; COM CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS; MOTOR MÍNIMO DE 70 CV; BIOCOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO COM TRAVA, VIDRO E ALARME; FREIO ABS; AIRBAG DUP; CAMBIO MANUAL E COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG., houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da(s) empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

APEC VEICULOS LTDA Cnpj/Cpf : 17.078.536/0001-22	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R$ 40.000,00

OLIVEIRA FORTES, 12 de Dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:25AFF6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor: **STVOUC**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **114/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **078/2018**, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caminhão caçamba basculante para atender às necessidades da Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Urbanismo e Comunicação do Município de Paineiras/MG.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 04/01/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 13 de dezembro de 2018

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FAA2F192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036-2018 PREGÃO PRESENCIAL 026-2018 - ASSESSORIA CONTABIL

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 026/2018 - PROCESSO Nº 036/2018 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil - Adjudicada: CBN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 18.395.176/0001-55 - Item: 01 - Valor Global: R$ 127.200,00.
EXTRATOS DE CONTRATO
Processo nº 036/2018 Pregão Presencial nº 026/2018 – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil. Vigência: 11/10/2018 a 11/10/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratado: CBN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 18.395.176/0001-55, Contrato N° 036001/2018, Valor Total: R$ 127.200,00.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2517B2EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 039-2018 PREGÃO PRESENCIAL 028-2018 RP 013-2018 - GÁS DE COZINHA

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Declaramos deserta, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018**, que pretendia **Aquisição de gás de cozinha**. Foi publicado o edital no Hall de Publicações do Município, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros que iria ser aberta no dia 26 de outubro de 2018, devido ao fato de não terem comparecido interessados em participar do presente procedimento, não havendo qualquer manifestação por parte destes. O processo será reaberto sendo publicado novamente em data oportuna.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato praticado pela Presidente da Comissão de Licitação, declaramos o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018** deserto, sendo o processo reaberto e publicado em data oportuna.

Palma, 26 de outubro de 2018.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0B3D0AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 308/2018

Contrato nº 308/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LIDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, TERMINAL RODOVIÁRIO, PRÉDIO DO CENSU,

PRÉDIO DA GERÊNCIA DO CEMITÉRIO E VELÓRIO E DA CASA DA CULTURA, BEM COMO, SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA O PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.
Dotações:02.03.04.122.0001.2.014.339037-057
02.04.04.122.0001.2.024.339037-091
02.04.15.452.0042.2.025.339037-102
02.04.26.782.0053.2.027.339037-113
02.13.04.122.0001.2.143.339037-708
Vigência: 11/12/2018 a 10/12/2019. Valor: R$ R$ 859.080,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 076/2018.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0BD0C069

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 107/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1182/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 107/2018** – **PRC nº 1182/2018**. Foi considerada vencedora para o item 01 a empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA,** sendo-lhe adjudicado.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4E5A182C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRC 999-2018 PREGÃO 105-2018 ATA 054-2018 - PREGÃO N.º 105/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0259
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0274
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0277
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0322
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0325
02.12.08.244.0021-2.135-3.3.90.30-0729

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 260.775,85** (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, durante o período de janeiro a julho de 2019, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 12 de Dezembro de 2018

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:CEC7E0F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 011/2018 - PRC 1051/2018

Processo: PRC 1051/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 011/2018

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 (doze) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 011/2018**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO III NO BAIRRO DOM BOSCO – 2ª ETAPA,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando a empresa **RPG CONSTRUTORA LTDA,** com representante presente e **PMMX ENGENHARIA LTDA; NSF CONSTRUÇÕES LTDA; SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; T&T CONSTRUTORA EIRELI; COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, sem representantes presentes**,** empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Presidente promove diligência, conforme art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 ao site www.receita.fazenda.gov.br para verificar a situação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, apresentada pela empresa **NSF CONSTRUÇÕES LTDA**, não sendo possível a emissão da referida certidão conforme informação do site oficial anexada aos autos. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**RPG CONSTRUTORA LTDA**

•**PMMX ENGENHARIA LTDA**

•**SQUADRO ENGENHARIA EIRELI**

•**T&T CONSTRUTORA EIRELI**

•**NSF CONSTRUÇÕES LTDA**, habilitada conforme prerrogativas da Lei 123/06 com suas alterações, devendo apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social para fins de contratação, caso seja vencedora.

Empresa(s) inabilitada(s):

•**PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA,** não cumpriu exigência editalícia 5.1 letra "r", vez que não apresentou ART conforme item 3.1.1.4 do Projeto Básico.

•**COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES,** não cumpriu exigência editalícia 5.1 letra "r", tendo apresentado atestado técnico em discordância ao item 3.1 do Projeto Básico.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III letra "e", declarando seus enquadramentos como microempresa ou empresa de pequeno porte, **exceto** a empresa **PMMX ENGENHARIA LTDA** que não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial conforme exigência editalícia 4.1 letra "a".

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitações, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representante

RPG Construtora LTDA
PAULO JANUÁRIO DOS SANTOS ALVES

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FBEBBA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 3.922/12 - TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - MÁRCIA SANTOS ANDRADE

Contrato nº 3.922/12
TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO
Termo de Rescisão Antecipada de Contrato administrativo para concessão de uso, a título gratuito, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade ... e do CPF ..., residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Bairro Centro e, de outro lado a firma **Marcia Santos Andrade**, inscrita no CNPJ-14.166.743/0001-40, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua dos Vereadores, 604, Bairro Vista Alegre, nesta, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, por seu representante legal, Marcia Santos Andrade, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG ... e do CPF-..., residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Rua dos Vereadores, 604, Bairro Vista Alegre, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica rescindido o contrato de Concessão de Uso celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Em razão desta rescisão antecipada fica sem efeito o contrato celebrado entre as partes.

DA JUSTIFICATIVA – Fundamenta-se a presente rescisão em razão da não utilização do imóvel por parte do concessionário até a presente data.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D22D1168

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.940/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03940 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3109 / 2018
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2054 AUXILIO PARA LATEMP
3.3.50.43.00 209 Subvenções Sociais 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE DEZEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:890199D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.942/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03942 /2018

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3110 / 2018
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2091 AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES
3.3.50.43.00 392 Subvenções Sociais 1.053,08
1.00.00 Recursos Ordinários 1.053,08
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.053,08

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.053,08
1.00.00 Recursos Ordinários 1.053,08
TOTAL: R$ 1.053,08
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE DEZEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D925FDCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.943/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03943 /2018

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
20.601.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.601.2002.1011 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
4.4.90.52.00 096 Equipamento e Material Permanente 2.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.600,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.600,00
TOTAL: R$ 2.600,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1B80688A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 134/2018, Pregão Presencial nº 086/2018, Registro de Preços nº 051/2018. Objeto: Aquisição de material de limpeza para escolas municipais com participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 03/01/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 03/01/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 12 de dezembro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5E029345

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM BOMBA INJETORA, RASTREAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELETRÔNICA, COMPRESSORES E RETIFICA DE MOTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 135/2018, Pregão Presencial nº 087/2018, Registro de Preços nº 052/2018. Objeto: Manutenção de veículos em bomba injetora, rastreamento, direção hidráulica e eletrônica, compressores e retifica de motores. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 04/01/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 04/01/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 12 de dezembro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:2A8940B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 132/2018, Pregão Presencial nº 084/2018, Registro de Preços nº 049/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 04/01/2019, as 13:00 hs. Abertura dos envelopes: 13/01/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 12 de dezembro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F83727A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 075/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria externa independente, com escopo fiscal, contábil e administrativa concernente a administração municipal do período de janeiro/2013 a dezembro/2017. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **27/12/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/12/2018

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:0ECBC282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, torna público o resultado da análise das amostras realizadas pela Comissão de Avaliação, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 060/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material escolar destinado a montagem de kits a serem distribuídos aos alunos das unidades da Rede Municipal de Ensino. As amostras apresentadas pela empresaERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMÁTICA ME – CNPJ 26.591.064/0001-06 para os itens 02, 04, 05 e 16 foram REPROVADAS. A amostra da empresa OLDAIR MACHADO ME – CNPJ 25.862.137/0001-86 para o item 08 foi REPROVADA. As amostras da empresa GBD PAPELARIA E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ 26.800.812/0001-05, para os itens 07, 17 e 18 foram REPROVADAS. As amostras da empresa PHZ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 28.705.601/0001-02 para os itens 01, 03, 06, 09 e 10 foram REPROVADAS. Demais esclarecimentos poderão ser feitos de 12:00h às 18:00h no Setor de Licitações ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/12/2018

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI
Pregoeira

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:24A693D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.385 /2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2.385 /2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Receita do Município de Pirapora, para o exercício de 2019 é estimada em R$ 189.653.796,41 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		189.653.796,41
Receita Tributária	29.077.436,41	
Receita de Contribuições	6.771.000,00	
Receita Patrimonial	5.096.145,00	
Receita de Serviços	20.643.000,00	
Transferências Correntes	127.066.675,00	
Outras Receitas Correntes	456.000,00	
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	10.284.000,00	
Dedução da Receita Corrente	-13.260.000,00	-13.260.000,00
		13.260.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	1.500.000,00	
Alienação de Bens	28.000,00	
Transferência de Capital	1.991.540,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**189.653.796,41**	**189.653.796,41**

Art. 2º A despesa do município de Pirapora, para o exercício financeiro de 2019 é fixada em R$ 189.653.796,41 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
LEGISLATIVA	6.500.000,00	
GOVERNO	3.802.000,00	
PROCURADORIA	3.086.580,00	
ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS	20.920.860,00	
PLANEJAMENTO	1.066.108,00	
EDUCAÇÃO	37.339.788,41	
ESPORTES	3.699.962,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.578.900,00	
URBANISMO	8.217.543,00	
PROJETOS E OBRAS	4.965.000,00	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.270.156,00	
SAÚDE	53.401.899,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.000.000,00	
SANEAMENTO	19.805.000,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		**189.653.796,41**

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal		**6.500.000,00**
Ação Legislativa	**6.500.000,00**	
Administração Geral		
Executivo – Administração Direta e Indireta		**183.153.796,41**
Secretaria Municipal de Governo	3.802.000,00	
Procuradoria Municipal	3.086.580,00	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	20.920.860,00	
Secretaria Municipal de Planejamento	1.066.108,00	
Secretaria Municipal de Educação	37.339.788,41	
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esportes	3.699.962,00	
Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais	7.578.900,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	8.217.543,00	
Secretaria Municipal de Projetos e Obras	4.965.000,00	
Secretaria Mun. Emprego e Desenvolvimento Econômico	1.270.156,00	
Secretaria Municipal de Saúde	53.401.899,00	
Previdência Social	18.000.000,00	
Saneamento Básico	19.805.000,00	
TOTAL		**189.653.796,41**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	170.629.896,41	
4.DESPESAS DE CAPITAL	16.477.200,00	
9.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.546.700,00	
TOTAL		**189.653.796,41**
NATUREZA DA DESPESA		
Pessoal e Encargos sociais	95.656.407,41	
Juros e Encargos da Dívida	205.100,00	
Outras Despesas Correntes	74.768.389,00	
Investimentos	11.277.150,00	
Amortização da Dívida	5.200.050,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.546.700,00	
TOTAL		**189.653.796,41**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do art. 165, § 8º da Constituição Federal a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;

b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observados os termos do artigo n.º 43, parágrafo primeiro, da lei 4.320/64;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;

d) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4.320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;

e) Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

f) Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, será utilizada como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra "b";

g) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir do 1º de janeiro de 2019.

Pirapora (MG), 11 de Dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.385 /2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 11 de Dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:626979E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.384 /2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2.384 /2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o percentual de suplementação que consta na alínea "b" do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.345, de 22 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2018 e dá outras providências acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional suplementar, como fonte de recursos, utilizar-se-á o previsto no Art. 3º, alíneas "c", "d", "e" e "f" da Lei Municipal n.º 2.345/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 11 de Dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.384 /2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 11 de Dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:932F887A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0466 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº0466 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga Ato de Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria Nº 0447 Publicada em 07/12/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO X – Nº2394 pagina 107/108 que concede Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora Rosangela Fátima Matos da Silva, nascida em 17/03/1962 (56 anos de idade), matrícula nº: 7880, CPF n°: 673.940.866-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "C", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.290/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/12/2018.

Pirapora (MG), 10 de dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBASFONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0996BF7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 50/2018

DECRETO n° 50 de 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre autorização do loteamento Residencial Vila Segura.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.470/97, Lei Municipal nº.1.846/2006 e conforme informações constantes do Protocolo nº. 6.816/2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica APROVADO o Loteamento denominado "Residencial Vila Segura" oriundo do parcelamento do solo do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº27.785, Livro 2, com a área total de 152.286,04 m² (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis metros e quatro centímetros quadrados), dentro do perímetro urbano do Pirapora, propriedade de SOCIEDADE EMPRESÁRIA PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGÓCIOS, CNPJ n° 05.911.932/0001-00, assim descrito: "Um terreno constituído de parte de ÁREA DOIS, situado do lado direito da BR-496, sentido Belo Horizonte-Pirapora, na antiga Fazenda Maltez, no subúrbio desta cidade, com os limites e confrontações constantes da certidão do Registro Geral de Imóveis e do Memorial Descritivo."
Art. 2º. O Loteamento denominado "Residencial Vila Segura", será composto por 16 (dezesseis) quadras numeradas de 01 a 16, constituídas de 313 (trezentos e treze) lotes residenciais com a seguinte conformação:

RELAÇÃO DAS ÁREAS LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA SEGURA		
Descrição	(m²)	(%)
Área de Lotes:	87.747,51	61,09
Área Verde:	12.946,25	9,01
Sede Social:	8.607,93	6,00
Área das Vias:	34.330,36	23,90
Área Total do Loteamento	143.632,05	100,00
Área da Faixa de Servidão	8.653,99	

QUADRAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA SEGURA		
QUADRA	**Nº DE LOTES**	**ÁREA (M2)**
01	40	12.000,00
02	24	7.500,00
03	11	3.375,00
04	2	526,61
05	25	6.862,60
06	15	3.602,84
07	36	9.441,85
08	10	2.800,38
09	27	6.904,91
10	32	9.971,82
11	23	6.032,60
12	23	6.028,29
13	11	3.180,33
14	24	6.465,50
15	9	2.561,13
16	1	493,65

Art. 3º Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar as suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses as obras de infraestrutura exigidas pela Lei Municipal nº. 1.470/97, especialmente:

Topografia e abertura de vias;
Rede de distribuição de água potável;
Rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
Rede de esgotamento sanitário;
Drenagem de águas pluviais;
Pavimentação asfáltica das ruas com meio fio e sarjeta e sinalização viária;
Arborização urbana.

Parágrafo único. Para garantia do cumprimento do caput deste artigo, fica o proprietário do loteamento obrigado a prestarem "Caução" junto ao Município, reservando lotes, cujos valores sejam suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte dos loteadores, não podendo a garantia ser inferior a 30% (trinta por cento) dos lotes, que só poderão ser liberados após a conclusão das exigências contidas neste artigo.
Art. 4º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela Loteadora nas áreas de uso público, inclusive nos lotes caucionados, passam para o domínio do Município de Pirapora – MG, sem que caiba qualquer indenização a Empresa Loteadora.
Art. 5º. É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora.
Parágrafo único - Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de Pirapora.
Art. 6º. As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.
Art. 7º. A Secretaria de Infraestrutura será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços do loteamento.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 12 de dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4B0DA7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 181/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 297/2018, Pregão nº 181/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.019. A data para abertura deste certame será dia 02 de JANEIRO de 2019, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:86EC0344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 182/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2018, Pregão nº 182/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM **ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.019.** A data para abertura deste certame será dia 03 de JANEIRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6E827431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 183/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 301/2018, Pregão nº 183/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA PROGRAMADA CONFORME A NECESSIDADE, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO (COM CILINDRO E MANÔMETRO COM DESCARTÁVEIS CATETER, COPO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO) E LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E SUPORTE PRESSÓRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2019.
A data para abertura deste certame será dia 04 de JANEIRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2188EB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.995, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Município de Pouso Alegre a transacionar com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS nos autos do processo nº 5008651.17.2016.8.13.0525 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos desta Lei, a transação entre o Município de Pouso Alegre e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, nos autos da ação nº 5008651-17.2016.8.13.0525, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre, que tem por objeto a cobrança de débitos decorrentes do extrapolamento de Autorizações de Internação Hospitalar de média e alta complexidade.

§ 1º - A transação de que trata o caput se limita ao valor máximo de R$ 4.614.753,40 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), referente ao período de 2014 a 2017, em favor da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS, mais 1,5% (um e meio por cento) sobre a parcela única prevista no inciso I do § 3º deste artigo, a título de honorários, a serem pagos ao escritório de advocacia que patrocinou a causa.
§ 2º - Poderão ser reconhecidos em Juízo os débitos a seguir discriminados:
I - julho a dezembro de 2014: R$ 572.146,10 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos);
II - janeiro a dezembro de 2015: R$ 1.474.334,23 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos);
III - janeiro a dezembro de 2016: R$ 1.594.952,55 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);
IV - janeiro a dezembro de 2017: R$ 973.320,52 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
§ 3º - Os valores referidos no parágrafo anterior poderão ser pagos da seguinte forma:
I - Parcela única de R$3.641.432,88 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), a ser adimplida até o final do corrente exercício financeiro (2018);
II - 12 (doze) parcelas fixas, iguais e sucessivas, no valor de R$ 81.110,04 (oitenta e um mil, cento e dez reais e quatro centavos), a iniciar em janeiro de 2019;
III -1,5% (um e meio por cento) de honorários advocatícios sobre a parcela única prevista no inciso I deste parágrafo, a ser adimplida até o final do corrente exercício financeiro (2018).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a quitar, pela via administrativa, os valores devidos e não pagos à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS referentes ao extrapolamento de Autorizações de Internação Hospitalar de média e alta complexidade no ano de 2018, devendo o quanto devido ser justificado pela Secretária Municipal de Saúde e anuído pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Conselho Diretor da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:043B3A05

CHEFIA DE GABINETE
ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Pouso Alegre é um órgão colegiado com atuação no âmbito do Município, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de caráter consultivo, na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei Municipal nº 5.939 de 20 de maio de 2018.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, atuar como mecanismo de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, na esfera de atuação da Agência Reguladora e consoante aos princípios preconizados na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 - Lei Nacional de Saneamento Básico, e ainda:

I – Debater e fiscalizar a política municipal de saneamento básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III- Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços;
IV - Elaborar, modificar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como as suas
posteriores alterações.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Seção I
Da Composição

Art. 3º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto, por 12 (doze) membros efetivos e 12 (doze) membros suplentes, incluído o Presidente, em proporção paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, obedecida a seguinte representatividade:

I – Representantes do Poder Público:

ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

a) 02 (dois) representantes do titular do serviço de Saneamento Básico, lotados na Secretaria Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante do Departamento de Defesa Civil;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, lotado no Departamento de Meio Ambiente;
e) 01 (um) representante da Secretaria de Políticas Sociais;
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), oriundo da representação civil naquele órgão;
c) 01 (um) representante dos usuários de serviços públicos, indicado por associação de moradores;
d) 01 (um) representante de entidade técnica;
e) 01 (um) representante de organizações da sociedade civil e;

f) 01 (um) representante de órgão de defesa do consumidor.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

serão eleitos, em reunião deste Conselho, onde terão direito a voto, seus membros e 01 (um) representante das entidades habilitadas para a eleição, conforme edital que será publicado e amplamente divulgado, com posterior nomeação pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O processo de eleição será regulamentado em Decreto.

Art. 5º. Os membros REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO serão indicados, obedecidos o quantitativo determinado no artigo 3º do presente Estatuto e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. A cada membro titular corresponderá um suplente, oriundo da mesma categoria.

§1°. Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

§2º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
§3°. O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Seção II

Da Diretoria e sua Competência

Art. 7° O Conselho terá um Presidente e um Secretário.

§ 1° O Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será um dos representantes do titular do serviço de saneamento básico, eleito por voto da maioria simples dos membros deste Conselho, na primeira reunião que suceder a nomeação.
§ 2° O Secretário será eleito pela maioria simples dos membros do Conselho com direito a voto.
§ 3° O Presidente será substituído pelo Secretário, em suas ausências.
§ 4° Na hipótese de impedimento do Presidente e do Secretário a sessão será conduzida por membro eleito pelo plenário, por maioria simples.
§ 5° Na hipótese de ausência do Secretário ou, quando este proceder na substituição do Presidente, as reuniões serão secretariadas por um dos membros presentes, indicado pelo Presidente, naquela ocasião, a quem competirá a lavratura da ata.

Art. 8° Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento

Básico:

I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV - Dirimir as questões de ordem;
V - Expedir documentos decorrentes dos pareceres do Conselho;

ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO
VI - Aprovar em caráter ad referendum do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - Levar para conhecimento do Conselho as demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;

VIII – o voto de desempate;

Art. 9º Ao Secretário competirá:

I - Redigir as atas de reuniões do Conselho;
II - Redigir toda correspondência do Conselho, providenciando seu encaminhamento a quem de direito, após assinada pelo Presidente;
III - Manter em Processo Administrativo correspondências, atas, protocolos, registro de feitos e demais documentos do Conselho;
IV - Providenciar as medidas necessárias para a publicidade das atas e demais ações do Conselho;
V - Organizar e sistematizar as demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município.
VI – Substituir o Presidente, conforme art. 7º, §3º.
Seção III

Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 10° Compete aos membros do Conselho Municipal de controle social de Saneamento básico:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II - Estudar as matérias distribuídas pelo Presidente;
III - Emitir parecer em relação aos assuntos de pauta;

IV - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Art. 11. Perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas.

ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 12. O conselheiro que perder o mandato em função de renúncia, exoneração ou excesso de faltas será substituído pelo seu suplente até nova indicação.

Seção IV

Das Atividades do Conselho

Art. 13. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico serão realizadas ao menos uma vez em cada trimestre e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 14. As reuniões do Conselho serão públicas e realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Conselho, constando em Ata os conselheiros presentes e os ausentes, com as justificativas, se houver.

§1° As reuniões do Conselho serão divulgadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 15. As reuniões do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico obedecerão à seguinte ordem:

I - Verificação da presença e da existência de quorum para sua instalação;
II - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior quando for o caso;
III - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
IV - Comunicados diversos;

V - Outros assuntos.

Art. 16. A cada reunião será lavrada ata com exposição sucinta dos trabalhos e pareceres do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e posteriormente será dada publicidade.

Art. 17. As datas e horários das reuniões ordinária do Conselho serão definidas em cronograma anual, que deverá ser aprovado por seus

membros e sua duração será de no máximo 2 (duas) horas ou aquela julgada necessária pelo Conselho.

Seção V

Das Votações e Decisões

ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 18. As votações serão nominais.

Art. 19. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.

Art. 20. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

Art. 22. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, não serão ressarcidas pelo Município.

Art. 23. O Conselho, caso julgue necessário, poderá solicitar relatórios e demonstrativos financeiros e orçamentários referentes à prestação de serviços de saneamento básico.

Art. 24. Os Conselheiros e seus suplentes terão acesso a todos os documentos em tramitação no Conselho, podendo examiná-los no Conselho e/ou solicitar por escrito ao Presidente, cópia dos mesmos, ficando, nesses casos, responsáveis por quaisquer eventuais efeitos de sua divulgação.

Parágrafo Único. Quaisquer outros interessados não especificados no "caput" deste artigo deverão solicitar informações mediante requerimento protocolado, que será apreciado pelo Conselho e, em caso de deferimento, ficarão responsáveis por quaisquer efeitos de sua divulgação.

Art. 25. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico poderá criar outros meios de acesso e captação de informações, demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município, inclusive por meio de mídia eletrônica.

Art. 26. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico poderá, através de reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, elaborar ou alterar Regimento Interno para as suas atividades.

Art. 27 O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico poderá solicitar ao Poder Público Municipal assessoramento técnico de suas Secretarias ou Superintendências, para tomadas de decisões, elaborações de pareceres e publicações, visando à melhoria e eficiência dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município.

ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 28. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho, registrados em ata, passando a constituir precedentes para futuras deliberações.

Art. 29. O presente estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 22 de novembro de 2018, pelos membros nomeados pelo Decreto 4891/2018, entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Município.

PAULO CESAR FIGUEIREDO PEREIRA
Representante da Superintendência de Meio Ambiente e Titular de Serviços Públicos

MICHEL JULIÃO PINHEIRO PAES
Representante de órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Representante da Secretaria de Políticas Sociais e Dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico

VALDIR DE SOUZA
Representante Dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico

MARCELINO LÚCIO CORREIA
Representante Das Entidades Técnicas

NEY LOPES PROCÓPIO
Representante de Organizações da Sociedade Civil

DIRCEU XAVIER DA COSTA
Representante de Defesa do Consumidor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A29A7FAE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.191.411/0001-77, OBJETO: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSUEM FINALIDADES DE RELEVÂNCIA SOCIAL E DE INTERESSE PÚBLICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PRESTANDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FORMA GRATUITA - OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO OS RECURSOS NO VALOR DE: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), CONFORME ALTERAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 5.993/18, COM VIGÊNCIA DE ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente - Asilo Nossa Senhora Auxiliadora de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9917D708

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA		CNPJ: 18.191.411/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO , NR 15		
TELEFONE: (35) 3423-0177	FAX:	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 159-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS PERES REBELO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: 6.126.804	CPF: 010.387.966-87
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOM NERY, 125 – 4º ANDAR		
TELEFONE: (35) 3422-1174	CELULAR: (35) 99808-0470	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Criada no seio da SSVP no Brasil, na prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana. Tem por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Assistência a 43 idosos
- Atendimento Psicológico três vezes por semana
- Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros
- Passeios e festas da comunidade
- Sala para receber visitas e local para recreação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I - Remuneração do pessoal e dos demais profissionais: Cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, em exercício na Instituição, psicologia, as contribuições sociais; FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais.

II- Alimentação em geral: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinha de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros;
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango;
- Aquisição de frios em geral (presunto, mussarela, bacon, linguiça, salsicha, etc).

III - Roupa de cama: Jogos de lençol com vira lençol, fronhas, cobertor, edredom, travesseiro, colchão, toalha de banho, toalha de rosto e toalha de mão.

IV - Manutenção e conservação de equipamentos necessários:
- Manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

V - Material de limpeza diversos (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, Bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);

VI - Despesas essenciais: energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

VII- Aquisição produtos de higiene pessoal: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, desodorante, hidratante corporal, papel higiênico, papel toalha para mão, aparelho de barbear, esponja para banho, etc.

VIII-Despesas com combustível e manutenção de veículos (HJT - 0592; HGV - 2938) :
- gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

IX - Manutenção e reparos: Manutenção e reparos nos apartamentos, móveis, pinturas, sendo necessários os equipamentos (tintas, massa corrida, cimento, madeira, reparos, pisos, fechaduras, entre outros)

O valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sofreu alteração para o valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Lei Municipal N° 5.993 de 06 de dezembro de 2018, no qual elevou em R$ 10.000,00 (Dez mil reais), o valor do repasse para o ano de 2018.

A previsão das receitas anual de 2018 é de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), considerando R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) repassados em parcelas iguais no decorrer do exercício de 2018 e R$10.000,00 (Dez mil reais) repassados em uma única parcela no exercício de 2018.
- A previsão de despesas *a*nual de 2018 é de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Atendimento ás Instituições
- Colaboração do poder Judiciário e Promotoria;
- Controle de relatórios das condições financeiras e sociais para as vagas disponíveis;
- Promove atividades recreativas com os idosos, com a comunidade e familiares;
- Manutenção da Instituição
- Cursos para cuidadores e outros funcionários;
- Atendimento com os idosos e com as famílias;
- Cadastro de atualização dos dados dos idosos;
- Busca de padrinhos para os idosos

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acolhimento dos idosos para a Instituição;
- Procurar informar a situação social para acolher os idosos;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário;

- Curso para cuidadores e funcionários de outros setores;
- Participar de festas em outras comunidades;
- Socialização com os familiares dos institucionalizados;
- Participação das comunidades;
- Busca da autossuficiência do idoso.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre – MG 10 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C9F6A625

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Altera a redação do artigo 5º da Resolução 001/2015 de 17 de dezembro de 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 4.731, de 01 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que a redação do artigo 5º da Resolução 001/2015 de 17 de dezembro de 2015, referente aos profissionais detentores de dois cargos lotados na mesma Unidade de Ensino, enseja duplicidade de interpretação,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução nº 001/2015 de 17 de dezembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O profissional da educação detentor de dois cargos efetivos, com lotação no mesmo estabelecimento de ensino, terá a preferência na escolha dos horários/turnos, independente de sua classificação na escola e somente nos casos em que isso for necessário para o exercício das funções de seus dois cargos lotados na escola, devendo, contudo, em cada turno ou horário escolhido, obedecer aos incisos do art. 3º para a escolha de turmas/aulas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:49030D4E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO (FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO (FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.955.214/0001-17, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO RECURSOS NO VALOR DE: R$ 1.088.262,00 (UM MILHÃO, OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) E DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA , A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 OU PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, ATÉ O DIA 28/02/2019. RECURSO GERAL – VIGÊNCIA ATÉ 28/02/2019.

POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SAULO JÉSUS SALLES
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:632CB483

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:23.955.214/0001-17
Fundação Sul Mineira de Ensino		
ENDEREÇO COMPLETO:		
Avenida Doutor João Beraldo, 1075, Centro, Pouso Alegre – MG CEP 37.551-089		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
35 3449 8100	35 3349 8102	financeiro@fdsm.edu.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
104 – Caixa Econômica Federal	0147	00003618-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Saulo Jesus Salles		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino	M1233548	003.451.566-68
ENDEREÇO COMPLETO:		
Avenida Doutor João Beraldo 1075 Centro Pouso Alegre MG CEP 37.550-000		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
35 3449 8107	35 99132-9277	financeiro@fdsm.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.
A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.
Tal realidade tem estreito nexo com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ao celebrar parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem como metas:
I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.
III- – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.
V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.
VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos
VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico, no total estimado de 70 (setenta) bolsistas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, propõe que sejam ofertadas, por intermédio dessa parceria, 70 (setenta) bolsas de estudo, custeando 90% (noventa por cento) do valor total de cada mensalidade, dentro de cada período letivo, com início em janeiro de 2018 e término em dezembro do mesmo ano. Propõe, também, que sejam renovadas as bolsas estágios já contempladas, desde que observado o cumprimento de todos os requisitos legais e, as vagas remanescentes sejam preenchidas

mediante processo seletivo a ser realizado. Considerando que o valor da mensalidade para o ano de 2019 do Curso de Graduação em Direito será de R$ 1.487,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais), e que a parceria, referente a este aditivo, vigorará por dois meses, temos os seguintes valores de receitas e despesas totais para execução da presente parceria:
Receitas: R$ 1.088.262,00 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais), referente a 90% (noventa por cento) da mensalidade, por estagiário, multiplicado pelo número de estagiários e, posteriormente, pelo número de meses em que o estágio for realizado, no caso da presente parceria. Inclusive, os meses compreendidos entre janeiro a fevereiro de 2019. Despesas: R$ 1.088.262,00 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais), referente a 90% (noventa por cento), pelo período da parceria, inclusive os meses de janeiro a fevereiro de 2019. E este no valor de R$ 1.338,30, (um mil duzentos trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), mensal, por aluno estagiário.
Os valores acima correspondem à bolsa estágio a que farão jus os alunos selecionados para realização de estágio em Órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e outros órgãos públicos conveniados a ela, conforme Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e serão repassadas à Instituição, destinando-se especificamente para a quitação de 90% (noventa por cento) das mensalidades devidas pelos alunos bolsistas, conforme contrato de prestação de serviço educacional.
A título de contrapartida, a IES arcará com o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários/bolsistas, no valor anual de R$ 190,00 (cento e noventa reais), proporcionalmente ao período de vigência da bolsa, compreendido entre os meses de janeiro e fevereiro de 2019. Deve ser observado que o valor indicado se refere ao custo referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2019 do seguro de vida de acidentes pessoais coletivos, sendo que, na hipótese de utilização de período temporal inferior ao anual, a referida importância poderá sofrer alteração.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos. Não cabendo à faculdade qualquer interferência neste sentido.
Ao Núcleo de Prática Jurídica caberá apenas o controle de realização completa da atividade através das declarações e relatórios semestrais obrigatórios que os alunos deverão apresentar à instituição para validação do estágio.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Sul de Minas acompanhará e controlará todas as ações contidas nesta proposta. A sistemática de trabalho para este controle foi definida conforme critérios estabelecidos na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em consonância com o Projeto Pedagógico da instituição, que exige do aluno a apresentação semestral de declaração e relatório de estágio, para posterior avaliação e validação do professor gestor do Núcleo.
Para a padronização dos processos, o trabalho também será controlado pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Faculdade de Direito do Sul de Minas, já que a instituição possui certificação internacional de qualidade ISO 9001:2008, sendo auditada e avaliada periodicamente pela ABS Quality Evaluations.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 28 de novembro de 2018.

SAULO JÉSUS SALLES
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9C742E81

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.724, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a dispensa de habite-se para emissão de Alvará de Localização e Funcionamento.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, § 1º, alíneas *a, c* e *f*,da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos IV, X, XV, XVI, XLIV e XLV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO as dificuldades apresentadas no procedimento de obtenção da concessão de habite-se;

CONSIDERANDO a complexidade no que se refere à regularização do imóvel afim de emissão do habite-se;

CONSIDERANDO que atualmente a apresentação de habite-se é pré-requisito para a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento;

CONSIDERANDO que, a ausência do Alvará de Localização e Funcionamento impede o início das atividades e, consequentemente, cria óbices ao desenvolvimento da economia do Município;

CONSIDERANDO que esta Administração prioriza o desenvolvimento das atividades econômicas através de medidas eficientes; DETERMINA:

Art. 1º. Poderá ser solicitada a dispensa de Habite-se para Empresa de Pequeno Porte – EPP, bem como Microempreendedor Individual – MEI, mediante apresentação de requerimento específico, nas seguintes hipóteses:
I. Quando a edificação não possuir habite-se ou não for possível a sua comprovação.
II. Quando houver divergência de áreas e confrontação entre os Cadastros Técnicos Municipais e os existentes nos registros imobiliários existentes nos cartórios.
III. Quando houver pendências de responsabilidade exclusiva do proprietário do imóvel, não sendo este sócio, titular ou a própria empresa.

Art.2º. Caberá ao Departamento de Fomento às Atividades de Expansão do Micro e Pequeno Empreendedor – MPE (Sala Mineira do Empreendedor) comunicar os órgãos competentes das irregularidades declaradas nos requerimentos.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar desde a data de sua assinatura.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2018.

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:44B8D2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO

Prata – MG, 12 de Dezembro de 2018.

À Srª Efigênia Ribeiro da Silva

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, situada na Av. Major Carvalho nº 16 – Centro para assinar documentos referentes ao Programa Minha Casa

Minha Vida. O não comparecimento no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação dessa notificação no diário oficial, implicará na exclusão de sua inscrição para o Programa Minha Casa Minha Vida - FAR.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FD6708FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 300/2018.

Processo Licitatório nº 226/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de um veículo do tipo caminhão prancha, com capacidade de carga para no mínimo 12 toneladas, para transporte de um Kit Patrulha Mecanizada, composto de um trator traçado 4 x 4, uma grade e uma carreta, da cidade de Belo Horizonte-MG até a cidade de Prata-MG, perfazendo uma distância aproximada de 1.300 km, incluindo todas as despesas necessárias para o transporte tais como combustível, equipamentos necessários, operadores qualificados para operar o mesmo, impostos e pedágios, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **AUTO SOCORRO TOPAZIO LTDA – ME.**
Valor total global **R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
Vigência: 11/12/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 11/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1EDC743E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 235/2018, modalidade Pregão Presencial nº 068/2018. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 12 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:11B1462D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 27/12/2018, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 068/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de papelaria para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EB8CA1EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 13h30min, do dia 27/12/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 073/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DA199524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 045/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 075/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 045/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 075/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIOS DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 14.015.461/0001-42-86, com sede na Rua João Dornelas , 419, Loja A , Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais , representada pelo Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° M- 8079359, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e CPF sob o n° 006.660.916-09, residente e domiciliado na Rua João Dornelas, 384 , Apartamento 103, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente

CONTRATADO, tem entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 54 e seguintes da Lei federal 8666/93 e Cláusula Nona do item 9.2 do contrato Administrativo n° 045/2018, vinculado ao Processo de Licitação n° 075/2018, Tomada de Preço n° 001/2018, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objetos:

1.1–Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 045/2018, Processo de Licitação n° 075/2018, Tomada de Preço n° 001/2018 em consonância com o disposto no Art. 54 e seguintes da Lei federal 8666/93, pelo prazo de 05 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.451.0058.2026/3.3.90.39.00 – Ficha: 98 – Fonte:124
15.451.0058.1010/4.4.90.51.00 – Ficha: 95 – Fonte:124

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

4.1 – O presente termo poderá ser rescindido com base nos arts. 78 e 79 na forma do art 79, todos da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – É competente para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 06 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio, MG, 06 de dezembro de 2018.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:56BC4565

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2018 NÚMERO DO CONTRATO 045/2018 NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018 NUMERO DA TOMADA DE PREÇO 001/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO 045/2018
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018
NUMERO DA TOMADA DE PREÇO 001/2018.

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 05 meses, contados a partir de 06/12/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Recreio**.**
CONTRATADA: Scallberi Construções E Serviços LTDA- EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, atualização e legislação correlata.
VIGÊNCIA: 06/12/2018 A 06/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, pela contratante e Paulo De Jesus Berizonzi, pela contratada.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:34CC2903

SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018 DISPENSA Nº 030/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 272 de 14 de novembro de 2018, com amparo do artigo 49 da Lei 8.666/93, comunica que a Dispensa nº 030/2018, Processo Licitatório nº 122/2018 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de documentos e guarda terceirizada de arquivos, com implantação de Sistema GED para cadastro, controle e recuperação de documentos, fica REVOGADA a bem do interesse da Administração Pública, ficando aberto vistas aos interessados tudo na forma do que dispõe o § 3º do art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Recreio, 05 de dezembro de 2018.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:EB00CF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018** registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para a frota municipal no exercício de 2019. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:AD750388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jose Henrique de Araújo Lima – ME
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 11/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:3CF71B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Larissa Torres Machado - EPP.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: R$ 516,32 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 12/12/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:1C6585F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 124, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 124, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo - Agente Comunitário de Saúde – Povoado de Lava Roupa
Nome Classificação

JULIO CESAR DE BRITO AFONSO 1º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 28 (vinte oito) de dezembro 2018.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 11 de dezembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8488CE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/18- PRC N.º 357/18. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Cestas Básicas, conforme edital. Data da sessão: **03/01/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

SB, 12 de dezembro de 2018

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F7589C41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/18- PRC N.º 355/18. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de notebook, conforme edital. Data da sessão: **04/01/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

SB,12 de dezembro de 2018

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CD8C176D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3765/2018

Dá denominação ao Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública – CEDESP de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se dar denominação ao Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública – CEDESP de Santa Bárbara, bem como o interesse público em homenagear pessoa cuja história se tornou símbolo da importância de políticas públicas de desenvolvimento social, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica denominado "Giovanna Ramos Duarte" o Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública – CEDESP de Santa Bárbara.

Parágrafo único: O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à indicação desta denominação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:59602ED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3764/2018

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 662/49, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 10.607/02;

Considerando a tradição das festividades de fim de ano que se estendem desde o Natal até o Ano Novo;

Considerando que no período das festas de fim de ano a demanda por serviços administrativos da Prefeitura Municipal sofre considerável redução, de forma a não justificar o funcionamento de diversos departamentos;

Considerando o costume de se decretar ponto facultativo nas vésperas do Natal e do Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:FE9F9383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3770/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 97.900,00 (noventa e sete mil novecentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.25.751.0041.2.110 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	365	ILUMIN	217	94.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369	CIDE	216	3.600,00
02.10.01.10.122.0057.2.171 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	841	FESSUS	255	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**97.900,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**97.900,00**
TOTAL DE RECURSOS	**97.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 12 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:86C80E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3771/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 80.220,00 (oitenta mil duzentos e vinte reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	233		100	210,00
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	236		100	80.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.171 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	841	FESSUS	155	10 , 00
TOTAL DE CRÉDITOS	**80.220,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	485	FESSUS	155	10 , 00
02.99.99.999.9999.9.999 - RESERVAS				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	703		100	80.210,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**80.220,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**80.220,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 12 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:F87F29DF

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas para Demonstrativo Sintético de Execução Físico-

Financeira 2017 dos recursos federais recebidos no ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 29 de Novembro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.413, de 10 de Novembro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta dos **SERVIÇOS/PROGRAMAS** do ano de 2017, através do detalhamento da Receita e Despesasdos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, bem como reprogramação do saldo final para utilização no ano de 2018.
Art. 2º - Aprovar a prestação de conta da **GESTÃO** do PBF – Programa Bolsa Família e SUAS – Sistema Único de Assistência Social do ano de 2017, através do detalhamento da Receita e Despesasdos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, bem como reprogramação do saldo final para utilização no ano de 2018.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada. Cumpra-se.

Santa Bárbara, 05 de Dezembro de 2018.

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:462B8E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – FORNECIMENTO DE OBJETO POR FORNECEDOR SUCESSIVO – ARP 008/2018

AVISO – FORNECIMENTO DE OBJETO POR FORNECEDOR SUCESSIVO – ARP 008/2018
Fica alterado o fornecedor e o preço registrado para **o item 95, PL 032/2018, Pregão RP 008/2018, devido a cancelamento do registro originário, tendo sido acordado com o fornecedor sucessivo TS Farma Distribuidora Eireli EPP**, CNPJ **21.189.554/0001-59**, o fornecimento do objeto pelo preço de R$ 0,087, ficando, portanto, acrescido à ARP 008/2018 o item 95.

Santa Vitória, 11 de dezembro de 2018.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:647A7F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2.018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2.018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2.018 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 02 de janeiro de 2.018, às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de dezembro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FA3F7959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo Licitatório nº. 058/2018 Tomada de Preços nº. 002/2018 - cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para reforma da ubs (unidade basica de saude) do distrito de catajas, vinculado a portaria n° 2.619 de 26 de novembro de 2014, conforme projeto basico anexo a este edital, sob o regime de empreitada global com execução por menor preço global, forma inidireta compreendendo material e mao de obra, tudo em acordo com memorial descritivo, planilha orçamentaria e demais projeto pertinentes, tendo como vencedora a licitante:

Licitante: A empresa MIX LOCAÇÕES DE EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ(MF) n.º 11.970.583/0001-10, com sede na Rua Armando Sena Kangussu, nº 98 – Bairro- Bela Vista - Joaima/MG, representado pelo Senhor Gileno de Oliveira, CPF: 997.095.896-87, valor global de R$ 120.534,85 (cento e vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 12 de dezembro de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:FE173BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2017

PROCESSO Nº. 88/2017

MODALIDADE: Concorrência nº. 02/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora melo Rodrigues Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em obras de construção para dar continuidade aos serviços da contratação de Unidade de Ensino Fundamental, através do Plano de Ações Articuladas - PAR (FNDE/MEC), no bairro Planalto, Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO referente ao acréscimo de de 4,11% (qwuatro vírgula onze por cento), que corresponde ao aditamento do item 9.1 da planilha licitada, perfazendo o valor de R$ 29.513,95 (vinte e nove mil quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos); o valor global do contrato passa a ser R$ 877.227,45 (oitocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de novembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:78075DB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

PROCESSO Nº. 05/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 04/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição asfáltica e operação tapa buracos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

ADITIVO referente ao reajuste de 9,428% sobre a tonelada de CBUQ, passa a ser R$ 530,49 (quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 06 de dezembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1BEE9477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 212/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 212/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAMADAS EM EMISSORA DE RADIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 12/12/2018 A 12/12/2019. CONTRATADA: SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSAO LTDA. VALOR: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:232FFF77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAMADAS EM EMISSORA DE RADIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSAO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5B18D56B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/104/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/01/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8E555FD5

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/106/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 08/01/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:31D1C1C7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/098/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, TOLDOS, E REFORMA DE TOLDOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/01/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:89A999CC

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS 213/2018 E 214/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 213/2018, E 214/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 213/2018 E 214/2018. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS TERAPÊUTICOS ESPECÍFICOS PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS EM SITUAÇÃO DE RISCO GRAVE, PRESTANDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL E POR PERÍODO PROLONGADO.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 296.730,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 A 11 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: INSTITUTO DE REABILITAÇÃO D´LOURDES LTDA NO VALOR DE R$ 179.730,00 (CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) E BRUNO BRANQUINHO DE PAULO NO VALOR DE R$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 12/12/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EDI DE FATIMA PEREIRA-INSTITUTO DE REABILITAÇÃO D´LOURDES LTDA E BRUNO BRANQUINHO DE PAULO- CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:7C20E54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a adoção obrigatória de giz antialérgico, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a adoção obrigatória de giz antialérgico nas salas de aula das escolas integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino.
Parágrafo único - Fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a adoção do disposto nesta lei, sendo que a partir de então passa a ser proibido o emprego de giz de gesso nas escolas de que trata o *caput* desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de novembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6B3C2CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2.317 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a **R$231.800,00 (Duzentos e Trinta e Um mil e oitocentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00056 - 020201 040119 2.0117 339036 000000	Manut Atividades Sec. Mun ADM	01 0000 0000 0000	5.000,00
00512 - 020302 120117 2.0158 449052 000000	Manutenção Frota do Ensino	01 0001 0001 0001	190.000,00
01248 - 020209 060107 2.0425 335043 000000	Manut Atividades Seg Pub CONSEP	01 0000 0000 0000	13.800,00
01165 - 021005 100112 2.0176 335043 000000	Remuneração pessoal Saúde	01 0002 0002 0002	13.000,00
00607 - 021002 100112 2.0258 339048 000000	Manutenção Atividades TFD	01 0002 0002 0002	10.000,00
TOTAL			**R$231.800,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$231.800,00 (Duzentos e Trinta e Um mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00560 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	5.000,00
00560 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	190.000,00
00560 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	13.800,00
00560 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	13.000,00
00560 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	10.000,00
TOTAL			**R$231.800,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de novembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:44A25637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.318, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem em apoio aos fiscais municipais do serviço tributário do município de São Gotardo e dá outras providências.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a designar até 50 (cinquenta) servidores municipais para atuarem em apoio aos fiscais municipais do serviço tributário e de posturas, em eventos comerciais que exijam acompanhamento de fiscalização que exceda a capacidade de atendimento dos agentes da função.
§1º Fica o Poder Executivo autorizado a designar por ato próprio os servidores municipais necessários para o atendimento das funções descritas no *caput* desse artigo.
§2º As atribuições dos serviços de apoio se limitaram ao preenchimento dos formulários de autuação, necessitando da presença dos fiscais para convalidação do ato administrativo.
§3º O período de serviço que exceder o horário de expediente do servidor designado, será remunerado como trabalho extraordinário ou compensado sob o regime de folgas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, naquilo que se fizer necessário, para fins de execução da presente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de novembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A781253B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 213, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

APROVA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nº. 662, de 06 de abril de 1949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093, de 12 de setembro de 1995 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2019, constantes no Anexo I deste Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de novembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I – FERIADOS MUNICIPAIS –2019

MÊS	DIA	MOTIVO	NATUREZA
Janeiro	1º - Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20- Domingo	São Sebastião - Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
Março	04- Segunda-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
	05- Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
Abril	18- Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	19-Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado Municipal
	21- Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º - Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	20- Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	21- Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto Facultativo
Agosto	15- Quinta-feira	Nossa Senhora da Abadia	Feriado Municipal
	16-Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto Facultativo
Setembro	07- Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	30- Segunda-feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal
Outubro	12- Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Novembro	02- Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15- Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	24- Terça-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
	25- Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31- Terça-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8591FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SEIJI EDUARDO SEKITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1.° Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de São Gotardo/MG, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2.° O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de São Gotardo/MG é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de São Gotardo/MG:

l- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
ll - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
Ill - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de São Gotardo/MG.
§ 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
§ 3° O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
§ 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.
§ 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4° O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de São Gotardo será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
l - Representando do Governo Municipal:
a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da COPASA;
f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.
ll - Representando a Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves;
c) 01 (um) representante do Comércio Local;
d) 01 (um) representante de Sindicatos.

Art. 5° Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de São Gotardo/MG é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de São Gotardo/MG serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de São Gotardo/MG, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de novembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração no dia 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:54F8BF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO "JARDIM ÁGUAS VERTENTES " E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica de São Gotardo, e considerando o Decreto nº 221, de 28 de dezembro de 2015, que aprova o Loteamento "JARDIM ÁGUAS VERTENTES",DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a caução sobre os imóveis abaixo descritos que foram dados em garantia quando da aprovação do Loteamento "JARDIM ÁGUAS VERTENTES", conforme art. 6º do Decreto nº. 221, de 28 de dezembro de 2015:

I- lote 03, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.901 – Cartório de Registro de Imóveis.

II- lote 04, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.902 – Cartório de Registro de Imóveis.

III- lote 05, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.903 – Cartório de Registro de Imóveis.

IV- lote 06, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.904 – Cartório de Registro de Imóveis.

V- lote 07, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.905 – Cartório de Registro de Imóveis.

VI- lote 08, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.906 – Cartório de Registro de Imóveis.

VII- lote 09, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.907 – Cartório de Registro de Imóveis.

VIII- lote 10, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.908 – Cartório de Registro de Imóveis.

IX- lote 11, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.909 – Cartório de Registro de Imóveis.

X- lote 12, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.910 – Cartório de Registro de Imóveis.

XI- lote 13, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.911 – Cartório de Registro de Imóveis.

XII- lote 14, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.912 – Cartório de Registro de Imóveis.

XIII- lote 15, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.913 – Cartório de Registro de Imóveis.

XIV- lote 16, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.914 – Cartório de Registro de Imóveis.

XV- lote 17, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.915 – Cartório de Registro de Imóveis.

XVI- lote 18, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.916 – Cartório de Registro de Imóveis.

XVII- lote 19, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.917 – Cartório de Registro de Imóveis.

XVIII- lote 20, da quadra 13, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.918 – Cartório de Registro de Imóveis.

XIX- lote 08, da quadra 14, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.926 – Cartório de Registro de Imóveis.

XXI- lote 09, da quadra 14, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.927 – Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Ficam caucionados, em substituição aos lotes descritos no art. 1º deste Decreto,
os seguintes lotes:

I- lote 02, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.721 – Cartório de Registro de Imóveis.

II- lote 03, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.722 – Cartório de Registro de Imóveis.

III- lote 04, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.723 – Cartório de Registro de Imóveis.

IV- lote 05, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.724 – Cartório de Registro de Imóveis.

V- lote 06, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.725 – Cartório de Registro de Imóveis.

VI- lote 07, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.726 – Cartório de Registro de Imóveis.

VII- lote 08, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.727 – Cartório de Registro de Imóveis.

VIII- lote 09, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.728 – Cartório de Registro de Imóveis.

IX- lote 10, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.729 – Cartório de Registro de Imóveis.

X- lote 11, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.730 – Cartório de Registro de Imóveis.

XI- lote 12, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.731 – Cartório de Registro de Imóveis.

XII- lote 13, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.732 – Cartório de Registro de Imóveis.

XIII- lote 14, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.733 – Cartório de Registro de Imóveis.

XIV- lote 15, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.734 – Cartório de Registro de Imóveis.

XV- lote 16, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.735 – Cartório de Registro de Imóveis.

XVI- lote 17, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.736 – Cartório de Registro de Imóveis.

XVII- lote 18, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.737 – Cartório de Registro de Imóveis.

XVIII- lote 19, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.738 – Cartório de Registro de Imóveis.

XIX- lote 20, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.739 – Cartório de Registro de Imóveis.

XX- lote 21, da quadra 02, com a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), matrícula 25.740 – Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Permanecem caucionados os demais lotes não mencionados neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de dezembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3B262B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 220, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 213 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nº. 662, de 06 de abril de 1949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093, de 12 de setembro de 1995 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Anexo I do Decreto 213, de 26/11/2018 que aprova o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2019, revogando-se, em especial o Decreto 213 de 26 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de dezembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I – FERIADOS MUNICIPAIS –2019

MÊS	DIA	MOTIVO	NATUREZA
Janeiro	1º - Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20- Domingo	São Sebastião - Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
Março	04- Segunda-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
	05- Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
Abril	18- Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	19-Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado Municipal
	21- Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º - Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	20- Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	21- Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto Facultativo
Julho	19- Sexta-feira	Dia do Homem do Campo	Feriado Municipal
Agosto	15- Quinta-feira	Nossa Senhora da Abadia	Feriado Municipal
	16-Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto Facultativo
Setembro	07- Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	30- Segunda-feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal
Outubro	12- Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Novembro	02- Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15- Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	24- Terça-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
	25- Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31- Terça-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1BD75B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais/MG, no uso das atribuições legais e seguindo o que determina o Decreto de n° 214 de 28 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de São Gotardo/MG, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I - Representando o Governo Municipal:
a) Representante do Poder Legislativo:
- Luiz Paulo da Silva - Titular
- Gizele Aparecida Rezende Oliveira - Suplente
b) Representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária:
- Davi Kodi Sato - Titular
- Luciano Honorato Ferreira da Silva - Suplente
c) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
- Ana Ligia Barbosa Oliveira - Titular
- Lázaro Felipe de Souza Braz - Suplente
d) Representante da Secretaria de Obras:
- Júnia Marize de Araújo - Titular
- Júlia Prados de Resende - Suplente
e) Representante do Departamento de Água e Esgoto da COPASA
- Fabiano Silva Mourão – Titular
- Pedro Odair Silva – Suplente

II - Representante da Sociedade Civil:
a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
- Leidiane Gonçalves de Paula - Titular
- Rosana Flávia Mendes Suplente
b) Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves:
- José Maria Santana - Titular
- Gilson Alves de Camargos - Suplente
c) Associação Comercial do Município de São Gotardo:
- Daguison Vitor de Freitas - Titular
- Risomar Reis de Sousa - Suplente
d) Sindicato dos Produtores e Trabalhadores Rurais do Município de São Gotardo:
- Rosanil Araújo Leles - Titular
- Adair Nogueira Marques - Suplente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de novembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CB1B1D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: ELAINE DARDIELLE FERREIRA SANTOS.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
CPF: 086.001.216-63.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: ARILDO MENDES DE ALCÂNTARA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES.
CPF: 030.293.096-57.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 10 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 084 de 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0DE07832

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o 9º Termo Aditivo ao Procedimento Administrativo nº 018/2014 – Pregão Presencial nº 014/2014 - Contrato Administrativo nº 018/2014. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ODONTO MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º09.132.375/0001-80. **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual até o dia 01 de fevereiro de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 01 de novembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8CAAA80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2017.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores, **JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO, CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES** e **JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES**, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município no exercício de 2017, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados os senhores**SANDRO RAMOS DOURADO, JOSEFINO CARDOSO DE QUEIRÓZ JUNIOR e MARIA ROSILENE RIBEIRO QUEIROZ** para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.
Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pelo senhor**JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO,**o qual terá como suplente o senhor**SANDRO RAMOS DOURADO**e secretariado pela senhora**CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES,**o qual terá como suplente, o senhor**JOSEFINO CARDOSO DE QUEIRÓZ JÚNIOR.**
Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura do Município de São João do Pacuí, 03 de Janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:81637116

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 004/2017

NOMEIA SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EVERTON MAGNO SANTOS CARVALHO** para ocupar Cargo de Secretário **do Departamento Municipal de Educação**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **EVERTON MAGNO SANTOS CARVALHO,** nomeado pela portaria nº 004/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Secretário Municipal de Educação** de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

EVERTON MAGNO SANTOS CARVALHO
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:3273DC1E

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 005/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MÁRDEN PEREIRA BARBOSA,** para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **MÁRDEN PEREIRA BARBOSA,** nomeado pela portaria nº 005/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Secretário Municipal de Administração e Finanças** de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

MÁRDEN PEREIRA BARBOSA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:C5878670

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PORTARIA Nº 006/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TIAGO SOUZA SANTOS,** para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **TIAGO SOUZA SANTOS,** nomeado pela portaria nº 006/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TIAGO SOUZA SANTOS
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:9639816C

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 007/2017

NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANIELE SOARES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Diretor I do quadro de servidores desta Prefeitura, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **ANIELE SOARES DE OLIVEIRA,** nomeada pela portaria **nº 007/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor I, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANIELE SOARES DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:B8B5BFB8

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 008/2017

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **CLARISMUNDO PEREIRA NUNES**, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **CLARISMUNDO PEREIRA NUNES,** nomeado pela portaria nº 008/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

CLARISMUNDO PEREIRA NUNES
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:D26331C0

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 009/2017

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **DIEGO RIBEIRO COSTA**, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **DIEGO RIBEIRO COSTA,** nomeado pela portaria nº 009/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

DIEGO RIBEIRO COSTA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:62689EA5

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR II E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 010/2017

NOMEIA DIRETOR II E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **GUSTAVO ANTONIO FREITAS OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Diretor II, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Esportes, deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **GUSTAVO ANTONIO FREITAS OLIVEIRA,** nomeado pela portaria **nº 010/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor II, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente

desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

GUSTAVO ANTONIO FREITAS OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:27782039

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR I DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 011/2017

NOMEIA DIRETOR I DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JAILSON MOTA SILVA,** para ocupar o Cargo de **DIRETOR I** do Departamento de Manutenção de Veículos, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ficando lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **JAÍLSON MOTA SILVA,** nomeado pela portaria nº 011/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor I** do Departamento de Manutenção de Veículos deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

JAÍLSON MOTA SILVA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:F4730E79

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ASSESSORA JURIDICA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 013/2017

NOMEIA ASSESSORA JURIDICA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **PAULA CRISTINA DIAS VELOSO** para ocupar Cargo de **ASSESSORA JURIDICA**, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **PAULA CRISTINA DIAS VELOSO ,** nomeada pela portaria nº 013/2017, desta mesma data, para ocupar o cargo de Procuradora Jurídica, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta prefeitura, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

PAULA CRISTINA DIAS VELOSO
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:43DB73F6

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CHEFE DE GABINETE E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 014/2017

NOMEIA CHEFE DE GABINETE E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RICARDO SILVA BARBOSA** para ocupar Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui, 02 de janeiro de 2017

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **RICARDO SILVA BARBOSA,** nomeado pela portaria **nº 014/2017**, desta mesma data, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

RICARDO SILVA BARBOSA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:72555673

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ASSESSOR DE COMINICAÇÃO SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 015/2017

NOMEIA ASSESSOR DE COMINICAÇÃO SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RODRIGO MAGNO SOARES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação Social, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado no Gabinete do Prefeito, deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **RODRIGO MAGNO SOARES DE OLIVEIRA,** nomeado pela portaria **nº 015/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Assessor de Comunicação Social**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO MAGNO SOARES DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:98C7D3D1

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR II E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 016/2017

NOMEIA DIRETOR II E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ROSINEI DUARTE PEIXOTO** para ocupar Cargo de **Diretor II**, cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste município, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **ROSINEI DUARTE PEIXOTO,** nomeada pela portaria nº 016/2017, desta mesma data, para ocupar o cargo de Diretor II, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ROSINEI DUARTE PEIXOTO
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:E15D40D4

RECURSOS HUMANOS
REVOGA ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

REVOGA ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que foi deferido férias à servidora Cecília Antônia Silva Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
Considerando, que no setor de lotação da servidora existem 02 funcionários;
Considerando, que o outro funcionário entrou de licença para tratamento de doença em pessoa da família;
Considerando, a continuidade dos servidos públicos e a supremacia do interesse público;

RESOLVE

Art. 1º-Tornar, sem efeito, as férias regulamentares concedidas a Cecília Antônia Silva Oliveira de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A servidora deverá retornar ao exercício das funções, a contar da presente data.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 03 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:61357D84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 REVOGA ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO, QUE FOI DEFERIDO FÉR

PORTARIA Nº 023/2017

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do Cargo de **DIRETOR II**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, o Sr. GUSTAVO ANTÔNIO FREITAS OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI, 15 DE JANEIRO DE 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:8845C801

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 024/2017

NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **GUSTAVO ANTONIO FREITAS OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Diretor I, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Esportes, deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **GUSTAVO ANTONIO FREITAS OLIVEIRA,** nomeado pela portaria **nº 024/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor I, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

GUSTAVO ANTONIO FREITAS OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:81C7F270

RECURSOS HUMANOS
DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. EDITAL 01/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. EDITAL 01/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 11 de janeiro de 2016, através do Decreto Municipal nº 03/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2015, a seguir mencionados:

ENGENHEIRO CIVIL

Identidade	Nome	Classificação
M-5.415.718	Flávio Pereira de Macedo	3º

ASSISTENTE SOCIAL

Identidade	Nome	Classificação
MG-13.691.361	Camila Oliveira Araújo	3º

ADVOGADO

Identidade	Nome	Classificação
MG-13.066.273	Fabrício Gonçalves de Morais	1º

Art 2º - Ficam desde já convocados os candidatos nomeados, depois de submetidos a inspeção médica oficial, e considerados aptos ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, para posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.
Art.3º - o não comparecimento do candidato tornará sem efeito a nomeação, com a perda dos direitos recorrentes.
Art.4º - Os candidatos nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Municipais, e demais legislação municipal vigente, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 25 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:5FE4ECF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2017 DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. EDITAL 01/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O

PORTARIA Nº 029/2017

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MARIA DE JESUS TORRES E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, em seu anexo VI;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **ANA AMÉLIA RAMOS QUEIRÓZ**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração, de **Diretora da Escola Municipal Maria de Jesus Torres,** do quadro de Profissionais do Magistério desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 17 de janeiro de 2017

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **Ana Amélia Ramos Queiróz,** nomeada pela portaria nº **029/2015**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor de Escola**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município de São João do Pacuí. submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 17 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANA AMÉLIA RAMOS QUEIRÓZ
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:742F37B8

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 037/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PABLO GONÇALVES ALMEIDA** para ocupar Cargo de **Secretário Municipal do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável,** de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica nomeado, também, para responder, em caráter interino, pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **15 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **PABLO GONÇALVES ALMEIDA,** nomeado pela portaria **nº 037/2017**, desta mesma data, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustável** deste Município e responder em caráter interino pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

PABLO GONÇALVES ALMEIDA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:64F87BEB

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 038/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **OMAR CALDEIRA CUNHA,** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagem, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo deste Município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **15 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **OMAR CALDEIRA CUNHA,** nomeado pela portaria nº **038/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Secretário Municipal de Transportes, Estradas Rodagem, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo deste Município de São João do Pacuí, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

OMAR CALDEIRA CUNHA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:6F8052D6

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR II E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 039/2017

NOMEIA DIRETOR II E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FLÁVIO SANTOS SOARES**, para ocupar o cargo de Diretor II, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura deste município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **15 de janeiro de 2017**, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **FLÁVIO SANTOS SOARES,** nomeado pela portaria nº **039/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor II**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

FLÁVIO SANTOS SOARES
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:AD402C29

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA RECEBIMENTO DE ÔNIBUS ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 040/2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA RECEBIMENTO DE ÔNIBUS ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os servidores FLÁVIO JUNIOR RIBEIRO CARDOSO e FELIPE LAUSON DE SOUZA PEREIRA para receberem doação de ônibus escolares, assinarem o respectivo termo de doação e realizarem quaisquer atos para recebimento do veículo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 09 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **FLÁVIO SANTOS SOARES,** nomeado pela portaria nº **039/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor II**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

FLÁVIO SANTOS SOARES
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:DF7B0470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0356/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0145/2018

Processo 0356/2018 - Pregão Eletrônico 0145/2018 - Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço, durante o exercício de 2019. Sessão pública: 14h30min do dia 28/12/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 28/12/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 28/12/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 28/12/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E7436AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.326 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.326

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 60.500,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo- - - - - - - - - - - - - R$ 22.000,00
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - - - - - - - - - - R$ 22.500,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - -- R$ 30.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 60.500,00

Total da Instituição 01 - - - - -- - - - - - - R$ 60.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 60.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 8.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.326
Folha 02

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.1.90.05.00 Contribuição Previdenciária - - - - -- - - - - - - - - - R$ 4.500,00
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.16.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - - --- - - - - - - -- R$ 8.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.04.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-R$ 4.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-R$ 9.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R$ 4.500,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R$ 4.500,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal -- - - - - - - - ---- R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 52.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.500,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - R$ 60.500,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de dezembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E6DB6DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.329 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.329

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.299, de 27 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0002.2.0068 ATENÇÃO BÁSICA	102 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	153 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 20.492,70
TOTAL			**R$ 20.492,70**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de dezembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1A7F4691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.327 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.502.873,39 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.327

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.502.873,39 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.502.873,39 (um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-149 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - R$ 1.385.147,55
2.06.01.10.302.0004.2.0072-149 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - - - R$ 117.725,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 1.502.873,39

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 1.502.873,39

Total da Instituição 02 - - - - -- -- - - - - - R$ 1.502.873,39

Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - - R$ 1.502.873,39

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de dezembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:170360CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PORTARIA Nº 2.631/2018 – DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE

Portaria nº 2.631/2018 – Designa Comissão Especial Sindicante para a apuração de possíveis irregularidades na contratação de funcionário público no âmbito municipal, conforme solicitação formulada pelo Partido Socialista Cristão, na data de 15/01/2018, protocolizado sob o nº. 0056 em 05/02/2018, na Secretaria Municipal de Gabinete e contém outras providências

Finalidade: Apuração de possíveis irregularidades quanto a contratação de funcionário no âmbito público municipal.
Decisão: Após a análise da documentação a Exma. Sra Prefeita Municipal para homologou e enviou à Advocacia Geral do Município para adoção de providencias judiciais cabíveis.

São Lourenço, 11 de Dezembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Data da publicação:11/12/2018
Por : Carla Bacha de Lorenzo Nascimento
Diretora de Administação
Período:20/07/2018 a 20/08/2018
Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07D70942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.692 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 19, § 4º, COMBINADO COM O ART. 90, INCISOS I

PORTARIA Nº 2.692

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 31.978 de 07/12/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Jayson Matheus Rodrigues**, portador do RG nº. 288229784 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 107.344.196-27, residente à Rua Deputado Manoel Costa, nº. 295, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público referente à parte do espaço pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "São Lourenço Para Jesus" no dia 15/12/2018, a partir das 19h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.692
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA07C7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
O Município de são Tomé das Letras torna público o Termo de Rescisão do PAL nº 055/2016, Tomada de Preços nº 005/2016, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica do ramo de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas para atender o Município de São Tomé das Letras. Contrato nº 052/2016 –Construtora Niemeyer Ltda, CNPJ nº 07.636.375/0001-91.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

_____

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:0DE41CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL CESTAS BÁSICAS

O Município de são Tomé das Letras torna público o PAL nº 113/2018, Pregão Presencial nº 050/2018, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas para atendimento das demandas dirigidas à Assistência Social do Município de São Tomé das Letras. O certame será dia 08/01/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

_____

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:0FB2C5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 035/2018 PP 025/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 DATA DE ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
CONTRATADA: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, situada na R SEBASTIAO VIEIRA Nrº: 208, CENTRO, SAO PEDRO DO SUACUI/MG, DO VALOR**R$ 36.770,75 (trinta e seis mil e setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).**N° da Ata de registro de preços: 55/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.752/0001-59, situada na R DOS CARIJOS Nrº: 185, IGUACU, IPATINGA/MG, DO VALOR:**R$ 25.725,60 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**N° da Ata de registro de preços: 54/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F207AD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação P.P 88/2018. P.L. 230/2018. Objeto aquisição de veículo ambulância tipo A, simples remoção tipo furgoneta. Propostas n.º 11402.407000/1170-01 n.º 3166901712190833431 (Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e homologa o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: Via Mondo Automóveis e Peças Ltda, CNPJ 0.836.942/0001-04 valor R$ 163.000,00.

Serrania, 12 de dezembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7AD13A1A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Contrato n. 135/2018. P.P. 88/2018. P.L. 230/2018. Objeto: aquisição de veículo ambulância tipo A, simples remoção tipo furgoneta. Propostas n.º 11402.407000/1170-01 n.º 3166901712190833431 (Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde). Vigência: 13/12/2018 a 12/12/2019. Serrania, 12 de dezembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5A26EBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) (PROFISSIONAL LIBERAL), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, EXAMES E PLANTÕES DESCRITOS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 133/2017 E 116/2018 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº

02 de 02 de janeiro de 2018, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADO** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 017/2018, modalidade Inexigibilidade nº 001/2018,** por **Edital de Credenciamento nº 001/2018-FMS**, a empresa **LAMONIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.255.915/0001-71.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 04 de dezembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:558E23D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 - FMS	
INICIO: 04/12/2018	TÉRMINO: 04/12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018** **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) (PROFISSIONAL LIBERAL), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, EXAMES E PLANTÕES DESCRITOS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 133/2017 E 116/2018 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	**R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.
EMPRESA CREDENCIADA:	**LAMONIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
ESPECIALIDADE:	**PLANTÃO**
CNPJ:	**31.255.915/0001-71**

Tapira/MG, 04 de dezembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:FAC18CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2018 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO APROVADOS PARA CERTIFICAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

Dispõe sobre a divulgação de Planos de Trabalho aprovados para Certificação de captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, anexo à Resolução CMDCA nº 16/2018, e a deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar os Planos de Trabalho classificados para o recebimento de *Certificado de Autorização para Captação – CAC*, instrumento de Certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme listado em anexo.
Parágrafo Único - As entidades com propostas aprovadas deverão comparecer à Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, à Av. Dr Luiz Boali, s/nº, CAIC, Castro Pires, no dia 14 de dezembro do corrente ano, às 8h00min, para recebimento dos Certificados.
Art. 2º - Os valores captados deverão ser depositados exclusivamente na Conta do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) de Teófilo Otoni/MG (Caixa Econômica Federal, Agência 0155, Operação 006, Conta Corrente 913-2).
Art. 3º - No ato da captação do recurso junto ao destinador caberá à entidade fornecer ao mesmo o modelo da respectiva Declaração de Destinação em anexo – pessoa física (Anexo II) ou pessoa jurídica (Anexo III).
Parágrafo Primeiro – A declaração deverá ser preenchida e assinada pelo destinador como comprovação da destinação à entidade, anexando à mesma o comprovante bancário ou DARF.
Parágrafo Segundo – A entidade captadora deverá apresentar a declaração preenchida com respectiva comprovação da destinação, o mais rapidamente possível e dentro do prazo referente ao ano fiscal informado, à Secretaria Executiva do CMDCA-TO para fins de confirmação, identificação e encaminhamento dos procedimentos necessários junto à Receita Federal.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 12 de dezembro, data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2018.

VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Presidente do CMDCA-TO

ANEXO I à RESOLUÇÃO Nº 19/2018, que dispõe sobre a divulgação de Planos de Trabalho classificados para Certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Nº do CAC	Entidade	Título do Projeto	Valor do CAC (R$)
01	AMCA – Apoio a Mulher à Criança e ao Adolescente	Arte Vida	4.937,50
02	O Ninho	Informática Educativa	19.996,82
03	APJ – Aprender Produzir Juntos	Curso de Mecânica de Motos	19.975,90
04	APJ – Aprender Produzir Juntos	Costurando e Bordando Ideias	20.000,00
05	APJ – Aprender Produzir Juntos	Jovem Marceneiro	20.000,00
06	Associação Comunitária Bela Vista	Cuidar e Educar Como Método Eficaz de Transformação do Ser	19.995,63
07	AEEL-Associação Educacional Evangélica Luterana	Música da AEEL	19.897,55
08	AEEL-Associação Educacional Evangélica Luterana	Acerte o Saque	17.670,85
09	AEEL-Associação Educacional Evangélica Luterana	Acerte Este Gol	18.919,20
10	ICETAS	Vôlei do Mucuri e ICETAS Valorizando Talentos da Terra	20.000,00
11	CRECHE LAR DA CRIANÇA	Fortalecendo os Vínculos dos Assistidos pela Creche Lar da Criança	13.573,60
12	LIRIOS DO VALE	Brinquedoteca e Literatura	12.874,01
13	LIRIOS DO VALE	A Arte em Nossa Vida	19.995,50
14	UAI BRASIL	Esporte para a Vida	18.178,65
15	CANTINHO DA SOLIDARIEDADE	Esporte para todos	20.000,00
16	APAE DE TEOFILO OTONI	Axé-Dia	9.852,01
17	APAE DE TEOFILO OTONI	Meu Querido Unicórnio	14.222,11
18	APAE DE TEOFILO OTONI	Luzes e Cores são Minha Vida	3.949,93

ANEXO II à RESOLUÇÃO Nº 19/2018

(MODELO Pessoa Física)
DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI

Eu, (NOME COMPLETO) , portador do CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), telefone de contato (informar número para eventual esclarecimento), DECLARO para providências referentes à identificação e regularização de destinação de recursos do imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni/MG que doei o valor de R$ XXX,XX (escrever valor por extenso) no dia (DIA/MÊS/ANO), mediante (informar o meio – depósito, TED, DOC, DARF), para a Conta Corrente 913-2, Caixa Econômica Federal, Agência 0155, Operação 006, a ser deduzido no imposto de renda referente ao ano fiscal (informar ANO FISCAL para fazer Recibo/DBF). Para maior clareza, segue comprovante em anexo (ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE). Declaro ainda que o recurso doado deverá beneficiar (INFORMAR o NOME DA ENTIDADE se for o caso), desde que esta esteja em situação regular e apta junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni. Por ser verdade, firmo a presente.

Local, dia/mês e ano.

Nome completo e assinatura

ANEXO III à RESOLUÇÃO Nº 19/2018

(MODELO Pessoa Jurídica)
TIMBRE

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI

A empresa (NOME) , inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA para providências referentes à identificação e regularização de destinação de recursos do imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni/MG que realizou a doação do valor de R$ XXX,XX (escrever valor por extenso) no dia (DIA/MÊS/ANO), mediante (informar o meio – depósito, TED, DOC), para a Conta Corrente 913-2, Caixa Econômica Federal, Agência 0155, Operação 006, a ser deduzido no imposto de renda referente ao ano fiscal (informar ANO FISCAL para fazer Recibo/DBF). Para maior clareza, segue comprovante em anexo (ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE). Declaro ainda que o recurso doado deverá beneficiar (INFORMAR o(s) NOME(s) da(s) ENTIDADE(s) e respectivos valores se for mais de uma beneficiada), desde que esta (s) esteja (m) em situação regular e apta (s) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni. Por ser verdade, firmo a presente.

Local, dia/mês e ano.

Nome completo, cargo e assinatura

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:6FE84F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº000129/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações . Departamento De Licitação. Aviso De Licitação. Pregão Presencial Srp:Nº000129/2018. Processo: N° 000591/2018. Objeto:Contratação De Empresa Especializada Paraprestação De Serviços De Copiadoras/Impressoras, Cópias Preto E Branco Com Fornecimento De Impressoras, Manutenção E Recarga De Tonner, Locação De Equipamentos Laser Para Impressões E Sistema De Digitalização Indexação E Armazenamento De Documentos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Nº 000129/2018. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 02 De Janeiro De 2019 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Finançasconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12de Dezembrode 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FBB8DC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº000127/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Aviso De Licitação. Pregão Presencial Srp:Nº000127/2018. Processo: N° 000546/2018. Objeto:Aquisição De Motos 0km. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Nº 000127/2018. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 02 De Janeiro De 2019 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamentoconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.Três

Corações, 12 de dezembro de 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9029000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: Nº00007/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações . Departamento De Compras E Licitações. Tomada De Preços: Nº00007/2018. Processo: N° 000499/2018. Objeto:Contratação De Empresa Especializada Em Pavimentação A Realizar-Se No Bairro Morada Do Sol No Municipio De Três Corações. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 07 De Janeiro De 2019 Às 13h30min. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal Deobras E Serviços Públicos,Conforme A Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Brou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 11 De Dezembro De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A48C573C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 174/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 030/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 07 de dezembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C33754CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 124/2018 - PROCESSO N.º 1949/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 124/2018 - Processo n.º 1949/2018, realizado em 07 de dezembro de 2018, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário, em Veículos de no mínimo 45 (quarenta e cinco), 23 (vinte e três) e 15 (quinze) lugares, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e sociedade em geral, dar suporte ao transporte escolar da rede municipal, bem como à locomoção de pacientes que procuram assistência à Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: DDD Transporte de Passageiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.401.956/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais) e Marcela Carvalho Oliveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.013.371/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 139.150,00 (cento e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Três Pontas, 10 de dezembro de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1DF8A66B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 124/2018 – PROCESSO N.º 1949/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário, em Veículos de no mínimo 45 (quarenta e cinco), 23 (vinte e três) e 15 (quinze) lugares, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e sociedade em geral, dar suporte ao transporte escolar da rede municipal, bem como à locomoção de pacientes que procuram assistência à Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras**: DDD Transporte de Passageiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.401.956/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais) e Marcela Carvalho Oliveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.013.371/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 139.150,00 (cento e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7BE44F96

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-051/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Leet Comunicação Visual Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.169.296/0001-20. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Cobertura em Policarbonato para a Estação de Tratamento de Água I e Estação de Tratamento de Água II. Valor Global: R$ 50.990,69 (cinquenta mil novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). Data: 04/12/2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EB3809C6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica. Detentoras: Wanderlei Rodrigues – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79 e Três Pontas Diesel Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.189.555/0001-17. Vigência: 11/12/2018 a 11/12/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:274B591E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº200/2018- PREGÃO PRESENCIAL 090/2018-PMT

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **200/2018-PMT**, objetivando **a aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de 04 (quatro) academias ao ar livre conforme Contrato de Repasse nº 831258/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Tupaciguara, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** Contratada: **ON DUTY MOBILIARIO URBANO EIRELY**, CNPJ: 30.171.809/0001-47– Valor: **R$31.280,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**. Vigência 20/11/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:35C99307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 070/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 03 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 070/2018 objeto: aquisição de kits de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da "Prova Brasil" composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do EF – refrerência até 1.500 alunos, cujos recursos são oriundos do PAR – Plano de Ações Articuladas n. 201804130-8, celebrado entre o Município de Urucuia/MG e o FNDE/MEC. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 12 de Dezembro de 2018 (a)

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3A4A80B7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 071/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 03 de Janeiro de 2019, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 071/2018 objeto: aquisição Material de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 12 de Dezembro de 2018

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:0CE89DEE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018

DESPACHO

Ratifico o pedido de cadastramento para a prestação de serviços de Odontologia (Cirurgião Dentista), para atuar nas unidades de saúde do município, na zona urbana ou rural, conforme programação do departamento de saúde, Junto a empresa **ELIANE TAVARES DA SILVA,** Conforme edital de credenciamento nº 004/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2018, Processo nº 104/2018 nos termos do artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Urucuia-MG, 11 de Novembro de 2018

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8A893B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 016/2018, Processo 048/2018, Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de JACINTO PINHEIRO BRAZ, CPF nº 038.700.426-21. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida São João do Paraiso, 236 – Santo Antônio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a instalação da CASA DE ABRIGO do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Valor R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) - Contrato nº 053/2018, data da assinatura 05/12/2018, vigência 05/12/2018 a 05/12/2019

VIRGILIO TÁCITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:CD0B06BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 086/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG E OSVALDO DONIZETE DE AMORIM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.885/0001-42, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Virgilio Tacito Penalva Costa, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 8.667.168 SSP/MG e do CPF nº 603.547.046-72, e do outro lado o Sr. OSVALDO DONIZETE AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 537.588.116-00, com sede a Rua Francelino dos Santos, 51 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, através de sua representante legal Sr. Osvaldo Donizete Amorim, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na clausula Decima Segunda e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 086/2017 assinado em 09 de maio de 2017, objeto locação de imóvel localizado na Rua João José da Cruz, Centro no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado à instalação da CASA DE ABRIGO do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Vargem Grande do Rio Pardo-MG, 03 de dezembro de 2018.

Contratante
VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado
OSVALDO DONIZETE DE AMORIM
537.588.116-00

TESTEMUNHAS:

01:_____
CPF:

02:_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E3F13414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO 02/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017

ADESÃO 01/2017. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e TELEFONICA BRASIL S/A: prorrogação contratual, pelo período de 01 (um) mes, findando-se em 09/11/2018. FDO 130, fonte de recurso 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CFB75533

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO 01 - CONTRATO 132/2017.

Contrato: 132/2017
Aditivo: 1º - Renovação Contratual
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Atuante Comercial Ltda - Me
Processo: PL 161/2017 – Pregão Eletrônico 008/2017
Objeto: Renovação pelo período de 12 meses, com vencimento em 23/11/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5591187E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO 01 - CONTRATO 139/2017.

Contrato: 139/2017
Aditivo: 1º - Renovação Contratual
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Dente-Flex Industria e Comércio Ltda – Epp
Processo: PL 161/2017 – Pregão Eletrônico 008/2017
Objeto: Renovação pelo período de 12 meses, com vencimento em 23/11/2019

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:312B76CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO 01 - CONTRATO 143/2017.

Contrato: 143/2017
Aditivo: 1º - Renovação Contratual
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: José Dantas Diniz Filho - Me
Processo: PL 161/2017 – Pregão Eletrônico 008/2017
Objeto: Renovação pelo período de 12 meses, com vencimento em 23/11/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5B3A0790

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO 01 - CONTRATO 146/2017.

Contrato: 146/2017
Aditivo: 1º - Renovação Contratual
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Previx Produtos para Saúde Ltda - Me
Processo: PL 161/2017 – Pregão Eletrônico 008/2017
Objeto: Renovação pelo período de 12 meses, com vencimento em 23/11/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C10ABF0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO 01 - CONTRATO 147/2017.

Contrato: 147/2017
Aditivo: 1º - Renovação Contratual
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Prodent Comercio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda - Epp
Processo: PL 161/2017 – Pregão Eletrônico 008/2017
Objeto: Renovação pelo período de 12 meses, com vencimento em 23/11/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5D885139

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 281/2018.

Contrato: 281/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saúde Ltda
Processo: PL 220/2017 – Pregão Eletrônico 022/2017
Objeto: Fornecimento de medicamentos em geral
Valor: R$ 1.440,00
Vigência: 05/12/2018 à 05/12/2019.
FDO: 344 e 345. Recursos 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4131BC0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 283/2018.

Contrato: 283/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda
Processo: PL 220/2017 – Pregão Eletrônico 022/2017
Objeto: Fornecimento de medicamentos em geral
Valor: R$ 5.695,20
Vigência: 05/12/2018 à 05/12/2019.
FDO: 344 e 345. Recursos 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DECAAA92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 286/2018.

Contrato: 286/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Casula e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda
Processo: PL 220/2017 – Pregão Eletrônico 022/2017
Objeto: Fornecimento de medicamentos em geral
Valor: R$ 6.409,92
Vigência: 05/12/2018 à 05/12/2019.
FDO: 344 e 345. Recursos 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:31E3C37F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 291/2018.

Contrato: 291/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda Me
Processo: PL 220/2017 – Pregão Eletrônico 022/2017
Objeto: Fornecimento de medicamentos em geral
Valor: R4.786,10
Vigência: 05/12/2018 à 05/12/2019.
FDO: 344 e 345. Recursos 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:749CC76F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 296/2018.

Contrato: 296/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Mota Comercial Ltda
Processo: PL 217/2017 – Pregão Presencial 067/2017
Objeto: Fornecimento de medicamentos em geral
Valor: R$ 85.629,28
Vigência: 29/11/2018 à 29/11/2019.
FDO: 365. Recurso 1.00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D54DAF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA FORNECER, SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ESTANDO INCLUSOS AGREGADOS, MATERIAL BETUMINOSO, USINAGEM, LIMPEZA, TRANSPORTE E APLICAÇÃO EM DIVERSAS R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA PROCESSO 2277/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a republicação da licitação na modalidade Tomada de Preço 19/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, a contração de empresa especializada em engenharia, para fornecer, serviço de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) estando inclusos agregados, material betuminoso, usinagem, limpeza, transporte e aplicação em diversas ruas do Município de Viçosa – MG. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta serão até o dia 28/12/2018 até às 09h00min no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de Material localizado no Centro Administrativo Antônio Chequer na Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro.

Viçosa, 12 de dezembro de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:34C977A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 074/2018

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 0129/2018
Modalidade de Dispensa n° 074/2018

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e HOSPITAL ALBERT SABIN LTDA

Objeto: Procedimento cirúrgico para reparação definitiva no menor CAIO SATIL PEREIRA FERNANDES DA SILVA portador de hipospadia.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Serviços Médicos-Serviço Cirúrgico	SV	01	10.000,00	10.000,00

Valor Total: 10.000,00
Data da Assinatura: 10/12/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C91C241B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO - EMPRESA ENPROL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 7º termo aditivo ao contrato 074/2014, referente ao Processo nº 060/2014 – Tomada de Preço nº 004/2014, entre o Município de Brazópolis e a empresa **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.758.309/0001-73, referente à prorrogação do prazo de vigência de 31/12/2018 a 28/06/2019**.**

Brazópolis 12 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Patricia Adriana Pereira
Código Identificador:4E1B0349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 036/2018

PL: 036/2018 PP: 022/2018 SRP 008/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA**. Data de abertura: 26/12/2018 às 8h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min ás 12h00min e 13h30min ás 16h30min.. Mais informações: Tel. (31) 3892-1154 - Correio Eletrönico: licitacaocanaa@gmail.com.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:41E7090F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 037/2018

PL: 037/2018 PP: 023/2018 RP: 009/2018. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios, Estocáveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros, Material De Limpeza, Higiene, Copa E Cozinha. Data de abertura: 26/12/2018 às 13h00min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min ás 12h00min e 13h30min ás 16h30min. Mais informações: Tel. (31) 3892-1154 - Correio Eletrönico: licitacaocanaa@gmail.com.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8543FB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO Nº: 14/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - 1/2018

CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº: 14/2018
Modalidade: Inexigibilidade - 1/2018
Objeto: Credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CREDENCIADOS:

1) GRUPO INFORMAL - JAIRO HUMBERTO DE BRITO:

JAIRO HUMBERTO DE BRITO

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

JEAN CARLO DE BRITO

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

DIVINO PEDRO DA ROCHA

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

CALVINO PINHEIRO

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

JOSE OSVALDO NUNES

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

HELIO GERALDO MACHADO

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

SEBASTIÃO DE SOUZA

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

JOSE GOMES DE ARAUJO

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

BALTAZAR PEDRO DA ROCHA

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

LAZARO MARQUES

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

ELTON JOSE DE OLIVEIRA

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

2) FORNECEDOR INDIVIDUAL: MARIA APARECIDA SILVA

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

3) FORNECEDOR INDIVIDUAL: ARTUR VIEIRA CAIXETA

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor global do contrato.

Patrocínio/MG, 20 de Maio de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03293EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICIDADE

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO N.º 093/2018 – DISPENSA N.º 029/2018** - O Município de PEDRA AZUL/MG, torna público nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 093/2018 – Dispensa n.º 029/2018 – contratação, através de pessoa jurídica**,** para a aquisição de biblioteca completa

com 397 volumes para a educação infantil da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade. Com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**.** 10/12/2018 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:A70431FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
ERRATA 01 - PREGÃO 35/2018 RP 28/2018

ERRATA 01

Processo Licitatório: 086/2018
Pregão Presencial: 35/2018
Registro de Preços: 28/2018

Ref.: INCLUSÃO DE SUBITEM NO 7.6.3 AO ITEM 7.6 REGULARIDADE TÉCNICA

A comissão permanente de licitações através do pregoeiro, em atendimento a orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente juntamente com parecer da Assessoria Jurídica do Município, comunica aos interessados que houve a necessidade de exigência de Autorização Ambiental de Funcionamento (CONAMA) emitido pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), sendo assim foi acrescentado subitem com relação a regularidade técnica como segue:

ONDE SE LÊ:
7.6. REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará
A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:
7.6.1. – Autorização para funcionamento do Ministério da Saúde: Anvisa Comum, Especial ou Produtos para Saúde.
7.6.2. Deverá apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico Responsável (ou cópia autenticada), perante o Conselho Federal de Farmácia do ano vigente – artigo 15 da Lei nº 5.991/73 de 17 de dezembro de 1973.

LEIA-SE:

7.6. REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará
A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:
7.6.1. – Autorização para funcionamento do Ministério da Saúde: Anvisa Comum, Especial ou Produtos para Saúde.
7.6.2. Deverá apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico Responsável (ou cópia autenticada), perante o Conselho Federal de Farmácia do ano vigente – artigo 15 da Lei nº 5.991/73 de 17 de dezembro de 1973.

7.6.3. Autorização Ambiental de Funcionamento (CONAMA) emitido pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) – Inciso 9º do Artigo 5º da Lei 7.772/1980.

Demais itens, condições e data do certame permanecem inalterados.

Setubinha, 12 de dezembro de 2018.

ADEMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:61B53343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2018– EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG,TORNA PÚBLICOa 2ª retificação do edital de concurso público 001/2018: Os itens 6.1; 6.2.2; 6.10.2; 6.10.4; 6.14; 6.15; 9.1;9.6.1; 14.1 e 14.2; passam a ter as novas redações; Em decorrência das retificações, o Anexo VI, Cronograma Previsto, passa a ter nova alteração.. A retificação na íntegra e o edital retificado estão disponíveis na Prefeitura Municipale no site www.jcmconcursos.com.br.

Tiradentes,05 de dezembro de 2018

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:6BA14A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
RETIFICAÇÃO PROCESSO N.º 047/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

PREGÃO Nº 037/2018

ESCLARECIMENTO – NOTA DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Tombos, vem retificar o edital do processo licitatório em epigrafe, que exigia como documento para habilitação: "Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Estadual de Farmácia - Título VIII – Documentos de Habilitação - item 1.12 do Edital", nos seguintes termos:

"Suprime-se o item 1.12 do Título VIII do Edital Convocatório do rol dos documentos exigíveis para habilitação".

Ratifica-se as demais regras editalícias.

Tombos/MG, 12 de dezembro de 2018.

ANIELLE SATHLER RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:98AEBC73

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
RETIFICAÇÃO PROCESSO N.º 038/2015

Processo n.º 038/2015

Ata de Registro de Preços, 1º e 2º e 4º termos aditivos e extratos de publicação.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o instrumento jurídico de fls. 197/200, os dois primeiros termos aditivos dele decorrentes e os extratos de publicação, no que tange ao nome do instrumento utilizado para demonstrar o vínculo jurídico existente entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a empresa Marte Edições e Consultoria Ltda. - ME:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO E TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo e aditivo dele decorrentes.

Tombos, 10 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MARTE EDIÇÕES E CONSULTORIA LTDA. – ME

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C6C271F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 01 AO CONTRATO Nº 086/2017 – PREGÃO Nº 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MEDEIROS E CERIBELI PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do contrato.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Data: 14/12/2018. Vigência: 13/12/2019.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 01 AO CONTRATO Nº 087/2017 – PREGÃO Nº 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LA PRÓTESE BARBOSA E CIA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do contrato.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Data: 14/12/2018. Vigência: 13/12/2019.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2017 – PREGÃO Nº 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do contrato.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Data: 14/12/2018. Vigência: 13/12/2019.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:92509A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 01 AO CONTRATO Nº 089/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: IRMÃOS CASTRO LTDA - ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do contrato.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Data: 14/12/2018. Vigência: 13/12/2019.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2F0B540A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2017 – PREGÃO Nº 113/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS 03092693698 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do contrato. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 18/12/2018. Vigência: 17/12/2019.**

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 01 AO CONTRATO Nº 082/2017 – PREGÃO Nº 113/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROBERTO ALVES PENNA 88041891691 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do contrato. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 18/12/2018. Vigência: 17/12/2019.**

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 01 AO CONTRATO Nº 083/2017 – PREGÃO Nº 113/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALAIR MARIA DE SOUZA 55574769620 - ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do contrato. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 18/12/2018. Vigência: 17/12/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D9599C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 01 AO CONTRATO Nº 084/2017 – PREGÃO Nº 113/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NILMAR MARQUES CARDOSO 10138355657 - ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do contrato. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 18/12/2018. Vigência: 17/12/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:324F0A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 01 AO CONTRATO Nº 085/2017 – PREGÃO Nº 113/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FABIANO DE PAIVA FERRAZ 06753645667 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do contrato. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 18/12/2018. Vigência: 17/12/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E3C5718C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 36/2018. Processo: 177/2018. Objeto: Gêneros alimentícios: pão francês, pão de doce, açúcar, café, leite e margarina. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 28/12/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E3D7A7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
Proc. Nº 011/2018 – Pregão Presencial Nº 008/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: PANIFICADORA PÃO GOSTOSO DE CENTRALINA LTDA – CNPJ: 10.704.530/0001-74.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO INTEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000	UN	BOLO GRANDE SABORES VARIADOS	9,00	9.000,00
2	600	KG	BROA DE FUBÁ PESANDO + OU - 12 GR A UNIDADE	20,00	12.000,00
3	600	KG	ENROLADINHO ASSADO PESANDO + OU – 13G	22,50	13.500,00
4	5.000	UN	MISTO QUENTE	2,50	12.500,00
5	1.000	KG	PÃO DE QUEIJO PESANDO + OU- 13,5 GR A UNIDADE	16,00	16.000,00
6	50.000	UN	PÃO DOCÊ PESANDO 50GR A UNIDADE	0,70	35.000,00
7	200.000	UN	PÃO FRANCÊS PESANDO 50 GR	0,32	64.000,00
8	1.000	KG	ROSCA DOCE ASSADA PESANDO 15 GR A UNIDADE	0,70	700,00
9	30.000	UN	ROSCA DOCE FRITA PESANDO 15 GR A UNIDADE	0,70	21.000,00
10	500	KG	ROSQUINHA DE QUEIJO PESANDO + OU- 12 GR A UNIDADE	20,00	10.000,00
11	1.000	UN	SALGADO ASSADO	3,50	3.500,00
12	200	KG	TORTA DOCE RECHEADA SABORES DIVERSOS	31,50	6.300,00
13	200	KG	TORTA SALGADA RECHEADA FRANGO E PRESUNTO	25,90	5.180,00
14	300	KG	BISCOITO DE PORVILHO DOCE	20,00	6.000,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/03/2018 a 07/03/2019.

Centralina/MG, em 07 de março de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:4184B3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO BOSQUETTI LTDA ME**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA SEREM CONCEDIDOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO, ATENDIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL ATRAVÉS DO SUAS NOS TERMOS DA LEI VIGENTE, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO CONSTANTE DO ANEXO INTEGRANTE DO EDITAL, E TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	20.000 KM	Valor da quilometragem quando necessário translado na prestação do serviço funerário. OBS: Será pago pela contratante a quantidade final de quilômetros rodados, sendo considerado sempre como ponto de início da viagem o Município de	1,65	33.000,00

		Conquista, exceto quando a cidade contratada for mais próxima do destino onde for necessário buscar o corpo, nesse caso será considerado como ponto de partida a cidade de origem da contratada. Não será paga viagem de volta para a cidade da contratada após a prestação de serviço nem deslocamento até Conquista quando o serviço for prestado na cidade. Será custeado translado em casos de sepultamento nos Distritos de Jubaí e Guaxima.		
02	20 SV	Serviços funerários contendo urna mortuária em madeira de lei de boa qualidade, simples, adulto, com alça dura resistente, com visor e envernizada, pedestais, cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. Deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	937,95	18.759,00
03	04 SV	Serviços funerários contendo urna mortuária em madeira de lei de boa qualidade, simples, infantil com alça dura resistente, com visor e envernizada, cor branca, no mínimo 04 chavetes, pedestais, cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. Deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	444,32	1.777,28
04	04 SV	Serviços funerários contendo urna mortuária em madeira de lei de boa qualidade, simples, juvenil, medindo 1 metro até 1 metro e 40 centímetros, com alça dura resistente, com visor e envernizada, no mínimo 04 chavetes, pedestais, cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. Deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	637,98	2.551,92
05	04 SV	Serviços funerários contendo urna mortuária em madeira de lei de boa qualidade, tamanho especial comprida, adulto, medindo 2 metros e 10 centímetros de comprimento com alça dura resistente, com visor e envernizada, no mínimo 04 chavetes, pedestais, cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. Deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	1.099,98	4.399,92
06	04 SV	Serviços funerários contendo urna mortuária em madeira de lei de boa qualidade, tamanho especial gorda, adulto, medindo 1 metro e 70 centímetros a 2 metros e 10 centímetros, capacidade para até 200 quilos, com alça dura resistente, com visor e envernizada, no mínimo 04 chavetes, pedestais, cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. Deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	1.229,32	4.917,28
TOTAL _____			**R$ 65.405,40**	

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018.**

CONQUISTA/MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F4C4929B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta a progressão por titulação ou qualificação prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do poder executivo do município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº. 094, de 15 de Setembro de 2011, e o inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 94/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação) estabelece que os critérios para a progressão por titulação ou qualificação devem ser estabelecidos por regulamento;
Considerando que a progressão por titulação e qualificação é direito do servidor do Quadro Setorial da Educação, cuja implementação depende da regulamentação exigida por lei;
E considerando a frustação das receitas no exercício dos anos de 2017 e 2018, especialmente aquelas que compõem o FUNDEB – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, bem como os Decretos nº 230 de 2018 e nº 248 de 2018, o que fará com que o acréscimo de vencimento em decorrência de progressão por título seja devido a partir do deferimento, em conformidade com o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Complementar nº 94/2011, com efeitos retroativos, se for o caso,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO
Art. 1º - Progressão por nova titulação ou qualificação é a passagem do servidor efetivo do grau em que se encontra posicionado para o grau subsequente, no mesmo nível do cargo da carreira a que pertence, limitado a 15 (quinze) graus.

Parágrafo único. A progressão por titulação e qualificação dar-se-á mediante a apresentação de certificados de conclusão de cursos, com aproveitamento e de interesse de sua área de atuação, dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento.
Art. 2° - O acréscimo de vencimento em decorrência de progressão por título será devido a partir do deferimento e em conformidade com o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Complementar nº 94/2011, com efeitos retroativos, se for o caso.
Seção I
Do Requerimento
Art. 3º - O direito à progressão por titulação ou qualificação de que trata este decreto poderá ser pleiteado a cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe, correspondendo ao interstício de **01/01/2016 a 31/12/2017**.
Parágrafo único. Serão excluídos do cômputo do período aquisitivo para a progressão, nos termos do artigo anterior, os dias de afastamento do serviço por motivo de:
I – doença em pessoa da família por um período superior a 60 (sessenta) dias no biênio;

II – licença para concorrer a cargo eletivo;
III – licença para tratar de interesses particulares por qualquer período;
IV – penalidade disciplinar imputada ao servidor prevista na legislação municipal que resulte no mínimo em suspensão.

Seção II

Da Documentação Comprobatória

Art. 4º - A progressão por nova titulação deverá ser pleiteada no período de **12/12/2018 a 11/01/2019**, por meio de requerimento (Anexo I) dirigido ao Secretário Municipal de Educação, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos ou qualificações.

Parágrafo único. O requerimento do servidor juntamente com os comprovantes de títulos ou qualificações, após ser protocolado, deverá ser autuado como processo administrativo (Anexo II) que deverá ser aberto para tratar de cada pleito, nos termos do artigo 10 do presente Decreto.

Art. 5º - Consideram-se, para efeitos da progressão, os títulos ou as qualificações obtidas pelo servidor no período de **01/01/2016 a 31/12/2017**.

§1º. No caso de obtenção de mais de um título ou qualificação adquiridos nesse período, somente será considerado o mais vantajoso para o servidor.

§2º. Somente terão validade para efeito de acréscimo de padrões na progressão, os cursos de capacitação ou aperfeiçoamento que guardem afinidade com o cargo a que pertence o servidor.

Art. 6º - Para efeito de comprovação de participação em curso de capacitação, o certificado ou diploma deverá conter:
I – Nome do servidor participante;
II – Nome do curso;
III – Carga horária;
IV – Entidade promotora do curso;
V – Período de realização;
VI – Nome e assinatura do responsável pela expedição do documento;
VII – Conteúdo programático.

Art. 7° - Na avaliação dos títulos e certificados, além do que determina a Lei Complementar nº 94/2011, serão observados os seguintes critérios:
I – Os documentos a serem protocolados na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverão ser apresentados (cópia e original), para validação do Setor, na mesma sequência do formulário de requerimento (Anexo I).
II – Não terá validade a documentação que omitir algum dos itens relacionados no artigo anterior;
III – O conteúdo programático deverá ter afinidade com as atividades do cargo efetivo do servidor;
IV – Terão validade apenas os cursos ministrados com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas;
V – O número de padrões de acréscimo será limitado a 02 (dois) por certificado apresentado de cursos de capacitação, caso a carga horária seja igual ou superior ao dobro da mínima exigida;
VI – Todos os cursos, presenciais ou à distância, somente serão computados se reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação;
VII – As declarações de participação em curso não terão validade para efeito de progressão por nova titulação ou qualificação.

Parágrafo único. Fará jus à promoção o servidor efetivo que cumprir o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau, excluídos desse cômputo os dias de afastamento citados no Art. 3º deste Decreto.

Art. 8º - Cursos de especialização "latu e stricto sensu" não serão contados para fins de somatória de horas de qualificação, mas como título.

Art. 9º - Certificados que comprovem a participação do servidor como docente, monitor, instrutor ou de equipe promotora de cursos não serão computados para efeito de progressão por nova titulação ou qualificação.

Art. 10 - São títulos, para uso dos direitos atribuídos pela Lei Complementar nº. 094/2011, os decorrentes de conclusão de cursos de escolarização ou graduação: ensino fundamental, médio ou superior e de pós- graduação (latu sensu e stricto sensu).

Parágrafo único. O mesmo título poderá ser aceito para progressão em dois cargos, desde que protocolizados em processos distintos.

Art. 11 - São documentos comprobatórios da obtenção de título:
I – Para o ensino fundamental e médio, o Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar ou Diploma;
II – Para o ensino superior, Diploma ou Carteira de Registro de Habilitação expedida pelo Conselho de Classe Competente;
III – Para pós-graduação, o Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado.

Parágrafo único. O órgão expedidor dos certificados deverá ser credenciado pelo MEC.

CAPÍTULO II

DO REPOSICIONAMENTO

Art. 12 - A Comissão de Reposicionamento, nomeada pela Portaria nº 110, de 08 de agosto de 2017, terá 60 (sessenta) dias, contados da data seguinte ao prazo final estipulado para a protocolização do(s) requerimento(s), para instruir e entregar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Art. 13 - Concluídos os trabalhos para os quais a comissão foi designada, os autos dos processos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Educação para deferimento ou indeferimento.

Art. 14 - O Relatório final de processos deferidos ou indeferidos será publicado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da decisão.

CAPÍTULO III

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 15 - Será aberto o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para interposição de recursos administrativos contados a partir da data da publicação do relatório final.

§1º. Ocorrendo recursos administrativos a Comissão de Reposicionamento deverá emitir parecer em até 15 (dez) dias que serão contados a partir da data final para interposição de recursos.

§2º. Da decisão da Comissão caberá recurso ao Prefeito Municipal que o apreciará em última instância administrativa emitindo decisão em até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os servidores detentores de dois cargos efetivos deverão fazer requerimentos distintos para cada cargo.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 12 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – MG	
ANEXO I	
REQUERIMENTO PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO	
Autoridade responsável pela concessão: Secretaria Municipal de Educação	
Requerente:	**Matrícula:**

Cargo:	
Unidade de lotação:	
Endereço:	**Tel:**
E-mail: _____	
Requer, nos termos legais, o (s) padrão (ões) do acréscimo no vencimento por efeito da nova titulação ou qualificação, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, LC. nº 94/2011.	
DOCUMENTOS ANEXADOS	
1. Título (s) (Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental, Médio, Curso Superior, Curso de Especialização "latu sensu" e o Certificado de Conclusão de Mestrado ou Doutorado.)	
Nome do Curso: _____	
Entidade Promotora: _____	
Local: _____	Data da Conclusão: _/__/___.
Nome do Curso: _____	
Entidade Promotora: _____	
Local: _____	Data da Conclusão: _/_/__.
2. Curso (s) (Certificado de participação, como discente, em cursos de aperfeiçoamento e capacitação).	
Nome do Curso: _____	
Entidade Promotora: _____	
Local: _____	Período de _/___/___ a __/__/___.
Carga horária: _____	Frequência: _____
Nome do Curso: _____	
Entidade Promotora: _____	
Local: _____	Período de __/___/____ a ___/___/____.
Carga horária: _____	Frequência: ____
Nome do Curso: _____	
Entidade Promotora: _____	
Local: _____	Período de __/____/____ a ___/___/_____.
Carga horária: _____	Frequência: ___
Local: _____, ____/____/____	
_____ Assinatura do servidor	Matrícula: _____
Data: _____/_____/____	_____ Assinatura e Matrícula - Responsável pelo recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - MG			
ANEXO II - PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO			
Fundamentação legal: Lei Complementar nº. 094, de 15 de Setembro de 2011, Lei Complementar nº 116, de 17 de setembro de 2014 **Regulamentação:** Decreto nº 0291/2016.			
1. DADOS DO REQUERENTE			
Nome do Requerente:		**Matrícula**:	
Cargo:	**Nível:**	**Padrão**:	**Provimento**: **Efetivo**
Escolaridade:		**Fone**:	
Unidade de Lotação:		**Órgão:** Quadro **Setorial da Educaçã**o	
Data do Requerimento: ____/_____/_____			
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____/20___			
2.1 PROVIMENTO DO CARGO:			
( ) O servidor foi aprovado em concurso público e ocupa cargo efetivo ou é estável pela Constituição de 1988.			
( ) O servidor não pertence ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Diamantina, portanto o requerimento deve ser indeferido.			
2.2 TEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO - PERÍODO DE RECEBIMENTO 10/12/2018 A 08/01/2019.			
( ) O requerimento é TEMPESTIVO, pois foi recebido em ____/____/_____.			
( ) O requerimento é INTEMPESTIVO, pois foi recebido em ____/____/_____, e deve ser indeferido.			
2.3. APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E CERTIFICADOS - OBTIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2017:			
( ) O servidor apresentou títulos/certificados obtidos no período estabelecido, conforme requerimento.			
( ) O servidor não apresentou títulos e certificados, portanto o pedido deve ser indeferido.			
( ) O servidor apresentou títulos e certificados, obtidos em discordância com o período limite, portanto o pedido deve ser indeferido.			
2.4. ANÁLISE DOS TÍTULOS E CERTIFICADOS:			
( ) O (s) Título(s) _____ e o(s) certificado(s) _____ não atende (atendem) aos critérios exigidos.			
( ) O (s) Título(s) _____ e o(s) certificado(s) _____ não guarda (guardam) afinidade com as funções de seu cargo.			
( ) O (s) Título(s) _____ e o(s) certificado(s) _____ possui (possuem) carga horária inferior à mínima exigida, por isso, deve (devem) ser desconsiderado (s) para fins de Progressão por Nova Titulaço ou Qualificação.			
( ) O (s) Título(s) _____ e o(s) certificado(s) _____ foi (foram) obtido (s) dentro da data limite, guarda (guardam) afinidade com as funções do cargo e atende (atendem) aos critérios exigidos.			
2.5 RESULTADO DA ANÁLISE			
O Título _____ confere ao servidor maior vantagem para progressão. A soma do (s) certificado (s) _____ totaliza _____ horas.			
2.6. CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE REPOSICIONAMENTO:			
O requerimento do Servidor _____ deve ser **( ) DEFERIDO** por atender ou **( ) INDEFERIDO** por não atender os critérios estabelecidos nos termos legais, conforme registrado acima pela Comissão de Reposicionamento.			
Sendo o que nos cumpria, proferimos o nosso entendimento.		Data: _____/_____/_____	
Diretoria de Recursos Humanos		**RATIFICO** o parecer da Comissão de Reposicionamento. Diamantina, ____/_____/_____.	
Presidente da Comissão		**Secretária Municipal de Educação**	
Membro da Comissão		**HOMOLOGAÇÃO: DEFIRO** o pedido do servidor acima referenciado.	
Membro da Comissão		**Prefeito Municipal – Juscelino Brasiliano Roque**	

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F8B6B94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2018 Período: Novembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	4.557.677,09	ORÇAMENTÁRIAS	6.343.566,47
Contribuições	1.278.249,08	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.333.180,41

Receita Patrimonial	2.470.109,89	Previdência Social	6.333.180,41
Outras Receitas Correntes	46.690,89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.386,06
Contribuições	762.627,23	Previdência Social	10.386,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	886.400,56	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.899,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	886.400,56	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.899,86
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.775.685,59	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.284.106,81
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	50.876,77	INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	1.243.888,77
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	6.343.772,63	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.474.024,15
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	6.381.036,19	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	6.381.036,19
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	1.185.157,70
SALDOSANTERIORES	385.940.034,30	SALDOSATUAIS	387.494.224,40
APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	384.860.921,25	APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	383.669.965,99
BANCO C/ MOVIMENTO	1.079.113,05	BANCO C/ MOVIMENTO	3.824.258,41
TOTAL	404.159.797,54	TOTAL	404.159.797,54

Divinópolis, 10/12/2018

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D84B9D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - 1ª FASE

Referência: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2018
Cargo: Ajudante Geral
Origem: Comissão Especial – Portaria nº 328/2018 de 05/11/2018.
Fundamentação: Leis Municipais nº 2011/2012 e 2.204/2017.

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	0829	MANOEL ANASTACIO DA CRUZ	10
	0578	MARIA JOSE	10
	0611	GERALDO JOSÉ AZEVEDO	10
	0075	JOÃO BATISTA TELESTE	10
	0401	GERALDO DAS GRAÇAS ANJOS	10
	0044	RAYMUNDO NONATO FERREIRA	10
	0118	PEDRO DE VASCONCELOS FERREIRA	10
	0754	JOSÉ LUIZ VIEGAS	10
	0262	EDSON EVANGELISTA DORIM	10
	0557	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES	10
	0003	JOSÉ EUSTÁQUIO BRANDÃO	10
	0620	ANTÔNIO GERALDO DA COSTA	10
	0559	SEBASTIÃO MAURO DE OLIVEIRA	10
	0090	JOÃO BATISTA NETO	10
	0546	MARIA JUSTINA DA SILVA GERALDO	10
	0215	MARIA APARECIDA SILVA	10
	0293	ELMO DA CRUZ FERREIRA	10
	0558	JADER TOMAZ DE SOUZA	10
	0007	SÔNIA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	10
	0815	FRANCISCO DE ASSIS	10
	0405	JANE CELESTINO DOS SANTOS	10
	0784	GERALDO MADALENO DE AZEVEDO	10
	0519	SEBASTIÃO CASSIMIRO DOS SANTOS	10
	0136	JOSÉ ANTÔNIIO MENDES	10
	0619	MARLENE APARECIDA DE ASSIS	10
	0509	ANA TEREZINHA CIRINO DA CONCEIÇÃO	10
	0062	MARIO APARECIDO DO PORTO	10
	0874	JOSÉ CELSO DOS SANTOS	10
	0241	JOSE ANGELO DOS SANTOS SILVA	10
	0083	JULIO TEODORO DA SILVA	10
	0676	SORAIA ANTONIA DOS SANTOS	10
	0164	FATIMA MARIA DOMINGUES	10
	0114	WANDERLEY CARDOSO BRAGA	10
	0411	FABIO JUNIO PINTO	10
	0796	JOCIMAR COELHO DA COSTA	10
	0625	BRUNO APOLONIO DOS SANTOS	10
	0102	VANDER LUCIO LUCAS DOS SANTOS	10
	0191	INEZ DE LOURDES TAVEIRA	09
	0330	AMARILDO GERALDO DE FREITAS	09
	0265	RONAN MARCOS GREGÓRIO	09
	0344	VAGNER PEREIRA DE ARAÚJO	09
	0534	ANDERSONPATRICIO DE MATTOS	09

	0521	ROBSON MARTINS ESTEVÃO	09
	0412	JONATAS PIVATO DA SILVA	09
	0130	ERCILIA ALVES DE NOVAIS	08
	0331	ADÃO PEREIRA FAGUNDES	08
	0332	MAURÍLIO MARTINS FRAGA	08
	0678	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS FELIPE	08
	0449	LUIZA HELENA VIDAL	08
	0478	SIMONE DAS GRAÇAS SOUZA	08
	0705	WANDERLLUCIA DA LUZ DE OLIVEIRA COTTA	08
	0288	MARINA MARIA DOS SANTOS	08
	0746	ROSILENE APARECIDA SANTOS	08
	0190	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	08
	0383	CLAUDINEI GRACIANO DOS SANTOS	08
	0623	BRUNO CESAR MOREIRA	08
	0424	DANIEL ROQUE DOS SANTOS	08
	0355	MARIA DE FÁTIMA DIAS	07
	0192	APARECIDA DA CONCEIÇÃO SERAFIM SILVA	07
	0751	CELSO DAMIÃO DE ASSIS	07
	0113	ANTÔNIO AGOSTINHO PEREIRA	07
	0622	VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	07
	0372	JOANIVIO FERREIRA COSTA	07
	0278	GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA CAMPOS	07
	0270	ALTAMIRO QUARESMA DE ALMEIDA	07
	0356	REGINALDO REIS MIRANDA	07
	0038	ODENILSON FREITAS MOURA	07
	0218	ADILSON CARLOS QUARESMA	07
	0673	DAUTO ERMELINDO DA SILVA	07
	0004	RICARDO LEITE SARAIVA	07
	0227	MARILENE RODRIGUES	07
	0425	EDNEIJA ALVES DA PAIXÃO	07
	0245	CENARIA MARIA DE JESUS	07
	0443	MARILENE ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	07
	0868	TATIANE DA SILVA SANTOS	07
	0067	ROBSON RONIUON XAVIER	07
	0781	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	07
	0556	GERALDO DO CARMO BATISTA	06
	0286	MARIA DE LOURDES DO CARMO BISPO	06
	0019	JOSE CASITA DE OLIVEIRA	06
	0760	OCELIO ROMANO DE PAULO	06
	0812	CRISTINA APARECIDA ARAÚJO PEDROSA ALBINO	06
	0555	ROSANGELA APARECIDA DUTRA	06
	0532	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITA CARVALHO	06
	0474	REINALDO FERREIRA	06
	0451	WASHINGTON DA CONCEIÇÃO	06
	0276	SILVÉRIO DE ARAUJO	06
	0051	CLAUDIO ROBERTO HENRINQUE	06
	0115	JOSÉ JOÃO DA SILVA	06
	0221	MARGARIDA AUXILIADORA DE ASSIS	06
	0681	ISABEL CRISTINA ANDRE GONÇALVES	06
	0184	NILSON DA CRUZ MOREIRA	06
	0500	ADIRSON VALERIO DE SOUZA	06
	0025	JOÃO BENETIDO GONÇALVES	06
	0065	ISRAEL DA SILVA COSTA	06
	0287	EDUARDO FREDERICO MARTINS	06
	0842	LOURDES ROSIANE SILVA SANTOS	06
	0659	ALVINA GOMES BARBOSA	06
	0824	JOSE GERALDO VIEIRA	06
	0441	ELIAS GONÇALVES DE SOUZA	06
	0034	WARLEY RIBEIRO DO AMARAL	06
	0548	RONAN MAWELL DE MATOS	06
	0064	VALTER DE PAULA GUEDES	05
	0087	ANTONIO DAS DORES GONÇALVES	05
	0318	HUMBERTO LUIZ DA SILVA	05
	0017	GERALDO SABINO	05
	0109	GERALDO MAGELA DE ASSIS	05
	0467	ACRISIO DA SILVA	05
	0389	VAILTON ANDRE BONIFACIO	05
	0517	ELIZABETH GANDRA ARAÚJO	05
	0329	VANIA MARIA CALDEIRA SANTOS	05
	0740	LUIZ MAGELA SILVA	05
	0745	MARIA LUCIA GUILHERME DE OLIVEIRA	05
	0873	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	05
	0011	JOSÉ MAGELA LISBOA	05
	0561	MARLETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	05
	0834	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	05
	0418	RUI CIRIACO	05
	0021	MARTA CEZARINA DOS SANTOS	05
	0544	JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES	05
	0360	GERVANO PEREIRA RODRIGUES	05
	0035	CARLA APARECIDA LUCAS	05
	0196	GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	05
	0641	MARIA DE LOURDES SANTOS	05
	0744	PAULA CRISTINA COSTA	05
	0027	MARCIO FRANCISCO SANTOS	05
	0158	MARIA DAS NEVES FERNANDES	05
	0485	ANDREA FIGUEIREDO DE BRITO	05
	0715	MARCIO COSTA MARTINS	05
	0166	CIBELE EUGENIA DE ASSIS DOS SANTOS	05
	0404	DIRCILENE SILVA DA COSTA	05

	0723	NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS	05
	0738	ANAILANDIA CARNEIRO CARDOSO	05
	0518	JOSEANE CRISTINA DA SILVA	05
	0865	MARCOS ANTÔNIO DOS ANJOS	05
	0703	PABLO CRISTIANO QUINTILIANO	05
	0119	DANIEL GERALDO ELOI	05
	0354	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	05
	0153	BRUNO PAULINO LISBOA	05
	0537	SAMUEL HENRIQUE DA SILVA	05
	0033	JOSE DE FREITAS OLIVEIRA	04
	0161	RAIMUNDO ANATOLIO MAGALHÃES	04
	0763	RENI NOBERTO DOS SANTOS	04
	0750	GERALDO MAGELA DA SILVA	04
	0772	MERCES MARGARIDA PINTO	04
	0694	MARIA GORETTI DOS SANTOS	04
	0177	LUIZ DE FREITAS NUNES	04
	0748	MARIA APARECIDA COSTA FERREIRA	04
	0487	EDMUNDO CARNEIRO DE FREITAS	04
	0289	RAIMUNDO ANTERO DA LUZ	04
	0138	ITAMAR DA CONCEIÇÃO MORAES	04
	0249	MARLENE MARGARIDA DO CARMO FAUSTINO	04
	0527	AGNALDO SILVIO ANDRÉ	04
	0173	MOACIR SATURNINO GIL	04
	0382	VANDERLEY BRÍGIDO SILVESTRE	04
	0248	VANDERLEIA MARIA DO COUTO FREITAS	04
	0182	FELIPE SANTOS DE SOUZA	04
	0670	RONY GOMES DA COSTA	04
	0237	ALESSANDRO ALVES DAS DORES	04
	0309	ROMILDO TEIXEIRA	04
	0473	VERA MARIA CORREIA	04
	0320	DIVA DE FATIMA DE AQUINO	04
	0766	NATANAEL COSTA LIMA	04
	0103	FABIO GONÇALVES VIANO	04
	0018	JONAS MARTINS PEREIRA	04
	0053	FABRICIA CRISTINA FERREIRA	04
	0077	IVANILDO MARCOS DE SOUZA	04
	0709	TATIANY CHYSTIAN DA SILVA SALES	04
	0206	ALEXSANDER SANTOS FREITAS	04
	0806	WELINTON JUNIO DE CARVALHO	04
	0107	ANDRÉ MOREIRA DA SILVA	03
	0054	LUIZ INÁCIO RIBEIRO	03
	0135	IRACY DE RAMOS DE RAMOS PINTO	03
	0481	ELIO RODRIGUES DOS SANTOS	03
	0472	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	03
	0657	GERALDA DAS GRAÇAS ROBERTO	03
	0253	JOSE APARECIDO DA SILVA	03
	0639	JOSE DOMBOSCO BRAGANÇA	03
	0307	ANTÔNIO EUZÉBIO MADEIRA	03
	0037	JOSE DOS SANTOS QUINTINO	03
	0271	MIGUEL SANTIANGO DUARTE	03
	0479	ENI CAETANO DE OLIVEIRA	03
	0050	ARLETE VIEIRA DA SILVA DUARTE	03
	0858	NILTON DOS SANTOS ROSA	03
	0240	MARI APARECIDA DIAS	03
	0315	ANTÔNIO CARLOS GUEDES	03
	0852	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	03
	0612	HELVECIO PEREIRA DOS SANTOS	03
	0514	LEA ARANDA PINTO	03
	0720	MARLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	03
	0450	ANTÔNIO DE CAMPOS	03
	0550	JOSE FERNANDES DE CASTRO CUNHA	03
	0298	VANILDA DE ALCANTARA VICENTE	03
	0088	ALTAIR DOS SANTOS	03
	0282	DIRCILAINE LEANDRA TEIXEIRA CARDOSO	03
	0181	BRUNO STANLEY SILVA	03
	0251	MARCOS TEIXEIRA DE PAULA	03
	0244	WILLIAN MARTINS COSTA	03
	0814	ELAINE CRISTINA DA SILVA ALVES	03
	0295	LUCIANA ALMEIDA VIEIRA	03

João Monlevade, 12 de dezembro de 2018.

Comissão Especial:

BRENO CARLOS OLIVEIRA LIMA

DAMIÃO JOSE TEODORO CASTRO

EDUARDO BASTOS

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE

GEVANILDO SILVEIRA CARVALHO

GILVAN MORAIS SANTIAGO

IZABELA LUSCHER

JOSÉ ELCIO LOUREIRO

LAUDICEIA DE SOUZA BARBOSA

RIVALDO DE BRITO

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A01B7F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3646, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 136.193,24 (Cento e Trinta e Seis Mil Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 258**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		43.370,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 373**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		1.900,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 456**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2122	COORDENADORIA E CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		10.133,94
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 463**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2144	MANUTENÇÃO DO CENTRO ARQUEOLÓGICO ANNETTE LAMING-EMPERAIRE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:

Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		43.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 601**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 823**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2060	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		21.789,30
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 919**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2076	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		6.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 73**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.370,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 409**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2110	BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 440**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.133,94

Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 464**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2144	MANUTENÇÃO DO CENTRO ARQUEOLÓGICO ANNETTE LAMING-EMPERAIRE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 708**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE	
Categoria:	3	DSAEÚSDPEESAAHSMCAOCRRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 818**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2060	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 829**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2061	PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.190,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 849**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESCOLARES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.599,30
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Agosto de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A23CABF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3647, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso IV do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.804,50 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 369
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 25.510,00
Fonte Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 443
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 12.294,50
Fonte Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 370
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 25.510,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 433
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 12.294,50
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Fonte Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Agosto de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E352AB6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3648, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso V do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.361,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0021	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.361,00
Fonte Recurso:	157 - Multas de Trânsito		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0021	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 157	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:25.361,00
Fonte Recurso:	157 - Multas de Trânsito		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Agosto de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B0F7C10B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3654, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 8
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 7
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Agosto de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:886889A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3655, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.209 de 20 de agosto de 2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.306.000,00 (Três Milhões Trezentos e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 56**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 54.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 156**
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENAÇÃO DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	GESTÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 96.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 216**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0021	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	GESTÃO DO TRANSPORTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.000,00

Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	GESTÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 61.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 261**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 28.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 91.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 412**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS I/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 74.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 438**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 41.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 442**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 630**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2182	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E	
		ACSOSRIRSETENNTECSIAL	
Categoria:	3	DAUESDPITEOSRAIAS	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 195.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 642**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 350.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 643**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor500.000,00:
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 650**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 120.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 651**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 75.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 658**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 659**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 45.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 699**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E CAPS I)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 140.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 717**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 37.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 738**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 739**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 75.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 779**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 786**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 80.000,00

Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 831**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 700.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 899**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2072	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 250.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 71**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA	
		ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 519.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 177**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	
Categoria:	3	DUERSBPAENSOAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:350.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 195**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:300.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 598**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 599**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 664**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:100.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 675**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 678**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:300.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 710**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SDAEÚSDPEESAAHSMDAECCAPITAL	
Categoria:	4		
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:187.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 745**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	POLICLÍNICAS REGIONAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:1.000.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 752**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 809**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	APOIO DIAGNÓSTICO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 852**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2080	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:300.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Agosto de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7085AD84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3660, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.212 de 28 de agosto de 2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.166.000,00 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 691**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 691**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 753**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 779**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 32.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 808**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	APOIO DIAGNÓSTICO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 814**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2060	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 831**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 885**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	

Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 500.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 899**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2072	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 400.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 664**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 101.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 716**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EDMESEPREGSÊANSCCIAORRENTES	
Categoria:	3		
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 944**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BEDÁSUICCAAÇÃO	
Função:	12		
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2100	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.050.000,00
Fonte Recurso:	119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 28 de Agosto de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:88E848EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3663, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de Suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 118.458,92 (Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 41
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E CUMPRIMENTOS DE SETENÇAS E/ OU DECISÕES JUDICIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 63.158,92
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 181
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 396
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2128	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 12.900,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 523
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2153	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 817
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2060	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.400,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 936
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 40
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E CUMPRIMENTOS DE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor:2.200,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 43
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E CUMPRIMENTOS DE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor:60.958,92
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 276
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 394
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2128	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:12.900,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 524
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2153	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 851
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESCOLARES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:8.400,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 888

Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Setembro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:41C6FF66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3665, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso IV do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 704**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E CAPS I)	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		32.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 640**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2184	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 153	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500,00
Fonte Recurso:	153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Setembro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:86CFDB5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3666, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 832**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		60.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 932**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
			Valor:
Desdobramento: 00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.500,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Setembro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AF2C96D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3670, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.217 de 24 de setembro de 2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 433
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	

Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 2.400,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 430
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:2.400,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 25 de Setembro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8C12C8AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3674, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 244.143,94 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 41**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E CUMPRIMENTOS DE SETENÇAS E/ OU DECISÕES JUDICIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 3.256,94
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 359**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2171	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 872,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 605**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 4.380,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 690**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2179	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 132.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 701**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E CAPS I)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.500,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 704**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E CAPS I)	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 32.500,00
Fonte Recurso:	153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 723**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 736**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2196	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 792**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 22.500,00
Fonte Recurso:	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 823**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2060	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 9.635,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 936**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 40**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E CUMPRIMENTOS DE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 3.256,94
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 354**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2171	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 872,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 607**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 4.380,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 640**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2184	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 153	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 32.500,00
Fonte Recurso:	153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 645**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:22.500,00
Fonte Recurso:	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 696**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 702**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 704**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 705**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AEMC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 712**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AHMAC -TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 715**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	SERVIÇOS DE TFD DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E OUTROS AUXÍLIOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 737**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2196	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 744**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:19.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 755**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 758**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:19.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 759**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2214	APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E ANATO PATOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:29.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 768**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	

Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2215	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA MÉDIA E	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 833**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 849**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESCOLARES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:9.635,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:588EA66A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3675, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso V do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 630
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2182	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 36.000,00
Fonte Recurso:	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 777
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 42.500,00
Fonte Recurso:	153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 640
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2184	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES	
Categoria:	4	DBÁESSIPCEASSADSEDSEACÚADPEITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 153	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:42.500,00
Fonte Recurso:	153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 645
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:36.000,00
Fonte Recurso:	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:781DF79A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3676, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.970,00 (Cento e Doze Mil Novecentos e Setenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 420**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS III/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		26.400,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 795**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		18.970,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 899**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2072	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		67.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 424**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS	
Categoria:	3	DIVE/PSAPIEF)SAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.400,00
Fonte Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 772**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.970,00
Fonte Recurso:	150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 841**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2065	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 842**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2065	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 852**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2080	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.600,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6F5EBF44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3679, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.226 de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 258**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		280.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		900.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	OBRA DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONGÊNERES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		800.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.980.000,00
Fonte Recurso:	124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:259A0BFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3680, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.227 de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 645
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 104.000,00
Fonte Recurso:	148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 682
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2193	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 400.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 791
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 628
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	INOVAÇÃO, INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:55.000,00
Fonte Recurso:	148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 628
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	INOVAÇÃO, INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 655
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO	
Categoria:	3	DOEDSOPNETSOALSÓCGOICRARENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 656
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2188	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Fonte Recurso:	148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 663
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 723
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
		EDMESEPREGSÊANSCCIAORRENTES	
Categoria:	3		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:400.000,00
Fonte Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:54F50738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3697, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.860,15 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 370**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		5.860,15

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 424**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS IDVE/PSAPIEF)SAS	
Categoria:	3	CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.860,15
Fonte Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:06663887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3698, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.238 de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 681.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 815
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2060	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 33.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 832
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 374.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 886
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 110.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 900
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2072	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 143.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 919
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2076	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 21.000,00
Fonte Recurso:	101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 945
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2100	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:410.000,00
Fonte Recurso:	119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 952
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2102	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:110.000,00
Fonte Recurso:	119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 959
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇAO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2104	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 161.000,00
Fonte Recurso:	119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9E777AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3699, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.239 de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 433**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		3.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 430**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00
Fonte Recurso:	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Outubro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5B792C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00135 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000087/2018. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática. Fornecedor Registrado: A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME . CNPJ 23.689.936/0001-77.Vigência: 03/12/2018 até 02/12/2019.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
001	MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO CONEXÃO DE REDE WIRELESS E USB,, IMPRESSÃO DUPLEX DE FORMA AUTOMÁTICA, A3- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANDEJA PRINCIPAL AJUSTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 760 FOLHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PPM):30PPM(CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 600X600 DPI; PROCESSADOR :RM7035C-5331MHZ; HD DE SISTEMA 320 GB, MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO 1GB DE RAM PADRÃO; TAMANHO DE PAPEL: A6 ATÉ A3; ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO 100 A 600 DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 30 IPM A 300 DPI CORES OU EM PB(CARTA); COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL DA IMPRESSORA: WINDOW S, MAC OS E LINUX. ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CONJUNTO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TONER PRETO NOVO. TENSÃO/VOLTAGEM: 110VMarca : RICOH	5,0000	5.395,0000	26.975,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:30640FB9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00135/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000087/2018. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática. Fornecedor Registrado: LUCIANA CASSIA MELO-ME. CNPJ 07.283.894/0001-13.Vigência: 03/12/2018 até 02/12/2019.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
002	MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, COM PLACA DE REDE INTEGRADA, CONEXÃO, DE REDE WIRELESS E USB, IMPRESSÃO DUPLEX DE FORMA AUTOMÁTICA-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:BANDEJA PRINCIPAL AJUSTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 250FOLHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO(PPM):42PPM(CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200X1200 DPI PROCESSADOR:533MHZ; HD DE SISTEMA 320 GB (OPCIONAL), MEMÓRIA DO SISTEMA 1GB DE RAM; TAMANHO DO PAPEL BANDEJA DE PAPEL:100X148 A 216X356MM;BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL:60X127A 216X900MM;ESPECIFICAÇÕES DO SCANER, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO PRINCIPAL:216MM/ARDF E VIDRO:600/297MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 32/30IMP A 300 DPI; VIDRO DE EXPOSIÇÃO ATÉ O TAMANHO 216MMX297MM (A4/CARTA); VELOCIDADEDO MODEM 33,6K A 2400BPS COM REDUÇÃO AUTMÁTICA;ITENS INCLUSOS: CABO USB, CABO DE FORÇA, CONJUNTO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TONER PRETO NOVO. TENSÃO/VOLTAGEM: 110 V Marca : SAMSUMG	10,0000	2.985,0000	29.850,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:72E94AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Relação de Licenças para tratamento de Saúde dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licenças para tratamento de Saúde, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
KENIA MARIA DE PAULA GUIMARAES	004.586.001	08/11/2018	7 dias
LUIZ ALBERTO FRANCO	003.621.001	20/11/2018	15 dias
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
CRISTIANO PAULO RODRIGUES	000.825.001	29/10/2018	3 dias
ELOIDIS DA SILVA CARDOSO	005.088.002	21/11/2018	15 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
STEFANNIE GORETI LOPES DE PAULA	004.352.001	29/10/2018	4 dias
JOAO PAULO TEIXEIRA	004.343.001	30/10/2018	1 dia
NATALIA ADRADE MAGALHAES	005.247.001	09/11/2018	1 dia
NATALIA ADRADE MAGALHAES	005.247.001	06/11/2018	2 dias
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
PABLO RODRIGO SILVA	004.163.004	16/10/2018	4 dias
ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA	004.305.002	24/10/2018	1 dia
ANDREA MAZORQUE BRAGA	000.208.001	21/10/2018	10 dias
CLAUDIA MARIA VIDON FERREIRA	000.343.001	29/10/2018	4 dias
ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	004.710.001	30/10/2018	3 dias
ICLEA DOMINGOS DA COSTA	004.718.001	22/10/2018	1 dia
LUISA CERQUEIRA DE O SILVA	004.562.002	29/10/2018	2 dias
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	004.148.002	29/10/2018	1 dia
SULAMITA PEREIRA SOUZA	004.880.001	30/10/2018	2 dias
JOSCILEIA MARIA CORREA SIMAO	004.650.001	25/10/2018	2 dias
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	000.798.001	31/10/2018	2 dias
FERNANDA PAULA DA SILVA	003.055.010	31/10/2018	2 dias
SELMA FONSECA DE ARAUJO	000.897.001	29/10/2018	7 dias
SIMONE APARECIDA DE SOUSA	000.700.009	05/11/2018	10 dias
NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR	003.540.005	22/10/2018	2 dias
ANA LUCIA BARGUINE DA SILVA	003.675.006	06/11/2018	6 dias
LUIZ FERNANDO MOURA CAMPOS	002.437.001	01/11/2018	15 dias
MARILANE BIZARRO DE ASSIS	004.703.001	29/10/2018	1 dia
CLAUDINEIA GONCALVES	001.259.001	05/11/2018	5 dias
DILCEIA CANDIDA DA SILVA	000.604.001	04/11/2018	4 dias
PATRICIA FRANKLIN DA S FREITAS	001.778.012	01/11/2018	1 dia
MARCELINA SEVENINI SILVERIO	001.536.003	05/11/2018	12 dias
CAMILA BARROS DE ANDRADE	004.064.005	05/11/2018	15 dias
CAROLINE FRANKLIN GONCALVES	005.365.001	07/11/2018	3 dias
PATRICIA DA SILVA XAVIER	003.738.004	01/11/2018	1 dia
JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS	003.056.013	05/11/2018	7 dias
JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS	003.056.013	30/10/2018	3 dias
NEIDE ROSARIO DE OLIVEIRA LAIA	004.391.003	06/11/2018	15 dias
JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS	003.056.013	30/10/2018	3 dias
DAGMAR MARIA ALEIXO	000.323.001	01/11/2018	15 dias
JOSELANDA MONTEIRO CESAR DE MEDEIROS	002.668.006	08/11/2018	1 dia
SUELY CRISTINA N PEREIRA	004.867.006	07/11/2018	2 dias
PALOMA RESENDE DA CRUZ	005.459.001	06/11/2018	2 dias
CLAUDIA HELENA DA SILVA ABREU	003.086.008	06/11/2018	15 dias
ADRIANA CRISTINA DORNELAS PAZ	000.870.001	07/11/2018	15 dias
ADRIANA LUZIA DE PAULO GOULARTE	003.717.001	12/11/2018	1 dia
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO	003.151.005	01/11/2018	1 dia
SYLVANIA APARECIDA DE S BARROS	000.480.001	06/11/2018	4 dias
SYLVANIA APARECIDA DE S BARROS	000.480.001	12/11/2018	2 dias
ZILMARA SOUZA FREITAS	004.695.001	12/11/2018	3 dias
ELIANE CRISTINA DA SILVA	001.862.001	08/11/2018	8 dias
ROSA HELENA DA COSTA ASSIS	003.025.001	13/11/2018	10 dias
APARECIDA PRISCILA PEREIRA SCHETTINI	003.101.008	09/11/2018	3 dias
SONIA DE LACERDA SIQUEIRA	001.814.021	07/11/2018	2 dias
ERILENE MACHADO DA SILVA	004.903.002	06/11/2018	15 dias
PABLO RODRIGO SILVA	004.163.004	12/11/2018	1 dia
ANGELICA REGINA MATTOS LEAL	000.554.001	09/11/2018	1 dia
MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES	004.140.002	13/11/2018	2 dias
FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	004.770.002	12/11/2018	3 dias
SERGIO DE AZEDIAS PEREIRA	001.615.002	20/11/2018	15 dias
HEMELY MARIA PIRES LIMA	004.993.005	14/11/2018	1 dia
HEMELY MARIA PIRES LIMA	004.993.005	12/11/2018	1 dia
HEMELY MARIA PIRES LIMA	004.993.005	24/10/2018	3 dias
MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB	003.477.001	19/11/2018	5 dias
LIDIANE XAVIER DA SILVA	004.482.004	14/11/2018	1 dia
NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	000.481.001	20/11/2018	2 dias
FERNANDA PAULA DA SILVA	003.055.010	13/11/2018	2 dias
LEONICE GONCALVES MARTINS	003.132.002	11/11/2018	4 dias
LEONICE GONCALVES MARTINS	003.132.002	20/11/2018	15 dias
JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	004.564.008	19/11/2018	11 dias
JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	004.564.008	13/11/2018	1 dia
EUZILENE GOMES DE O OLIMPIO	004.225.005	13/11/2018	7 dias
MICHELE FARIA ANDRADE DE SOUZA	004.662.001	20/11/2018	1 dia
PATRICIA ROMANA DA SILVA ARCHETE	003.557.003	13/11/2018	15 dias
MARIA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO	001.003.001	12/11/2018	1 dia
ANTONIA REJANE CARDOSO PAIVA	001.752.001	21/11/2018	2 dias
LIDIANE XAVIER DA SILVA	004.482.004	22/11/2018	5 dias
MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA	001.445.001	13/11/2018	2 dias
PATRICIA APARECIDA DA CUNHA	003.217.010	26/11/2018	3 dias
DIVINA MARIA CARVALHO ROSA	001.392.001	20/11/2018	5 dias
MAGDA FREITAS DE CASTRO	003.016.001	29/11/2018	15 dias
CARLOS ALBERTO CATROLI	000.872.001	26/11/2015	15 dias

DAGMAR MARIA ALEIXO	000.323.001	23/11/2018	15 dias
HELIA MARIA MARTINS DA SILVA	004.149.008	26/11/2018	15 dias
MIRIAM DE ALMEIDA GOULART	003.206.016	22/11/2018	1 dia
KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	004.813.007	27/11/2018	2 dias
TEREZINHA MEDINA LEITE FERES	001.002.001	22/11/2018	2 dias
SANDRA CRISTINA MARCHESE DA SILVA	000.232.001	26/11/2018	5 dias
VALERIA APARECIDA COSTA RODRIGUES	001.834.001	13/11/2018	1 dia
ROSELENE MARIA DE JESUS	000.507.001	21/11/2018	3 dias
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ZEM	000.964.002	26/11/2018	5 dias
ROSELENE BARBOSA COELHO	002.957.002	21/11/2018	3 dias
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
PEDRO CANDIDO R BARBOSA	003.330.001	30/10/2018	4 dias
JAQUELINE DE SOUZA REIS	002.533.001	05/11/2018	5 dias
ADAUTO DO CARMO TOLEDO	000.622.001	09/11/2018	1 dia
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MIRIAM SUZANA DA SILVA	004.099.001	29/10/2018	2 dias
SEUNI FIALHO CUNHA MUNIZ	003.837.001	07/11/2018	3 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
EVA DE CARVALHO ANDRADE	000.294.001	31/10/2018	2 dias
MARIA EMILIA MEDEIROS	002.415.001	26/10/2018	1 dia
ZITA MARIA DIAS VASCONCELOS	003.083.001	30/10/2018	4 dias
PAULA RESENDE AQUINO DE ASSIS	003.802.001	29/10/2018	3 dias
LOURDES CALAIS APARECIDA DE LAIA	000.372.001	26/10/2018	1 dia
SIMONE RAIMUNDO TURETTA	001.253.001	29/10/2018	10 dias
SABRINA PEREIRA DE JESUS SILVA	002.959.002	29/10/2018	5 dias
KATRINE KEYTE THEODORO DOS SANTOS	004.213.001	31/10/2018	13 dias
RENATA GONCALVES MACHADO	002.215.001	05/11/2018	5 dias
JAMILA COURI RODRIGUES	002.621.002	01/11/2018	15 dias
JULIANA APARECIDA DIAS	003.136.001	05/11/2018	1 dia
DANIELE DA SILVA FREITAS	002.304.003	05/11/2018	5 dias
MAYRA MILLA AREDES SILVEIRA	005.207.002	01/11/2018	1 dia
MARIA VALDETE DA SILVA	003.467.002	05/11/2018	1 dia
CLEIA MARIA DA COSTA SOUZA	002.046.001	23/10/2018	1 dia
LOURDES APARECIDA MORAIS	001.584.003	31/10/2018	8 dias
SUELY ALVES FERREIRA	002.634.001	29/10/2018	1 dia
ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS	000.769.001	27/10/2018	10 dias
JULIA FERREIRA FELIX	005.266.001	31/10/2018	2 dias
RAQUEL MONTESANO DE CARVALHO	004.025.001	30/10/2018	1 dia
MILENE DE SOUZA PEREIRA DO VALE	002.039.001	29/10/2018	4 dias
ROSELEINE DA SILVA SILVESTRE	002.408.001	05/11/2018	10 dias
GISELLE DA SILVEIRA NOVAES	001.963.003	29/10/2018	3 dias
MARINA PIMENTEL JANUARIO	004.416.001	12/11/2018	3 dias
SAMIA PIRES MARUM	004.971.001	12/11/2018	15 dias
ANDREZA SANTOS SOARES GUIMARAES	003.507.001	05/11/2018	2 dias
SELMA APARECIDA VALSARIO DA SILVA	004.426.001	13/11/2018	7 dias
LUCIANA DE ABREU ABOUL L FORTUCE	005.378.001	08/11/2018	2 dias
PRISCILA FRANCIANE FERNANDES	003.030.001	20/11/2018	15 dias
ANDREA VIEIRA SECCO	001.123.001	12/11/2018	15 dias
GABRIEL DE SOUZA RESENDE	002.345.002	12/11/2018	1 dia
SIMONE CRISTINA DE SOUZA LOPES	000.595.001	08/11/2018	15 dias
RENATA GONCALVES MACHADO	002.215.001	12/11/2018	1 dia
RENATA GONCALVES MACHADO	002.215.001	14/11/2018	1 dia
ZILDA LEIDA DE MORAIS	000.804.001	14/11/2018	1 dia
ADRIANE VANESSA DA FONSECA	005.023.001	19/11/2018	8 dias
APARECIDA NUNES DA SILVA	002.853.001	28/11/2018	15 dias
PETRINA JOELMA DA ROCHA	001.989.004	21/11/2018	3 dias
MARIA DAS MERCES MACHADO DE PAULA	000.371.001	26/11/2018	2 dias
JAMILA COURI RODRIGUES	002.621.002	16/11/2018	15 dias
WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS	002.620.001	12/11/2018	2 dias
KATIA FERNANDA VAZ	004.290.001	26/11/2018	3 dias
MARIA CECILIA CAMPOS	005.464.001	21/11/2018	8 dias
CLAUDINEA DA ROCHA	003.137.001	23/11/2018	15 dias
SERGIO LUIZ DA ROCHA	000.861.001	22/11/2018	14 dias
ANTONIO CARLOS ARMOND O JUNIOR	002.426.004	22/11/2018	2 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:53CB87B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 40, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Relação de Férias Prêmio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Férias Prêmio aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	000.676.001	16/11/2018	a	15/12/2018	30 dias
RIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	003.311.001	12/11/2018	a	11/12/2018	30 dias
EDUCACAO					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ALBERTINA BATISTA FERREIRA	001.970.002	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
ANDREA APARECIDA FLAUZINO	003.867.001	22/11/2018	a	21/12/2018	30 dias
CLAUDINEIA GONCALVES	001.259.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
GISLAINE APARECIDA LUCIANO SILVA	001.193.001	22/11/2018	a	21/12/2018	30 dias
JOSELIA RISSON M CIULDIN	000.865.001	22/11/2018	a	21/12/2018	30 dias
LAURICELIA FERNANDA DA S ESPIRITO SANTO	002.524.002	21/11/2018	a	20/12/2018	30 dias
LUCIA GONCALVES MURGIA BRAGA	001.018.001	22/11/2018	a	21/12/2018	30 dias
LUCIMAR MARIA DA CONCEICAO MENDES	000.650.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	003.233.001	22/11/2018	a	21/12/2018	30 dias
MARIA APARECIDA DUTRA	001.294.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
MARINETE APARECIDA CATROLI DE PAULO	001.383.001	22/11/2018	a	21/12/2018	30 dias
MARLENE MAURA CERQUEIRA	003.023.001	09/11/2018	a	08/12/2018	30 dias
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	002.348.002	22/11/2018	a	21/12/2018	30 dias
PAULO CEZAR DA ROCHA	001.282.001	21/11/2018	a	20/12/2018	30 dias
REJANE CRISTINA P DE CARVALHO SEVENINI	000.548.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
ROSANIA APARECIDA PAIVA ALMEIDA	001.198.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
SONIA APARECIDA DE S DANTES	000.756.001	16/11/2018	a	15/12/2018	30 dias
CARMEM LUCIA DOS SANTOS	002.320.009	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
ELAINE AREDES DOS SANTOS	001.661.002	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	001.048.005	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO	001.201.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
GESSILANE DA COSTA VIEIRA	000.450.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
JOSE ERNESTO DOS SANTOS	001.512.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
LAIZA APARECIDA A ABREU LIMA	000.885.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	001.060.002	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
ROSANE SILVA	000.571.002	14/11/2018	a	13/12/2018	30 dias
SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS	000.701.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
SIMONE DE SOUZA AMORIM	000.633.001	15/11/2018	a	14/12/2018	30 dias
SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA	002.024.010	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
FUNDARTE					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
JOSE MARIA GUIMARAES	001.174.002	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ANA CLAUDIA ASEVEDO S DE PAULA	001.405.001	01/11/2018	a	30/11/2018	30 dias
HERMINIO FERREIRA DA SILVA	001.127.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.298.001	30/11/2018	a	29/12/2018	30 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F1A5DC79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 41, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Relação de Férias Regulamentares dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES	003.912.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
FABIANO MARTINS RODRIGUES	000.718.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
FELIPE SOARES RIBEIRO	005.012.001	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
JOYCE TOMAZ DE OLIVEIRA	005.312.001	28/11/2018	a	07/12/2018	10 dias
AGRICULTURA					

NOME	MASP	GOZO			PRAZO
CARLITO THEODORO BERNARDES	000.217.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
GERALDO MOREIRA DA SILVA	000.643.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
MARCIO JOSE INACIO	005.260.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
MARCO POLO GOMES FURLANI	003.469.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
SERGIO BARBOSA DE SOUZA	000.355.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANNE KELLY LIMA VIEIRA	005.138.002	05/11/2018	a	14/11/2018	10 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ALINE DE AQUILIZIA GOMES	005.113.001	19/11/2018	a	28/11/2018	10 dias
DANIELA MARIA VEIGA SIGILIANO	005.136.001	26/11/2018	a	05/12/2018	10 dias
EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES	004.539.002	19/11/2018	a	08/12/2018	20 dias
JOSE CARLOS TAVARES	000.670.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
JULIA FERREIRA CARNEIRO	004.464.002	07/11/2018	a	21/11/2018	15 dias
JUNIA GISLIANGELA MARTINS SANTOS	004.453.001	05/11/2018	a	14/11/2018	10 dias
LUMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	005.140.001	26/11/2018	a	15/12/2018	20 dias
MARCELINO MIGUEL DA SILVA	004.232.002	05/11/2018	a	14/11/2018	10 dias
MARIA CRISTINA DA CRUZ CHAVES	002.010.004	08/11/2018	a	07/12/2018	30 dias
NATALIA ANDRADE MAGALHAES	005.247.001	30/11/2018	a	10/12/2018	11 dias
SANDRA HELENA DE SOUZA	003.759.002	05/11/2018	a	19/11/2018	15 dias
EDUCAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANTONIO CARLOS D ONOFRE	003.684.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
FAZENDA					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
EDUARDO FERREIRA VEGGI	002.506.001	01/11/2018	a	30/11/2018	30 dias
JAIR ALVES DA SILVA	003.736.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
MAKLANE CHRISTIAN NUNES OZAVA	002.255.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	003.301.001	01/11/2018	a	30/11/2018	30 dias
WELLINGTON VIEIRA BATISTA	003.492.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
WILLIAM LUIZ DE SOUZA	004.846.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
FUNDARTE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANGELA APARECIDA BRAGA DE FREITAS	000.491.001	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
TANIA MARA NERY MARTINS SANTOS	001.324.002	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
GABINETE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
RENATO GALLUZZI COSTA FRAGA	003.177.001	01/11/2018	a	15/11/2018	15 dias
OBRAS					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA	005.291.001	19/11/2018	a	30/11/2018	12 dias
ROBERTO CARLOS GALDINO	000.661.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
PLANEJAMENTO E CONTROLE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
JOAO JOSE DA COSTA	005.158.001	28/11/2018	a	12/12/2018	15 dias
SARA BITTENCOURT RAMOS	005.109.001	28/11/2018	a	07/12/2018	10 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ADRIENE ADRIANO CHAIA	002.295.001	14/11/2018	a	13/12/2018	30 dias
ALINE LUISA DE OLIVEIRA FOGAL	003.845.001	01/11/2018	a	30/11/2018	30 dias
ANA MARIA DE FREITAS SILVA	003.274.002	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
ANA PAULA LOPES DE SOUZA	002.528.001	05/11/2018	a	14/11/2018	10 dias
ARLY RAMOS MARTINS	000.530.001	08/11/2018	a	22/11/2018	15 dias
CARLOS DANILO L DA COSTA	000.167.001	01/11/2018	a	30/11/2018	30 dias
EDINEIA CAROLINA M BASTOS	000.532.001	08/11/2018	a	17/11/2018	10 dias
ERNANDINA PAULA SILVA	000.846.001	01/11/2018	a	30/11/2018	30 dias
FLAVIANA GONCALVES PEREIRA	002.885.001	05/11/2018	a	14/11/2018	10 dias
HELLEN SILVA FILHO	003.913.001	01/11/2018	a	30/11/2018	30 dias
HIGOR DA SILVA ROCHA	005.295.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
HUDIELY VELOSO ALVES	003.079.001	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
IMACULADA CONCEICAO P GUEDES FERREIRA	003.743.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
JANAINA CHRISTINA DE SOUZA	003.817.002	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
JEANE CONCEICAO DE SOUZA FERREIRA COSTA	004.409.001	26/11/2018	a	10/12/2018	15 dias
JESSICA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	003.597.002	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
JOAO EDER MAGALHAES	002.431.001	15/11/2018	a	14/12/2018	30 dias
JOSILAINE DE OLIVEIRA	003.316.001	01/11/2018	a	30/11/2018	30 dias
KEILA DE PAULA COSTA	005.047.001	19/11/2018	a	18/12/2018	30 dias
KELLY CRISTINA COSTA DE S FURLANI	003.307.001	05/11/2018	a	04/12/2018	30 dias
LUCIANA NEVES GOMES	002.991.002	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
MARIA APARECIDA DA SILVA	000.717.002	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
MARIA CARULINA MALAFAIA DE A GUARCONI	005.285.001	17/11/2018	a	06/12/2018	20 dias
MARIA FERNANDES DAMIAO	002.970.002	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
MATHEUS LUIZ ALVES FERREIRA	003.591.001	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
MIRELLA BANNI MEDEIROS	004.458.001	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
MONICA CRISTINA DE SOUZA FREIRE	005.215.001	29/11/2018	a	28/12/2018	30 dias
NEIDE MARIA DUTRA PIRES	002.868.001	22/11/2018	a	21/12/2018	30 dias
ROSA ANTONIA SILVA DE ANDRADE	005.195.001	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
SARAH MONTESANO DE CARVALHO	004.851.001	21/11/2018	a	05/12/2018	15 dias
SIMONE DE SOUZA MARTINS	005.188.001	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
TALYTA BERTO DE SOUZA	002.887.002	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS	002.620.001	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias
WILK NERY DE SOUZA	002.671.002	19/11/2018	a	03/12/2018	15 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:997D4583

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.759, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Cancelamento de Consignações e Depósitos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em conformidade com o art. 92, Inciso III, da Lei 4.320/64, art. 206, § 5º, Inciso I, da Lei 10.406/02, de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro e art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06/01/1932;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 20.910, do dia 06/01/1932, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os saldos apurados pela Contabilidade e Tesouraria das contas extraorçamentárias de depósitos e consignações evidenciadas no Relatório de Demonstração da Dívida Flutuante, emitido em 25/10/2018, que integram o Passivo Financeiro do Município, discriminados no Memorial Descritivo de Cancelamento – Anexo I e do Relatório de Dívida Flutuante, anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda responsável por orientar e controlar as atividades relacionadas ao cumprimento do disposto nesse decreto, bem como editar normas complementares, visando o controle e a execução das disposições neste, contidas.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a restabelecer qualquer ônus a terceiros em qualquer momento, desde que seja confirmado o direito líquido e certo do credor mediante documentação e justificativas comprobatórios do valor pleiteado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PMM – MURIAE-PREV SERVIDORES (4)	100.99	29.818,17
	101.00	8.430,66
	102.00	1.676,81
	118.99	2.464,75
	200.99	391,89
	218.99	254,74
PMM – INSS SERVIDORES (3)	118.99	8.692,36
	124.99	208,98
	147.99	153,08
	148.99	136,34
	200.99	4.830,75
PMM – INSS RETENÇÃO AUTÔNOMO (6)	124.00	104,48
	148.99	53,97
PMM – COMPENSAÇÃO INSS RAT (410)	100.99	14.201,96
	129.99	6.642,22
PMM – INSS RETENÇÃO EMPRESA (5)	248.99	183,42
PMM – UNIMED (9)	100.99	44.008,66
	101.00	1.037,50
	102.00	242,42
PMM – SAUDE QUALITY LTDA (345)	129.99	473,30
	151.99	361,16
	200.99	199,58
	201.00	199,58
PMM – ISS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO (72)	229.99	0,75
PMM – SESI (8)	100.99	4.619,85
	150.99	44,00
PMM – SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS (14)	100.99	8.577,62
	129.99	33,27
PMM – SINDICAL (15)	100.99	718,47
PMM – SIND-UTE (160)	100.99	2.271,84
	101.00	125,16

PMM – SEST/SENAT (22)	101.00	100,24
PMM – CAPEMI SEGURO PREVIDENCIARIO (11)	100.99	3.811,54
	118.99	1.372,87
	200.99	96,76
PMM – PRÓ-HABITAÇÃO (10)	101.00	566,58
PMM – POLICARD (12)	100.99	6.512,90
PMM – BIGCARD (13)	100.99	272,43
PMM – EMPRÉSTIMO CEF (CONSIGNAÇÃO AZUL) (18)	101.00	3.285,67
	102.00	3.809,13
	129.99	853,83
PMM – EMPRÉSTIMO INTERMEDIUM MURICRED (19)	100.99	1,83
PMM – CASA PRÓPRIA (20)	118.99	549,79
	146.00	50,70
	246.00	2,69
PMM – EMPRÉSTIMO BB (246)	200.99	932,23
	218.99	1.046,35
PMM – VALE TRANSPORTE (333)	100.99	179,00
	101.00	582,56
	102.00	2.760,77
	118.99	218,25
	129.99	104,90
	229.99	66,12
PMM – PLANO MEGA ASSISTENCIAL (297)	129.99	46,00
PMM – RECEITA INDEVIDA (91)	100.99	1,18
TOTAL	**168.382,06**	

Muriaé, 22 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4459359E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica extinta 01 (uma) vaga de médico veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contida no Anexo II da Lei Complementar n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014, passando a vigorar a quantidade de vagas efetivas do referido cargo, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Ficam ampliadas no quadro de servidores efetivos de Prata, as vagas dos cargos de provimento efetivo a seguir descritos, as quais passarão a integrar o Anexo II da Lei Complementar n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014, conforme o Anexo I da presente lei:

I - 01 (uma) vaga de médico veterinário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II – 02 (duas) vagas de motorista de caminhão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos.

Art. 3º Ficam alteradas as nomenclaturas, cargas horárias e vencimentos dos cargos efetivos de "educador físico – área saúde" e "educador físico – área esporte", passando os referidos cargos para nomenclatura de "educador físico"; e ampliando-se as existentes no Anexo II da Lei Complementar n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014, conforme previsão constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Ficam alteradas as atribuições do cargo de provimento efetivo de "Operário", constante na Lei Complementar n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014, as quais passarão a vigorar conforme previsto no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam alterados os requisitos de investiduras dos cargos de provimento efetivo de "Fiscal de Inspeção Alimentar (SISBI)" e "Fiscal de Meio Ambiente", constantes do Anexo II da Lei Complementar n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014, os quais passarão a vigorar conforme requisitos previstos no Anexo III da presente Lei.

Art. 6º Ficam extintos os cargos de "Assistente social CAPS" e "Assistente social CREAS", constante no Anexo II da Lei Complementar n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 7º Ficam extintos os cargos de "Nutricionista – merenda escolar (educação)" e "Nutricionista – atendente policlínica (saúde)" e ampliadas as vagas de nutricionistas existentes no Anexo II da Lei Complementar n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014, as quais passarão a vigorar conforme quantitativos previstos no Anexo II da presente Lei.

Art. 8º Fica extinto o cargo de "Psicólogo CREAS" e ampliadas as vagas de psicólogos existentes no Anexo II da Lei Complementar n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014, as quais passarão a vigorar conforme requisitos previstos no Anexo II da presente Lei.

Art. 9º Ficam acrescidos no Quadro de Servidores do Município de Prata, estabelecido pela Lei Complementar n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014, os cargos de provimento efetivos, com seus respectivos requisitos de investiduras e atribuições, os quais estão dispostos nos anexos II e III desta Lei Complementar.

Art. 10º Fica retificado o vencimento base do cargo de provimento efetivo de "Médico PSF", constante no Anexo II da Lei Complementar n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 11. Fica retificada a nomenclatura do cargo de "Instrutor de Artesanato CAPS" para "Instrutor de Artesanato" e ampliadas as vagas existentes, de 01 (uma) para 03 (três) vagas, as quais passarão a vigorar conforme previsto no Anexo I e III desta Lei Complementar.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Município de Prata – MG, 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

ANEXO I – VAGAS ALTERADAS

Tabela I – Cargos da Gestão Administrativa

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	N.º DE CARGOS EXISTENTES	N.º DE CARGOS CRIADOS	N.º DE CARGOS TOTAL	VALOR INICIAL
E	Superior Completo + Habilitação Específica	Médico Veterinário	30	0	01	01	3.647,30
E	Superior Completo + Habilitação Específica	Médico Veterinário	20	02	00	02	2.431,53
E	Superior Completo	Nutricionista	20	01	02	03	2.431,53
A	2º Grau Completo + Formação Específica	Instrutor de Artesanato	30	01	02	03	1.000,81
D	Superior Completo	Educador Físico	30	04	1	05	2.053,18

ANEXO I – VAGAS ALTERADAS

Tabela I – Cargos da Gestão Administrativa

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	N.º DE CARGOS EXISTENTES	N.º DE CARGOS CRIADOS	N.º DE CARGOS TOTAL	VALOR INICIAL
E	Superior Completo + Habilitação Específica	Médico Veterinário	30	0	01	01	3.647,30
E	Superior Completo + Habilitação Específica	Médico Veterinário	20	02	00	02	2.431,53
E	Superior Completo	Nutricionista	20	01	02	03	2.431,53
A	2º Grau Completo + Formação Específica	Instrutor de Artesanato	30	01	02	03	1.000,81
D	Superior Completo	Educador Físico	30	04	1	05	2.053,18

Tabela II – Cargos da Gestão da Saúde

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	N.º DE CARGOS EXISTENTES	N.º DE CARGOS CRIADOS	N.º DE CARGOS TOTAL	VALOR INICIAL
E	Superior Completo	Psicólogo	40	07	01	08	4.863,06
E	Superior Completo	Médico PSF	40	08	0	08	13.980,76

Tabela III – Cargos da Área Operacional

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	N.º DE CARGOS EXISTENTES	N.º DE CARGOS CRIADOS	N.º DE CARGOS TOTAL	VALOR INICIAL
B	1º Grau Completo Habilitação Categoria "D"	Motorista de Caminhão	40	14	02	16	1.026,59

ANEXO II – CARGOS CRIADOS

Tabela I – Cargos da Gestão Administrativa

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	N.º DE CARGOS CRIADOS	VALOR INICIAL
D	Superior Completo em Tecnologia de Segurança do Trabalho	Coordenador de Segurança do Trabalho	20	01	2.431,53
B1	Ensino Fundamental Completo	Telefonista	30	02	1.026,59

ANEXO III

TABELA I
CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CLASSE: Agente de Administração – A
REQUISITO: 2º Grau Completo + formação específica.
CARGO: Instrutor de Artesanato

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: 2º Grau Completo e Formação Específica para a função

ATRIBUIÇÕES: atuar como professor de artesanato, ensinar, transformar matéria-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas (bordado, ponto cruz, oitinho, vagonite, crochê, tear de prego, dentre outras; providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; determinar as sequências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pela Prefeitura; executar outras atribuições afins.
(...)

CLASSE: Agente de Administração – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
Cargo: Fiscal Inspeção Alimentar (SISBI)

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso Técnico em alimentos e/ou nutrição

ATRIBUIÇÕES: Desempenho de funções profissionais, referentes à inspeção, fiscalização, classificação e controle de produto, seguindo as regras adotadas pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI; outras atividades afins;

CLASSE: Agente de Serviços – C
REQUISITO: 2º Grau Completo + formação específica.
CARGO: Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: 2º Grau Completo e Formação Específica para a função.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnico-operacionais nas áreas de: a)fiscalização e inspeção sanitária e industrial, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal, insumos e serviços pecuários; e b) fiscalização, inspeção e controle do trânsito dos produtos e subprodutos de origem animal, nos portos, aeroportos, postos de fronteiras e demais locais alfandegados; II-fiscalizar estabelecimentos de carnes e derivados, de leite e derivados, de pescado e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos; III - atuar na inspeçãoante mortemepost mortemdos animais de abate; IV - emitir documentos necessários para o trânsito no território nacional de produtos agropecuários; V - participar de supervisões e de auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo, nos estabelecimentos que beneficiam, produzam, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal; VI - atuar na classificação do mel, da cera e de demais produtos e subprodutos e estabelecer destino conforme legislação específica; VII - proceder à verificação, inspeção e controle de trânsito de produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários; VIII - apreender, preventivamente, os produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários, quando em desacordo com a legislação, lavrar o termo de apreensão e comunicar o ocorrido à autoridade responsável pela lavratura do auto de infração e pela continuidade do procedimento administrativo; IX - verificar a aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro, destruição de animais, de seus produtos e subprodutos, e dos materiais de acondicionamento e embalagem; X-verificar a aplicação de procedimentos quarentenários; XI - verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzam, industrializam ou armazenam produtos de origem animal; XII - coletar amostras de produtos e subprodutos de origem vegetal, insumos, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa; XIII - coordenar e orientar equipes auxiliares; XIV – outras atribuições correlatas.

CLASSE: Agente de Administração – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
Cargo: Fiscal de Meio Ambiente

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso Técnico em Ambiental, Meio Ambiente e/ou Agronomia;

ATRIBUIÇÕES: Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras; Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais; Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados; Auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE'S e Aterro Sanitário; pesquisar e criar programas de educação ambiental, proteger o meio ambiente urbano e garantir a participação da sociedade nos programas de educação ambiental; Receber e auxiliar na averiguação de denúncias sobre a manutenção dos espaços urbanos e garantir a proteção do meio ambiente; dentre outras atividades afins.

CLASSE: Supervisor de Administração – D
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior
Cargo: Coordenador de Segurança do Trabalho

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso Superior Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou afins;

ATRIBUIÇÕES: gerenciar atividades de segurança do trabalho e meio ambiente relacionadas aos servidores públicos municipais; planejar empreendimentos e atividades produtivas; implantar ou auxiliar na implantação; coordenar e controlar a revisão periódica de sistemas de segurança laboral dos servidores públicos municipais, inclusive os laudos de LTCAT, PCMSO e PPRA; coordenar e executar os trabalhos de revisão, avaliação

periódica e controle de uso dos EPIs pelos servidores públicos municipais; conduzir equipes multidisciplinares nas atividades preventivas, integrando-se ao sistema de saúde e segurança do trabalho do Município; acompanhar vistorias, atividades periciais e auditorias em segurança no trabalho e meio ambiente; pesquisar, desenvolver, testar, aplicar e supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos; elaborar pareceres sobre qualidade dos diversos processos e condições de trabalho e meio ambiente; estabelecer planos de ação para controle total de perdas; conduzir atividades e equipes de instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção; sua atuação visa à qualidade de vida dos trabalhadores e do meio ambiente, por meio da promoção da saúde, prevenção de acidentes, doenças do trabalho e acidentes com impacto sobre os ecossistemas.

(...)

TABELA III
CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL

CLASSE: Serviços Gerais – A
REQUISIÇÃO: Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental
CARGO: Operário

ATRIBUIÇÕES: Serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolhimento de entulhos, serviços de manutenção de estradas, praças e jardins, e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; serviços de coleta de lixo e recolhimento dos conteúdos das lixeiras domiciliares, auxiliado por caminhão da limpeza pública; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; lavar máquinas, veículos e peças; lavar por completo, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; limpar o interior dos veículos; temperar os produtos químicos para lavagem; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; lavar extremamente o motor e peças avulsas; desinfetar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo; abastecer os veículos de água no radiador e na bateria, e de óleo diversos; proteger com graxa os cabos de baterias; executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:824ECB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3772/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 70.941,90 (setenta mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	ENSINO	101	6.958,65
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	258	ENSINO	101	9.670,30
02.07.03.12.392.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	SEMINC	100	2.000,00
02.09.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427		100	35.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	457	SAUDE	102	2.203,16
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	SAUDE	102	800,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477	SAUDE	102	4.300,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339048 - Outros AuxiliosFinanc. a Pessoas Fisicas	763	SAUDE	102	80 , 04
02.10.01.10.303.0060.2.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	559	SAUDE	102	800,00
02.11.02.13.695.0047.2.132 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS				
339030 - Material de Consumo	616		100	9.129,75
TOTAL DE CRÉDITOS	**70.941,90**			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.365.0005.2.011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	267	ENSINO	101	6.186,16
02.07.01.12.365.0005.2.011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	268	ENSINO	101	5.687,30
02.07.01.12.365.0008.2.022 - MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	274	ENSINO	101	6.958,65
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	326	SEMINC	100	2.000,00
02.09.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413		100	35.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.172 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	465	SAUDE	102	4.300,00
02.10.01.10.303.0060.2.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	557	SAUDE	102	800,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	570	SAUDE	102	880,04
02.11.03.04.122.0048.2.139 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA				
339030 - Material de Consumo	630		100	9.129,75
TOTAL DE RECURSOS	**70.941,90**			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:DEDB6D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3536 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 3536 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 6.810.221,36 (Seis milhões e oitocentos e dez mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**CORREGEDORIA E OUVIDOR MUNICIPAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	

02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.560,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	89.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.372,95
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	184.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
04	**COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES	
00		
1.037	PROJETO CAMINHOS DO CERRADO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	6.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	310.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.100,00
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENÇÃO Á CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	82.331,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	495.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	768.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.100,00

10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.800,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.050,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	OUTROS PROGRAMAS - ATENÇAO BÁSICA - UNIAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	OUTROS PROGRAMAS - ATENÇAO BÁSICA - UNIAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.105,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.100,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.407	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.564,41
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.253,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.120,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	

0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	192.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.052	APOIO AS PESSOAS CARENTES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	125.850,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.930,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	

0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.066	CONST/AMP/ REF. QUADRAS ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.090	Construção/Reforma/Ampliação Poliesportivo-Campos Futebol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	135,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	

00		
1.954	CONSTRUÇÃO/REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO/TRANSPORTE COLETIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
TOTAL:		6.810.221,36

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		

2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.120,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.203.100,00	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245.550,00
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.835,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.250,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.900,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.017	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	

365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.900,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUÇÃO UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728.569,41
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257.650,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.231,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.009	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONST.REMODELAÇÃO PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.350,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.130,00

20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	PATRULHA MECANIZADA RURAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.000,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	PATRULHA MECANIZADA RURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.372,95
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	PATRULHA MECANIZADA RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	725.550,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	PATRULHA MECANIZADA RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.100,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.069	CONSERVAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.713	UNIDADE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.900,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.478	MANUTENÇÃO AO MIGRANTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.617	Reforma Geral e Iluminção Estadio Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500,00
TOTAL:		6.810.221,36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de novembro de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21F21F39



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DOS ANEXOS V À VIII, CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 2392, NA DATA DE 05/12/2018, ENTRE AS PGS. 156 E 171, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

ANEXO V

"ANEXO V À LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006."
Servidor Efetivo admitido mediante concursos públicos realizados até o ano de 2007

TABELA DE VENCIMENTOS

Nível	Padrão																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1.011,12	1.031,34	1.051,97	1.073,01	1.094,47	1.116,36	1.138,69	1.161,46	1.184,69	1.208,38	1.232,55	1.257,20	1.282,34	1.307,99	1.334,15	1.360,83	1.388,05
II	1.116,37	1.138,70	1.161,47	1.184,70	1.208,39	1.232,56	1.257,21	1.282,36	1.308,01	1.334,17	1.360,85	1.388,07	1.415,83	1.444,14	1.473,03	1.502,49	1.532,54
III	1.232,55	1.257,20	1.282,35	1.307,99	1.334,15	1.360,83	1.388,05	1.415,81	1.444,13	1.473,01	1.502,47	1.532,52	1.563,17	1.594,43	1.626,32	1.658,85	1.692,03
IV	1.360,85	1.388,07	1.415,83	1.444,15	1.473,03	1.502,49	1.532,54	1.563,19	1.594,45	1.626,34	1.658,87	1.692,05	1.725,89	1.760,41	1.795,62	1.831,53	1.868,16
V	1.502,49	1.532,54	1.563,19	1.594,45	1.626,34	1.658,87	1.692,05	1.725,89	1.760,41	1.795,61	1.831,53	1.868,16	1.905,52	1.943,63	1.982,50	2.022,15	2.062,60
VI	1.658,89	1.692,07	1.725,91	1.760,43	1.795,64	1.831,55	1.868,18	1.905,54	1.943,65	1.982,53	2.022,18	2.062,62	2.103,87	2.145,95	2.188,87	2.232,65	2.277,30
VII	1.831,52	1.868,15	1.905,51	1.943,62	1.982,50	2.022,15	2.062,59	2.103,84	2.145,92	2.188,84	2.232,61	2.277,26	2.322,81	2.369,27	2.416,65	2.464,98	2.514,28
VIII	2.022,16	2.062,60	2.103,86	2.145,93	2.188,85	2.232,63	2.277,28	2.322,83	2.369,28	2.416,67	2.465,00	2.514,30	2.564,59	2.615,88	2.668,20	2.721,56	2.775,99
IX	2.232,64	2.277,29	2.322,84	2.369,30	2.416,68	2.465,01	2.514,32	2.564,60	2.615,89	2.668,21	2.721,58	2.776,01	2.831,53	2.888,16	2.945,92	3.004,84	3.064,94
X	2.465,01	2.514,31	2.564,60	2.615,89	2.668,21	2.721,57	2.776,00	2.831,52	2.888,15	2.945,92	3.004,83	3.064,93	3.126,23	3.188,75	3.252,53	3.317,58	3.383,93
XI	2.721,56	2.775,99	2.831,51	2.888,14	2.945,90	3.004,82	3.064,92	3.126,22	3.188,74	3.252,52	3.317,57	3.383,92	3.451,60	3.520,63	3.591,04	3.662,86	3.736,12

Relação dos atuais servidores que serão reenquadrados:

Nº	Nome	Cargo	Admissão
1.	Adriano Fernandes da Fonseca	Operador de ETA	08/03/2005
2.	Adriano Geraldo Barbosa	Operador Sanitário	03/04/2006
3.	Alessandro Antônio Liazar	Operador Sanitário	01/02/2006
4.	Altair Cordeiro Costa	Eletricista	08/03/2006
5.	Amauri Fernandes Machado	Operador Sanitário	17/01/2005
6.	Amilton José da Silva	Operário de Serviços Gerais	01/02/2005
7.	André Luís Sousa Liazar	Operador Sanitário	15/01/2007
8.	Aníbal Salete de Oliveira Júnior	Motorista	02/01/2006
9.	Antônio Teixeira Campos	Operário de Serviços Gerais	01/02/2007
10.	Carlos Alexandre da Silva	Bombeiro Hidráulico	14/12/2009
11.	Célio Luiz Andrade Muniz	Operário de Serviços Gerais	13/02/2006
12.	Daniela da Fonseca Eufrásio	Auxiliar Administrativo	09/01/2006
13.	Denilson Tadeu de Carvalho	Bombeiro Hidráulico	01/02/2005
14.	Edite Terezinha	Servente (limpeza)	10/10/2005
15.	Edmar Porfírio	Bombeiro Hidráulico	01/02/2007
16.	Edson Alves Couto	Pedreiro	02/02/2005
17.	Elias Virgínio de Freitas	Bombeiro Hidráulico	10/03/2006
18.	Elpídio Gonçalves Pinto	Calceteiro	17/01/2005
19.	ElpinoDonizetti Pinto	Calceteiro	17/01/2005
20.	Erildo Alves Pacheco	Pedreiro	19/06/2006
21.	Euler Cesário de Oliveira	Operador de ETA	01/01/2006
22.	Euvane Aparecido Silva	Operário de Serviços Gerais	15/01/2007
23.	Everaldo Hipólito da Silva	Operador de ETA	11/03/2005
24.	Fabiano Lopes Rocha	Mensageiro	17/05/2007
25.	Flávio Alberto dos Santos	Mensageiro	05/03/2007
26.	Flávio Leonildo de Melo	Técnico Químico	09/01/2006

27.	Gilmar Geraldo de Menezes	Operador Sanitário	01/02/2006
28.	Hamilton Guimarães	Motorista	01/02/2005
29.	Hamilton Virgílio Rolindo	Operário de Serviços Gerais	03/04/2006
30.	Hélio Alves do Couto	Operário de Serviços Gerais	04/05/2006
31.	Isac Eustáquio da Silva	Operador de ETA	18/01/2006
32.	Isaque Nogueira	Bombeiro Hidráulico	03/10/2006
33.	Jaris Aparecido Mendonça	Bombeiro Hidráulico	10/01/2006
34.	Jorge Luciano Nascimento	Zelador I	11/02/2005
35.	José dos Reis de Faria	Bombeiro Hidráulico	21/01/2005
36.	José dos Reis Nunes	Operador Sanitário	19/01/2005
37.	José Jésus de Faria Filho	Pedreiro	09/01/2006
38.	José Salvador Corrêa	Bombeiro Hidráulico	05/10/2006
39.	Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio	Motorista	14/02/2006
40.	Kélcio de Castro Fonseca	Mensageiro	01/08/2005
41.	Kelly Cristina das Dores Oliveira	Auxiliar Administrativo	01/04/2005
42.	Lidiane da Silva Melo Pereira	Servente (limpeza)	23/04/2007
43.	Lizângela Juliana da Cunha Costa	Mensageiro	17/01/2005
44.	Marcelo de Mendonça Marques	Operário de Serviços Gerais	08/05/2006
45.	Márcio Mário da Silva	Operário de Serviços Gerais	11/07/2007
46.	Marcos Antônio Parreira	Operador de ETA	15/02/2005
47.	Marisa Geraldina Pereira	Cantineira	20/01/2005
48.	Martiniano Silva Pedroso	Operador de ETA	12/03/2005
49.	Maurício de Faria	Operário de Serviços Gerais	01/06/2005
50.	Nilton Antônio Linhares	Calceteiro	17/01/2005
51.	Roberto Carlos Ribeiro	Operário de Serviços Gerais	07/06/2005
52.	Roberto Leandro da Silva	Mensageiro	02/04/2007
53.	Roberto Rangel	Operário de Serviços Gerais	20/07/2006
54.	Rodrigo Antônio Pires	Pedreiro	16/03/2005
55.	Ronaldo Ferreira Senra	Bombeiro Hidráulico	14/12/2009
56.	Rubem Nascimento	Operador de ETA	01/01/2006
57.	Rui Silvério Garcia	Pedreiro	10/11/2006
58.	Samuel Geraldo Alves	Motorista	02/02/2005
59.	Silvânia de Fátima Alves	Almoxarife	01/06/2005
60.	Solange Aparecida da Silva	Auxiliar Administrativo	18/01/2005
61.	Vanderlei Cardoso	Operário de Serviços Gerais	07/02/2007
62.	Vítor Magela Teixeira	Operador de ETA	01/03/2006
63.	Wainy Keitman Torres	Auxiliar Administrativo	16/01/2006
64.	Walter Coutinho Faria	Mensageiro	14/11/2006
65.	Wanderson Aparecido dos Santos	Bombeiro Hidráulico	10/03/2006
66.	Wanderson César Rodrigues	Calceteiro	02/01/2006
67.	Záira de Oliveira Arantes Rangel	Auxiliar Administrativo	12/12/2007

ANEXO VI

"ANEXO VI À LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006."

Servidor Efetivo admitido mediante concursos públicos realizados a partir do ano de 2011, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017

TABELA DE VENCIMENTOS

Nível	Padrão											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.011,12	1.051,56	1.093,63	1.137,37	1.182,87	1.230,18	1.279,39	1.330,56	1.383,79	1.439,14	1.496,70	1.556,57
II	1.116,37	1.161,02	1.207,47	1.255,76	1.306,00	1.358,23	1.412,56	1.469,07	1.527,83	1.588,94	1.652,50	1.718,60
III	1.232,55	1.281,85	1.333,13	1.386,45	1.441,91	1.499,59	1.559,57	1.621,95	1.686,83	1.754,30	1.824,48	1.897,45
IV	1.360,85	1.415,28	1.471,89	1.530,77	1.592,00	1.655,68	1.721,80	1.790,67	1.862,30	1.936,79	2.014,26	2.094,83
V	1.502,49	1.562,59	1.625,09	1.690,10	1.757,70	1.828,01	1.901,13	1.977,17	2.056,26	2.138,51	2.224,05	2.313,01
VI	1.658,89	1.725,25	1.794,26	1.866,03	1.940,67	2.018,29	2.099,03	2.182,99	2.270,31	2.361,12	2.455,56	2.553,78
VII	1.831,52	1.904,78	1.980,97	2.060,21	2.142,62	2.228,32	2.317,46	2.410,16	2.506,56	2.606,82	2.711,10	2.819,54
VIII	2.022,16	2.103,05	2.187,17	2.274,65	2.365,64	2.460,27	2.558,68	2.661,02	2.767,47	2.878,16	2.993,29	3.113,02
IX	2.232,64	2.321,95	2.414,82	2.511,42	2.611,87	2.716,35	2.825,00	2.938,00	3.055,52	3.177,74	3.304,85	3.437,05

X	2.465,01	2.563,61	2.666,15	2.772,80	2.883,71	2.999,06	3.119,02	3.243,78	3.373,54	3.508,48	3.648,82	3.794,77
XI	2.721,56	2.830,42	2.943,64	3.061,38	3.183,84	3.311,19	3.443,64	3.581,39	3.724,64	3.873,63	4.028,57	4.189,72

Relação dos atuais servidores que serão reenquadrados:

Nº	Nome	Cargo	Admissão
1.	Adriana Fátima de Faria Melo	Mensageiro	04/11/2015
2.	Adriano Diniz da Silva	Bombeiro Hidráulico	09/07/2013
3.	Ailton José de Moura	Fiscal	03/07/2013
4.	Anderson Geraldo Liazar	Encanador	02/01/2012
5.	Anelise Cordeiro Caram	Telefonista	14/12/2011
6.	Antônio Marcos da Silva	Guariteiro	03/01/2012
7.	Aristeu Luís de Faria	Mensageiro	01/12/2011
8.	Carlos Luís Alves	Mensageiro	06/03/2012
9.	Davis Oliveira Barbosa	Bombeiro Hidráulico	15/12/2011
10.	Dérli Carmelita Costa	Mensageiro	01/10/2014
11.	Eduardo Rodineli Gomes	Operário de Serviços Gerais	09/04/2012
12.	Elves Jorge Alves Pereira	Fiscal	01/07/2015
13.	Fábio Neris Rodrigues	Eletricista	03/06/2013
14.	Felipe da Silva Carvalho	Auxiliar Administrativo	01/12/2011
15.	Galciano Pereira	Calceteiro	04/08/2014
16.	Iuri dos Santos	Auxiliar Administrativo	03/09/2013
17.	Jaqueline de Faria Silva	Auxiliar Administrativo	02/04/2012
18.	Jorge Augusto Rosa	Mensageiro	01/04/2015
19.	José Ronaldo de Melo Maia	Operário de Serviços Gerais	02/12/2011
20.	José Wellington Rodrigues	Mensageiro	02/04/2012
21.	Mário Thomé da Silva	Calceteiro	01/12/2011
22.	Paulo Luciano de Sousa	Mensageiro	01/10/2014
23.	Roseli Aparecida Veloso de Lima	Auxiliar Administrativo	03/11/2015
24.	Simone Aparecida Garcia Moura	Auxiliar Administrativo	02/01/2014
25.	Tiago Salvador Costa	Calceteiro	01/12/2011
26.	Vanderlaan Nunes Júnior	Guariteiro	02/01/2012
27.	Wagner Fernandes Gondim	Operador de ETA	03/08/2015
28.	Waldemar Ramos Nunes	Mensageiro	17/09/2013
29.	Walisson Rafael Bernardes de Castro	Mensageiro	03/11/2015

ANEXO VII

"ANEXO VII À LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006."

Servidor Efetivo admitido mediante concursos públicos realizados a partir do ano de 2011, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2020

TABELA DE VENCIMENTOS

Nível	**Padrão**											
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
I	1.011,12	1.071,79	1.136,09	1.204,26	1.276,52	1.353,11	1.434,29	1.520,35	1.611,57	1.708,27	1.810,76	1.919,41
II	1.116,37	1.183,35	1.254,35	1.329,61	1.409,39	1.493,95	1.583,59	1.678,61	1.779,32	1.886,08	1.999,25	2.119,20
III	1.232,55	1.306,50	1.384,89	1.467,99	1.556,07	1.649,43	1.748,40	1.853,30	1.964,50	2.082,37	2.207,31	2.339,75
IV	1.360,85	1.442,50	1.529,05	1.620,79	1.718,04	1.821,12	1.930,39	2.046,21	2.168,98	2.299,12	2.437,07	2.583,29
V	1.502,49	1.592,64	1.688,20	1.789,49	1.896,86	2.010,67	2.131,31	2.259,19	2.394,74	2.538,43	2.690,73	2.852,17
VI	1.658,89	1.758,42	1.863,93	1.975,76	2.094,31	2.219,97	2.353,17	2.494,36	2.644,02	2.802,66	2.970,82	3.149,07
VII	1.831,52	1.941,41	2.057,90	2.181,37	2.312,25	2.450,99	2.598,05	2.753,93	2.919,16	3.094,31	3.279,97	3.476,77
VIII	2.022,16	2.143,49	2.272,10	2.408,42	2.552,93	2.706,11	2.868,47	3.040,58	3.223,02	3.416,40	3.621,38	3.838,66
IX	2.232,64	2.366,60	2.508,59	2.659,11	2.818,66	2.987,78	3.167,04	3.357,07	3.558,49	3.772,00	3.998,32	4.238,22
X	2.465,01	2.612,91	2.769,69	2.935,87	3.112,02	3.298,74	3.496,66	3.706,46	3.928,85	4.164,58	4.414,46	4.679,32
XI	2.721,56	2.884,85	3.057,94	3.241,42	3.435,91	3.642,06	3.860,58	4.092,22	4.337,75	4.598,02	4.873,90	5.166,33

ANEXO VIII

"ANEXO VIII À LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006."

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Mat.	*Nome*	*Cargo*	*Admissão*	*Período Avaliado*	*Nº de Faltas*

TOTAL DE PONTOS/PESO CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	*Pontos*	*Peso*	*Total*
ASSIDUIDADE		*x 2*	
DISCIPLINA		*x 2*	
PONTUALIDADE		*x 2*	
INTERESSE		*x 2*	
OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E REGULAMENTOS		*x 2*	
RESPONSABILIDADE		*x 2*	
ADAPTAÇÃO		*x 1*	
COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE		*x 1*	
RESPEITO		*x 1*	
CAPACIDADE DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO		*x 1*	
PRODUTIVIDADE		*x 1*	
ECONOMIA		*x 1*	
FLEXIBILIDADE		*x 1*	
INICIATIVA		*x 1*	
TOTAL DE PONTOS Soma dos pontos multiplicado pelo peso respectivo em cada um dos critérios de avaliação.			

____/____/____
Data

_____
Carimbo e assinatura do Avaliador

_____
Assinatura do Avaliado (ciente)

_____
Carimbo e ratificação do Diretor

5 pontos distribuídos: conceito ótimo, referindo-se a superação das expectativas do cargo. ***4 pontos distribuídos:*** conceito bom, referindo-se a correspondência às expectativas do cargo. ***3 pontos distribuídos:*** conceito regular, referindo-se ao alcance dos resultados, mas indispensável o desenvolvimento. ***2 pontos distribuídos:*** conceito insuficiente, referindo-se a não apresentação de desempenho satisfatório no período avaliado, mas com possibilidade de desenvolvimento. ***1 ponto distribuído:*** conceito péssimo, referindo-se a apresentação de desempenho insatisfatório e com impossibilidade de desenvolvimento.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CA72D394

